



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811
Estado de São Paulo

REQUERIMENTO
N. 146/2006

Senhor Presidente,

Nobres Pares,

Adiada a apreciação por
uma sessão, conforme
aprovação plenária do
pedido do Vereador José
Arantes da Silva.
Sala das Sessões, 29/5/2006

CONSIDERANDO que a execução dos contratos deve obedecer aos ditames da imparcialidade e da transparência.

CONSIDERANDO a necessidade da Câmara Municipal, interceder perante o Poder Executivo, visando obter informações e tomar conhecimento das condições de cumprimento dos contratos públicos;

CONSIDERANDO que, por esta razão, solicitei vários documentos do Executivo Municipal, sobre a forma e meios do cumprimento do Contrato Público n. 81/05, objeto do Convite nº 69/05, que foi firmado com a PADOCK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., visando a locação de uma máquina de esteira tipo D4, para adequação e manutenção do aterro sanitário;



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

*Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811
Estado de São Paulo*

CONSIDERANDO que, esta vereadora, na análise dos documentos, pôde entrever, entre outros, divergências numéricas, documentais e de datas em notas fiscais, como por exemplo, das Ordens de Serviço;

CONSIDERANDO que alguns dos documentos solicitados não foram entregues, tais como controle de abastecimento do veículo, bem como as requisições e eventuais autorizações de abastecimento.

CONSIDERANDO que o Contrato Público, permite, de início, a confusão na forma da prestação dos serviços, como por exemplo, o fornecimento de combustível e de operador para máquina, ante os orçamentos apresentados na licitação;

CONSIDERANDO, especificamente, que a Nota Fiscal n. 011591, apresenta divergência, havendo duas datas: de 09.08.2005 e 30.08.2005;

CONSIDERANDO, especificamente, as divergências de declarações do responsável da empresa PADOCK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., juntamente com as declarações do Secretário de Obras do Município;



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

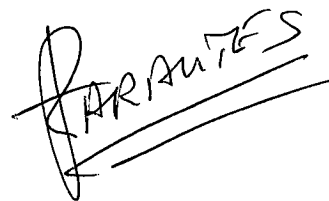
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811
Estado de São Paulo

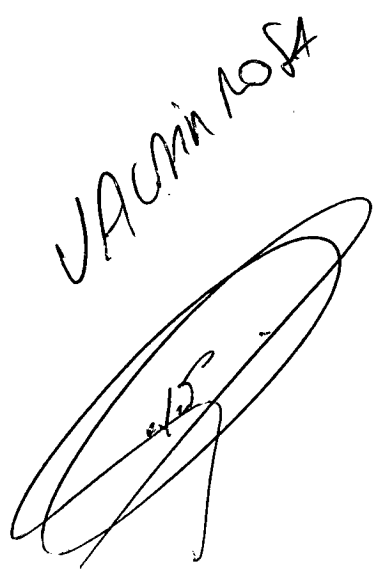
CONSIDERANDO, a missão de velar pela fiscalização e o controle dos atos administrativos especialmente para regular apuração dos fatos - **o que somente poderia ser averiguado através de uma Comissão Especial** - para apuração de fato certo e determinado, como o regular cumprimento do Contrato Público;

Nestas condições, **REQUEIRO À MESA**, pelos meios regimentais, especialmente o artigo 28 da LOM, seja aprovado o presente requerimento para a instalação de uma Comissão Especial de Inquérito, visando apurar eventuais irregularidades no cumprimento do Contrato Público nº 81/05, " consistente na locação de um trator de esteira tipo D4, para adequação e manutenção do aterro sanitário".

Sala das Sessões, 29 de maio, 2006.

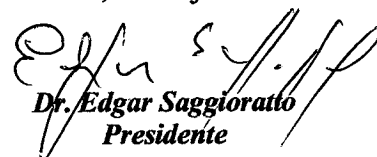

Márcia Cristina Zanoni Couto
Vereadora


FARIAS


VACINHO

Colocado em votação, o requerimento foi **rejeitado por 05 a 04 votos**, determinando-se o arquivamento.

Sala das Sessões, 05 de junho de 2006.


Dr. Edgar Saggiornato
Presidente



30

Convite

A UVESP - União dos Vereadores do Estado de São Paulo e Câmara Municipal de Porto Ferreira, tem o orgulho de convidar Vossa Excelência a



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811
Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

N. 98/2006

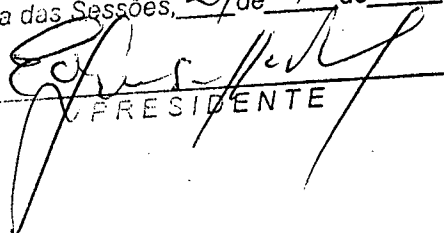
Senhor Presidente,

Nobres Pares,

APROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 24 de 04 de 06


PRESIDENTE

CONSIDERANDO que a denúncia apresentada a esta Casa, protocolada em 1º de fevereiro de 2006, relativamente a um Contrato Público firmado em 19.07.05, sob n. 81/05, com a empresa **PADOCK** Máquinas e Equipamentos Ltda. traz sérios fatos;

CONSIDERANDO a necessidade da Câmara Municipal, interceder perante o Poder Executivo, visando receber outros elementos e informações sobre os fatos;

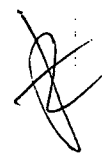
CONSIDERANDO que, a resposta através do ofício n. 22406-PGM, merecendo relevo a Nota Fiscal n. 2395, que diverge dos documentos existentes nesta Casa, onde ao que tudo indica foi acrescentado a expressão “**trocado horímetro em 20/07/2005**”, com grafia diferente;

CONSIDERANDO que, em simples confronto é possível identificar que houve, superposição ou alteração, em tese, comparado ao documento existente nesta Casa, o que implica, melhor apuração do fato;











CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811
Estado de São Paulo

CONSIDERANDO que em cotejo das Ordens de Serviço, está faltando a assinatura acima da palavra “cliente”, com a supressão numa delas da palavra “bloqueador de combustível”;

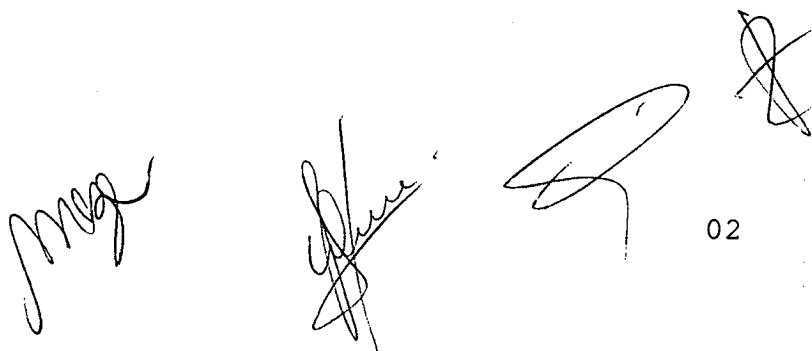
CONSIDERANDO que a Câmara Municipal, atenta aos interesses do Município, com condição de fiscalizar e auxiliar o controle externo do E. Tribunal de Contas, não poderá ficar inerte a esses fatos;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de cautela, o anterior e completo conhecimento dos fatos, tais como ocorreu o pagamento e liquidação do contrato público;

CONSIDERANDO que a qualquer tempo e se necessário, Esta Casa de Leis, poderá e deverá tomar as devidas providências que o caso requer;

CONSIDERANDO a necessidade de obter documentos e conhecer os originais deles;

REQUEIRO À MESA, pelos meios regimentais, seja aprovado o presente Requerimento, para que:





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811
Estado de São Paulo

I- Seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor **ADEMIR ALVES LINDO**, Digníssimo Prefeito Municipal, para que providencie junto com a Secretaria Competente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis apresente nesta Casa de Leis:

-Todas os originais das Notas Fiscais (1ª via) emitidos contra a Municipalidade, para pagamento dos serviços, objeto do contrato público nº 081/05 firmado em 19.07.2005;

#-Declaração sobre a forma de recebimento dos pagamentos da Municipalidade (cheque, dinheiro, depósitos, etc..) apresentando-se os documentos(extratos) em vias originais correspondentes;

#-Todas as ordens de Serviço originais, emitidas contra a Prefeitura Municipal de Pirassununga (entrega do bem, serviços efetuados, devoluções, etc..)

#-Declaração e documentos originais que comprovem a data da saída da máquina, data da entrega do bem para a Municipalidade, número de horas trabalhadas, data dos serviços, local dos serviços (troca de horímetro, nota fiscal de aquisição de peça, profissional que realizou os serviços) e outras informações que entender necessárias;

II- Seja oficiado ao Representante Legal da **PADOCK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, para que providencie no prazo de quinze (15) dias úteis, o seguinte:

-Todas os originais das Notas Fiscais (2ª via) emitidos contra a Municipalidade, para pagamento dos serviços, objeto do contrato público nº 081/05 firmado em 19.07.2005;

- Declaração sobre a forma de recebimento dos pagamentos da Municipalidade (cheque, dinheiro, depósitos, etc..) apresentando-se os documentos (extratos) em vias originais correspondentes;

03



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

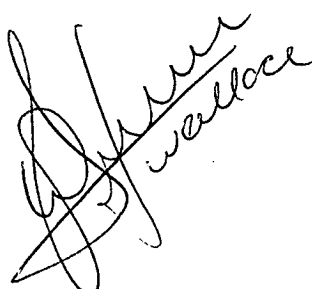
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811
Estado de São Paulo

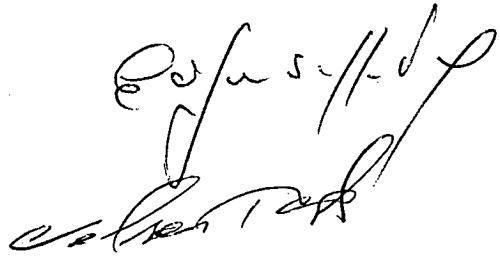
- # - Todas as ordens de Serviço originais, emitidas contra a Prefeitura Municipal de Pirassununga (entrega do bem, serviços efetuados, devoluções, etc..)
- # - Declaração e documentos originais que comprovem a data da saída da máquina, data da entrega do bem para a Municipalidade, número de horas trabalhadas, data dos serviços, local dos serviços (troca de horímetro, nota fiscal de aquisição de peça, profissional que realizou os serviços) e outras informações que entender necessárias;
- # - Originais das Ordens de Serviços, n.ºs. 2390 a 2400, bem como as originais das Ordens de Serviços, n.ºs. 4167 a 4172.

Obs.: os documentos originais serão autenticados e devolvidos ao interessado.

Sala das Sessões, 24 de abril, 2006.


Márcia Cristina Zanoni Couto
Vereadora


Wallace


Carlos


Valmir



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

REQUERIMENTO

Nº 63/2006

APROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões

20 de 03 de 06

[Signature]
PRESIDENTE

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

Esta Casa de Leis recebeu em data de 8 de março de 2006, Requerimento para abertura de Processo de Cassação contra o Prefeito Municipal, indicando irregularidades no Contrato Público mantido com a **PADOCK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, objeto do Contrato nº 81/05.

Referida denúncia foi arquivada por unanimidade por esta Casa, em data de 13/03/2006.

No entanto o subscritor daquela denúncia trouxe fatos novos, relativo a uma Ordem de Serviço (nº 23/95) e declaração firmada pelo proprietário da Empresa **PADOCK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, e ainda nota fiscal sob nº 1143, que a princípio, demonstram divergências de informações, cotejando-se com a declaração firmada.

Havendo, dessa forma, em conformidade dos fatos declarados e documentos apresentados, entendo necessário que o Executivo Municipal preste informações em complemento as solicitadas por requerimento aprovado nesta Casa de modo a permitir maior compreensão do tema, e ainda facultando a análise perfunctória do conjunto contratual.

Assim sendo, REQUEIRO à Mesa pelos meios regimentais, seja oficiado o Chefe do Executivo para que preste os devidos esclarecimentos relativos as divergências apontadas (documentos em anexo) visando complementar as informações sobre o Contrato Público sob nº 81/05.

Sala das Sessões, 20 de março de 2006.

[Signature]
Cmp/asdb

[Signature]
Marcia Cristina Zanoni Couto
Vereadora

[Signature]
V. A. M. W. H.

[Signature]
Notal Paul

[Signature]

Padock

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Exmo. Sr. PREFEITO

Convite nº 069/2005

Processo de Licitação nº 086/2005

CONTRATO Nº 081/05

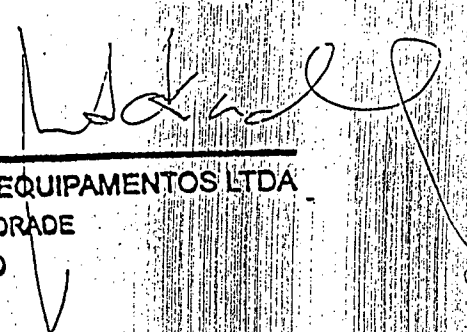
PADOCK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA com sede a Rua Silva Teles nº 1.793 - Pari - SP., CNPJ: 67.464.545/0001-20 e I.E. 15.245.593.117 - CEP: 03026-001, vem através de seu representante legal abaixo assinado, informar a quem possa interessar, que antes da entrega de nossos equipamentos para execução de serviços, a empresa realiza uma revisão geral, sendo que neste caso foi necessária a troca do horímetro da maquina por um novo, portanto, o mesmo seguiu com marcação ZERADA, retornando na data de devolução com a marcação de 605,00 (seiscentos e cinco) horas em seu marcador.

Salientamos ainda que, nos foi solicitado a permanência da maquina no local, por mais alguns dias, para que as horas contratadas fossem concluídas. A empresa concordou com a permanência do equipamento sem qualquer ônus para esta prefeitura.

ESPECIFICAÇÃO

- 1 - Locação de um trator de esteira D4, para adequação e manutenção do Aterro Sanitário do Município, sendo 200 horas mensais, por um período de 90 dias, totalizando 600 horas, sem operador e combustível.

São Paulo, 10 de Fevereiro de 2006.


PADOCK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
MANUEL ARNALDO DE ANDRADE
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Compra, Venda, Locação e Manutenção de Maquinas para Construção Civil

Rua Silva Teles, 1793 - Pari - CEP 03026-001 - São Paulo - SP - Fone / Fax: (11) 6096.6096



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

97
/

Convite nº 069/05

A Secretaria de Administração

Em atenção a indagação retro, esclareço que o trator de esteira locado nestes Autos, trabalhou para a municipalidade por um período de 605 (seiscentas e cinco) horas, como, inclusive, comprova a declaração em anexo, prestada pela empresa Padock.

Retorno os Autos para continuidade dos trabalhos.

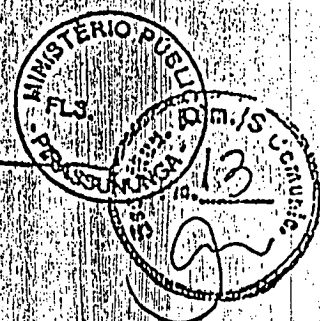
Pirassununga, 14 de Fevereiro de 2006.


JOSE WALDE DURANTE
Secretário Municipal de Obras e Serviços



Convite nº 069/05

A Secretaria de Administração



☐ Pacóck

☒ Villar

Rua Silva Telles, 1723 - Fátima - CEP 02026-001 - São Paulo - SP - Fone/Fax: (11) 6066-6000

ORDEN DE SERVIÇO Nº 2395 Data 13.04.05

REQUERENTE: PM. PRECUNUNGA

EQUIPAMENTO: TRATOR ESTRIÇA CAT. 542

OBRAS: AV. GUARANI DIX. 3527

COD. EQUIPAMENTO: 07-001

OBSERVAÇÕES: NF. SOIÇA

ENTREGUE 1 TRATOR ESTRIÇA CAT. 542

ANO 89

Horimetro: 10.124

- PARA:
- ☐ SUBSTITUIÇÃO
 - ☐ FRAQUELAÇÃO
 - ☐ ORÇAMENTO
 - ☐ CONCERTO DIRETO INTERIO
 - ☐ DEVOÇÃO
 - ☐ CONCERTO DIRETO LATERAL
 - ☒ OUTROS
 - ☐ RESERVA PARA CONSUMO
 - ☐ OUTROS

DEFEITOS VISUAIS: EQUIP. EM ESTADO DE
CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. REGUE CI
POUO COMBUSTIVEL. COMPANHIA CHAVE DE
IGNICAO E CHAVE EX. EXATAS. E CHAVE
BLOQUEADA E COMBUSTIVEL.

Obs.: Orçamentos não aprovados. Os equipamentos não sejam retirados no prazo de 60 dias serão vendidos, para reposição de custos dos mesmos.

Paulo [Assinatura] [Assinatura]

[Assinatura]

[Handwritten signature]



PADOCK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

FONE (011) 3850-7377

NOTA FISCAL FATURA

DATA: 01/05/84

07.064.546/0001-20

115.642.593.111

AV. 731 - 630/0001-45

NOVO ENDEREÇO

PADOCK MÁQ. E EQUIP. LTDA

Rua Silva Teles, 1703 - Pq. São

CEP 03026-001 - São Paulo

Telefone: (11) 6098-6066

2.038.870-5

RESERVADO AO FISCO

NOTA FISCAL FATURA

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Pirassununga, 06 de Abril de 2006.

Ofício nº 224/06 - PGM
Ref. Requerimento nº 63/2006

À disposição da Autarquia e
de man Edis.
Ass, 07/04/06.

Excelentíssimo Presidente

Vimos pelo presente, em atenção ao
Requerimento acima referenciado, informar e esclarecer o quanto segue:

Segue acostada ao presente, Declaração
prestada pela empresa Paddock Máquinas e Equipamentos Ltda (doc.
01), de teor auto explicativo elucidando a questão suscitada, a qual é
devidamente corroborada pela Ordem de Serviço nº 4172 (doc. 02),
expedida para devolução da máquina.

Outrossim, merecem também especial
destaque a Ordem de Serviço nº 2395 (doc. 03), expedida quando do
envio da máquina a Pirassununga, na qual lê-se, a seguinte observação:
"troca do hodômetro em 20/07/2005", também comprovando a veracidade
das informações declaradas.

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 - 13630-900 - (19) 3565.8000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Com efeito, nota-se que os documentos em testilha, esclarecem devidamente a divergência de informações suscitada por dado "cidadão pirassununguense", demonstrando, de forma cristalina e documental, a inexistência de qualquer das irregularidades por ele invocadas.

Esperando haver atendido a contento ao solicitado por V. Exa., colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos que fizerem-se necessários.

Aproveitamos a oportunidade para firmar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal


RODRIGO FRANCO DE TOLEDO
OAB/SP 139.415
Procurador do Município

Excelentíssimo Senhor
Dr. EDGAR SAGGIORATTO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga

Doc N° 01

Padock

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

A Prefeitura Municipal de Pirassununga

Exmo. Sr. PREFEITO

Contrato nº 081/05

PADOCK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, com sede a R. Silva Telles, nº 1.793, Pari - SP, CNPJ: 06.746.545/000120, e I.E. 115.245.593.111, vem através de seu representante legal abaixo assinado, atendendo a nova solicitação dessa Prefeitura, declarar e esclarecer que, com relação a locação de um trator de esteira D-4, por força do contrato nº 081/05, a máquina, de fato trabalhou durante 605 (seiscentas e cinco) horas.

Reverendo nossos arquivos e documentos, constatamos que, na realidade, quando a máquina foi enviada para Pirassununga, seu horímetro marcava 127 horas, contudo, após um dia de trabalho, foi detectado que o mesmo não estava funcionando, sendo que no dia 20/07/05, foi promovida a substituição por um horímetro novo e zerado, o qual retornou com a marcação de 597 horas (documento em anexo) que somada à horas trabalhadas no primeiro dia (informadas pela própria Prefeitura), totalizam justamente as 605 horas.

São Paulo, 28 de Março de 2006



PADOCK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
MANUEL ARNALDO DE ANDRADE
DIRETOR ADMINISTRATIVO



Compra, Venda, Locação e Manutenção de Máquinas para Construção Civil

Rua Silva Telles, 1793 - Pari - CEP 03026-001 - São Paulo - SP - Fone / Fax: (11) 6096.6096

Padock

Villar

DOC. N° 02

Av. Teles, 1793 - Pari - CEP 03026-001 - São Paulo - SP - Fone/Fax: (11) 6096-6096

DEM DE SERVIÇO N° 4172

Data: 11/10/95

QUERENTE: CLIENTE: P.M. de São Paulo

EQUIPAMENTO: SERVO DE CEREJON DURA

☒ PRÓPRIO

OBRA/END.: F. Municipal de São Paulo

☒ TERCEIROS

CÓD. EQUIPAMENTO: 07001

CONTRATO:

OBSERVAÇÕES: DECUPLAGE de 41 mil em
CERJON DURA cod. 07001, com
CARCERILLAS
NÚMERO / 00-597 de 1995

☐ SUBSTITUIÇÃO

☐ FINAL DE LOCAÇÃO

☐ SAÍDA

PARA:

☐ ORÇAMENTO

☐ CONSERTO DIRETO INTERNO

☐ RETORNO PARA CONSERTO

☒ DEVOLUÇÃO

☐ CONSERTO DIRETO EXTERNO

☐ OUTROS

DEFEITOS VISUAIS: CBS VERMELHAS / CARRILHÃO
FRAQUELO, QUEBRADO
CARRILHÃO SOBRE O CARRILHÃO
O CARRILHÃO DO ALTORETO
QUEBRADO CBS DESGASTO NA CARRILHÃO

Obs.: Orçamentos não aprovados, cujos equipamentos não sejam retirados no prazo de 60 dias, serão vendidos para reposição de custos dos mesmos.

Requerente

Aprovado

Cliente

Almoxarife

Série 76W02631

Doc N° 03

☒ Padock

80.000,00

☐ Villar

Iva Teles, 1793 - Pari - CEP 03026-001 - São Paulo - SP - Fone/Fax: (11) 6096-6096

DEM. DE SERVIÇO N° 2395

Data: 18/07/05

REQUERENTE: Paulo Cesar PM. PIRASSUNINGA

EQUIPAMENTO: TRATOR ESTEIRA CAT. D4E ANO 89. ☒ PRÓPRIO

OBRA/END.: AV. GERMANO DIX. 3525 ☐ TERCEIROS

CÓD. EQUIPAMENTO: 07.001 CONTRATO

OBSERVAÇÕES:

NF. SAÍDA

ENTREGUE 1 TRATOR ESTEIRA CAT. D4E

ANO 89.

HORÍMETRO 00.127 H

PARA:

☒ SUBSTITUIÇÃO

☐ FINAL DE LOCAÇÃO

☒ SAÍDA

☒ ORÇAMENTO

☐ CONSERTO DIRETO INTERNO

☐ RETORNO PARA CONSERTO

☐ DEVOLUÇÃO

☐ CONSERTO DIRETO EXTERNO

☐ OUTROS

DEFEITOS VISUAIS: Equip. em perfeito estado de

CONSERVAÇÃO e funcionamento. segue c/

Pouco combustível. Acompanha chave de

IGNICÃO e CHAVE OK. BATERIA

TRECA DO HORÍMETRO EM 20/07/2005

Obs.: Orçamentos não aprovados, cujos equipamentos não sejam retirados no prazo de 60 dias, não vendidos, para reposição de custos dos mesmos.

Paulo

A

M

Requerente

Aprovado

Cliente

Almoxarifado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

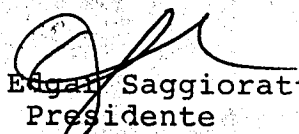
Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Pirassununga, 09 de Maio de 2006.

Ofício nº 297/06 - GAB
Ref.: Requerimento nº 98/2006

À disposição da autora e demais
edis.
Pirassununga, 15/5/2006.


Dr. Edgar Saggioratto
Presidente

Excelentíssimo Presidente

Vimos pelo presente, em atenção ao
Requerimento acima referenciado, informar e esclarecer o quanto
segue:

No que tange à suposta “divergência” no
teor da Ordem de Serviço nº 2395 (comparados os documentos
enviados em oportunidades distintas a essa Casa de leis), a explicação
é bastante simples:

De início urge anotar que a indigitada
Ordem de Serviço, certamente por razões organizacionais e/ou
contábeis da empresa, **não é expedida em via única** (segundo
consta, seriam três vias)

Destarte, quando do envio do trator de
esteira D-4 a Pirassununga (por força do Contrato nº 81/05, firmado

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565.8000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

entre a Prefeitura de Pirassununga e a empresa Padock Máquinas e Equipamentos Ltda.), tal máquina foi acompanhada pela Segunda via da referida Ordem de Serviço que foi entregue à Prefeitura, enquanto que a primeira via, pelo óbvio, não foi enviada a Pirassununga, permanecendo em poder da empresa.

Com efeito, todos os preenchimentos coincidentes entre as duas vias, demonstram que a escrituração do documento deu-se normalmente, mediante a utilização de papel carbono.

Notem Nobres Vereadores que a inscrição "e chave bloqueador de combustível", consta apenas da segunda via da Ordem de Serviço, ou seja, justamente a via que acompanhou a máquina e foi entregue à Prefeitura. Isso, certa e evidentemente porque, a empresa olvidou-se de consignar tal observação quando do preenchimento carbonado do documento, sendo que ao chegar em Pirassununga e constatar-se que tal equipamento (chave bloqueador de combustível), acompanhava a máquina, o agente da empresa, até por garantia, lançou tal anotação.

Ocorre que, como já informado a essa Egrégia Câmara, tendo sido efetivada a substituição do horímetro por falha de funcionamento, a empresa, obviamente para seu controle administrativo, promoveu a anotação de tal fato, na primeira via da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Ordem de Serviço, que, repita-se, permaneceu em seu poder, e na qual não constava a anotação “e chave bloqueador de combustível”.

Com relação à aposição da assinatura do cliente, na segunda via da Ordem de Serviço (e não na primeira), o motivo é o mesmo, ou seja: tal assinatura somente foi lançada na via que veio para Pirassununga juntamente com a máquina.

Frise-se que a Prefeitura detém apenas a segunda via do documento, que foi apresentada a essa Egrégia Câmara pelo autor das “denúncias”, enquanto que a primeira via, sempre esteve em poder da empresa, sendo que, ao surgir a necessidade de esclarecermos a exata quantidade de horas trabalhadas pela máquina, obtivemos cópia dessa primeira via, remetendo-a a essa Casa de Leis em 06.04.06.

Nota-se, pois, que tratou-se de um procedimento absolutamente regular, sendo que as “divergências” entre as duas vias da Ordem de Serviço, são plenamente justificáveis. Saliente-se que, como acima demonstrado, não houve “superposição” ou “alteração” do documento, pois, tratavam-se de duas vias distintas.

Convém esclarecer também que, segundo informações inoficiais da empresa, existe uma terceira via dessa Ordem de Serviço (via do talão), a qual, parece-nos, deve possuir idêntico teor ao da Segunda via.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Oportuno anotar, a essa altura, que o "cidadão pirassununguense" que tem promovido todas essas "denúncias" contra a atual Administração, editou um panfleto divulgando os fatos em testilha à população, no qual, inclusive, acusava o Chefe do Executivo de mentiras e até falsificação de documentos (justamente da Ordem de Serviço em questão), sendo que, por força de decisão judicial proferida no Proc. nº 506/06, o Exmo. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara desta Comarca determinou a **busca e apreensão** desses panfletos, por entender que o mesmo ensejava ofensa ao Chefe do Executivo (vide docs. 01 a 04 em anexo), valendo ainda pontificar que, já nos próximos dias, será proposta a competente Ação de Indenização por Danos Morais.

Outrossim, convém registrar que os mesmos fatos em testilha foram levados pelo indigitado "cidadão" ao conhecimento do Ministério Público (órgão reconhecido por sua destemida e veemente atuação e fiscalização dos atos do Poder Público), sendo que, não apenas a Promotoria de Justiça local determinou seu **arquivamento**, como também, em Segunda análise, o Conselho Superior do Ministério Público, sediado na capital, ratificou esse ato de **arquivamento** (vide docs. 05 a 07 em anexo).

Tecidos estes esclarecimentos essenciais, passamos a demonstrar o atendimento, uma a uma, das solicitações oriundas dessa Egrégia Câmara, observando, contudo, que deixamos de apresentar os documentos originais como solicitado, porquanto, os



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

mesmos, além de encontrarem-se autuados em procedimentos próprios, devem permanecer em poder da Administração (até para eventual análise em auditoria do Tribunal de Contas); contudo, remetemos cópias devidamente autenticadas (com a mesma validade jurídica de originais), e desde já franqueamos aos Srs. Vereadores a consulta aos originais nos próprios Autos. Assim vejamos:

- **Quanto às Notas Fiscais:** seguem em anexo (docs. 08 a 11);
- **Quanto à Declaração acerca dos pagamentos e respectivos documentos:** seguem em anexo (docs. 12 a 15 sendo que os cheques não podem ser autenticados, pois, os originais encontram-se em poder da instituição financeira sacada)
- **Quanto às Ordens de Serviço:** Segue em anexo (doc. 16, único que a Prefeitura possui em via original, enquanto que eventuais outros documentos dessa natureza, por serem oriundos da própria empresa, devem estar em seu poder);
- **Quanto à Declaração relativa à data de entrega, devolução da máquina, etc...,** segue em anexo (doc. 17), valendo esclarecer que algumas das informações solicitadas, não são do conhecimento da municipalidade, mas sim da própria empresa Padock.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

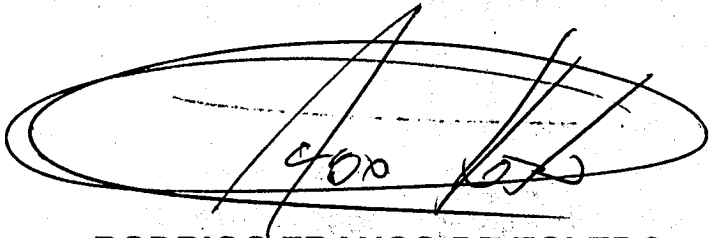
Esperando haver atendido a contento ao solicitado por V. Exa., colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que fizerem-se necessários.

Aproveitamos a oportunidade para firmar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente.



ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal



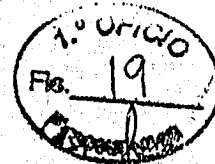
RODRIGO FRANCO DE TOLEDO
OAB/SP 139.415
Procurador do Município

Excelentíssimo Senhor
Dr. EDGAR SAGGIORATTO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga

DOCS. 01 a 04

- 01 - Despacho determinando a Busca e Apreensão dos panfletos (no qual, inclusive, S. Exa. reconhece a ausência de prova das acusações formuladas pelo Reqdo.).
- 02 - Despacho mantendo a liminar, mesmo após pedido de reconsideração do Reqdo.
- 3 - Mandado de Busca e Apreensão (em cujo verso observam-se as certidões dando notícia da apreensão dos panfletos)
- 4 - Auto de Busca e Apreensão

doc. 01
PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO



CONCLUSÃO

em 27 de 04 de 2006
Visto estes autos conclusos ao(a) MM. Juiz(a) de Direito
Dr. (a) Donek Hilsenrath Garcia
Esc. 012-9
Escritor A. K. Marostegui
Escrivente Téc. Jud.
Matr. 817.012-9

Proc. 605/06

Vistos.

O panfleto objeto do pedido não se limita a informar fatos, noticiando, ao revés, a existência de "esquema corrupto com o dinheiro do povo" e que "a contratação revestiu-se de improbidade administrativa", sem apresentar, no entanto, prova segura a esse respeito e do suposto envolvimento do autor, não se podendo olvidar, outrossim, que os procedimentos instaurados para a apuração de eventual ilícito penal ou administrativo ou mesmo de crime de responsabilidade foram arquivados pelo Ministério Público e pela Câmara Municipal (vide fls. 09/15).

Bem por isso, e afigurando-se inarredável o "periculum in mora", por se entrever ofensa à honra e reputação do autor, defiro liminarmente a medida.

Cumprida a liminar, cite-se o requerido com as advertências legais.

Int.

Pirassununga, 27 de abril de 2005

DONEK HILSEN RATH GARCIA
JUIZ DE DIREITO

doc. 02

Fls. 105
1º ofício
Pirassununga

CONCLUSÃO

Em 03 de maio de 2006, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara, Exmo. Sr. Dr. DONEK HILSEN RATH GARCIA.

Luciana da Silva Pelaes Jacob
Escrivente-Chefe
Mat. 806.606-5

Processo nº 506/2006

Mantenho a decisão de fls. 19 por seus próprios fundamentos.

Intime-se para apresentação da réplica.

Int.

Pirass., 03/05/2006

DONEK HILSEN RATH GARCIA
Juiz de Direito

DATA:

Em 04/05/06, recebi estes autos em cartório.

✓ José Ivanildo Barbosa da Silva
Mat. 810.109-0

Marcos A. K. Mantovani
Escrivente Téc. Jud.
Matr. 817.012-9

doc. 03



**PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO**

**JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA JUDICIAL
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP**

R. José Bonifácio, 70 - Pirassununga - SP - Fone: (19)3561-7088

Prov. 03/01: "4) É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 5) A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante a apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências."

PROCESSO nº 457.01.2006.003068-5

ORDEM : 506/2006

MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO E CITAÇÃO

O(A) Doutor(a) DONEK HILSENATH GARCIA, Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito Titular da 1ª Vara Judicial da Comarca de Pirassununga, Estado de São Paulo, na forma da Lei,

MANDA, a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que em cumprimento deste, expedido nos autos da ação de MEDIDA CAUTELAR (em geral), requerida por ADEMIR ALVES LINDO contra ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA, residente e domiciliado na Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1763, centro, em curso por este Juízo e Cartório respectivo, estando devidamente assinado, proceda a **BUSCA E APREENSÃO**, de panfletos, onde ofende a honra e a moral do requerente, que se encontram na residência do requerido, bem como vêm sendo distribuídos pela cidade. Efetivada a medida, proceda a **CITAÇÃO** do requerido supra mencionada para os termos da presente ação, cuja cópia da petição inicial segue em anexo, e dos termos do r. despacho de fls 18: "Vistos. O panfleto objeto do pedido não se limita a informar os fatos, ao revés, a existência de esquema corrupto com o dinheiro do povo e que a contratação revestiu-se de improbidade administrativa, sem apresentar, no entanto, prova segura a esse respeito e do suposto envolvimento do autor, não se pode olvidar, outrossim, que os procedimentos instaurados para apuração de eventual ilícito penal ou administrativo ou mesmo crime de responsabilidade foram arquivados pelo Ministério Público e pela Câmara Municipal (vide fls 09/15). Bem por isso, e afigurando-se inarredável o periculum in mora, por se entrever ofensa à honra e reputação do autor, defiro liminarmente a medida. Cumprida a liminar, cite-se o requerido com as advertências legais. Int." **ADVERTINDO-O** de que nos termos do artigo 285 do CPC, não sendo contestada a ação, no prazo de cinco dias, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial. Nada Mais. Pirassununga, Estado de São Paulo, aos 28 de abril de 2006. Eu, (Marcos A K Marostegan), Escrevente, digitei. Eu, (LUCIANA MARIA P. BENEVENUTO), Diretora, conferi e assino por determinação judicial.

Oficial: *Anete*

Carga: *936*

mandado devolvido em cartório

do dia 04/05/06

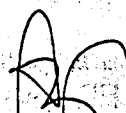
A/O Escrevente

guia n.º 03 f 2 f #
R\$ 20,00 uf. e 3 atos.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que em cumprimento ao presente, dirigi-me ao endereço retro indicado, bem como nos cafés do centro da cidade, bancas de revista e na Rádio Piracema onde tive notícia de que o jornal circulava e aí sendo, PROCEDI A APREENSÃO DOS MESMO, conforme auto em anexo. O referido é verdade.

Pirassununga, 02/05/ 2006


ARLETE L P VENANZI
OFICIAL DE JUSTIÇA

03 Ato(s)

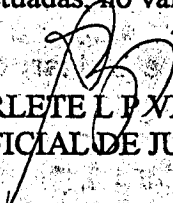
R\$35,52

Valor depositado: R\$20,00

Falta R\$15,52

MM JUIZ

Solicito complemento de depósito da diligência da Oficial de Justiça, diligencias estas já efetuadas, no valor de R\$15,52.

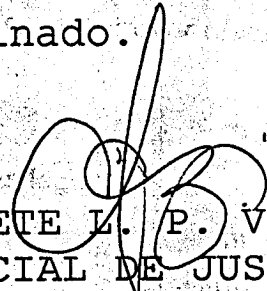

ARLETE L P VENANZI
OFICIAL DE JUSTIÇA

doc. 04



AUTO DE BUSCA E APREENSÃO

Aos 28 dias do mês de Abril do ano de 2006, nesta cidade e Comarca de Pirassununga/SP, Eu, Oficiala de Justiça e Oficial companheiro infra-assinados, dando cumprimento ao r. mandado expedido nos autos de Medida Cautelar, Proc. Nº 506/06, 1ª Vara, movida por ADEMIR ALVES LINDO contra ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA, diligenciei no endereço indicado e bares e cafés do centro da cidade, bem como em bancas de revistas e na rádio Piracema e após as formalidades legais, procedi a apreensão de panfletos, onde ofende a honra e a moral do requerente, referidos panfletos apreendidos encontram-se no cartório do primeiro ofício, aos cuidados da Sra. Escrivã-diretora. E, para constar, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.


ARLETE L. P. VENANZI
OFICIAL DE JUSTIÇA

ELIZABETE C. MACHDO
OFICIAL COMPANHEIRO



DOCS. 05 a 07

- 05 - Primeira decisão da DD. Promotora de Justiça desta Comarca, não vislumbrando qualquer irregularidade, e determinando o ARQUIVAMENTO do procedimento.
- 06 - Segundo despacho da DD. Promotora, ratificando seu posicionamento pelo ARQUIVAMENTO, mesmo após reiteradas petições e juntadas de documentos pelo "denunciante".
- 07 - Publicação do Diário Oficial de 04.05.06, comprovando que o Conselho Superior do Ministério Público, também concluiu pelo ARQUIVAMENTO do procedimento.



dec 05

23

MINISTÉRIO PÚBLICO
FLS. 132
PIRASSUNUGA

Procedimento 12/05

Trata-se de representação formulada por ANTÔNIO CARLOS BUENO BARBOSA, solicitando providências do Ministério Público, noticiando os fatos que seguem.

Aduziu o representante que a Prefeitura Municipal de Pirassunuga, por meio do convite 69/05 contratou PADOCK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, sendo objeto deste contrato a locação de um trator de esteira do tipo D4 para adequação e manutenção do aterro sanitário, com vigência para 90 (noventa) dias.

Acrescentou o representante que no contrato firmado consta a cláusula 3.4 em que prescreve: *"Fica expressamente estabelecido que no preço global referente aos serviços estão incluídos todos os custos diretos, indiretos, benefícios da contratada, incluindo, ainda, sem qualquer exceção, de modo que os referido preços constituem a única remuneração à contratada pela efetiva execução dos serviços em objeto"*. Diante desta cláusula entendeu o nobre representante que o combustível também ficaria ao encargo da contratada, e, considerando que em 19 de julho de 2005, o Secretário Municipal de Obras e Serviços, José Ivalde Duarte solicitou ao Sr. Prefeito Municipal *"autorização para abastecimento trator em questão durante o período de 90 (noventa) dias, em que estiver prestando serviço para essa municipalidade"* e o Sr. Prefeito deferiu a solicitação, houve prejuízo para a contratante. É o relatório.

ARQUIVO a presente representação pelos motivos e razões a seguir expostos.

Mister consignar que esta Promotora não vislumbrou qualquer ilegalidade por parte do Sr. Prefeito, porquanto a cláusula do contrato em que consta que no preço global estão incluídos custos diretos e indiretos, por óbvio não se trata de custo com combustível, já que a empresa loca o trator, sendo o combustível por conta do locatário.

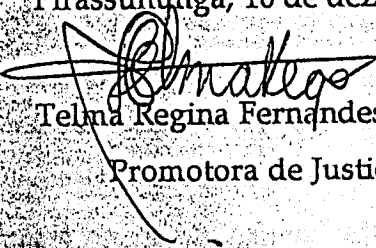
Ademais, a Municipalidade, com efeito, deve regularizar o aterro sanitário municipal o que está sendo cobrado pela CETESB e pelo Ministério Público. Para tanto, necessários os tratores. Acontece que, é também do conhecimento desta Promotora que os tratores utilizados no aterro foram furtados, razão pela qual houve o convite mencionado pelo representante e a consequente contratação da Pradock Máquinas e Equipamentos Ltda, para locação do trator.

Entendo que se a contratada fosse responsável pelo custo do combustível, tal cláusula deveria ser expressa, o que não ocorreu. Mas não é só. Pelos orçamentos coligidos aos autos, é evidente que o combustível não está incluso no custo da contratada. Tanto é que a locação foi por 90 (noventa) dias e a autorização para compra do combustível também foi concedida formalmente por 90 (noventa) dias.

Assim sendo, não vislumbro qualquer atentado aos princípios da administração, ou qualquer ato que possa respaldar instauração de procedimento ou propositura de ação civil pública.

Notifique-se o representante sobre o arquivamento, enviando-lhe cópia para as providências que entender cabíveis.

Pirassununga, 16 de dezembro de 2005.


Telma Regina Fernandes do Rego
Promotora de Justiça



doc. 06

Procedimento 12/05

Representante ANTÔNIO CARLOS BUENO BARBOSA

Representado ADEMIR ALVES LINDO

PROMOÇÃO DE AROUTVAMENTO

EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Trata-se de representação formulada por ANTÔNIO CARLOS BUENO BARBOSA, solicitando providências do Ministério Público, noticiando os fatos que seguem:

Aduziu o representante que a Prefeitura Municipal de Pirassununga, por meio do convite 69/05 contratou PADOCK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, sendo objeto deste contrato a locação de um trator de esteira do tipo D4 para adequação e manutenção do aterro sanitário, com vigência para 90 (noventa) dias.

Acrescentou o representante que no contrato firmado consta a cláusula 3.4 em que prescreve: "Fica expressamente estabelecido que no preço global referente aos serviços estão incluídos todos os custos diretos, indiretos, benefícios da contratada, incluindo, ainda, sem qualquer exceção, de modo que os referido preços constituem a única remuneração à contratada pela efetiva execução dos serviços em objeto". Diante desta cláusula entendeu o nobre representante que o combustível também ficaria ao encargo da contratada, e, considerando que em 19 de julho de 2005, o Secretário Municipal de Obras e Serviços, José Ivalde Duarte solicitou ao Sr. Prefeito Municipal "autorização para

abastecimento trator em questão durante o período de 90 (noventa) dias, em que estiver prestando serviço para essa municipalidade" e o Sr. Prefeito deferiu a solicitação, houve prejuízo para a contratante. É o relatório.

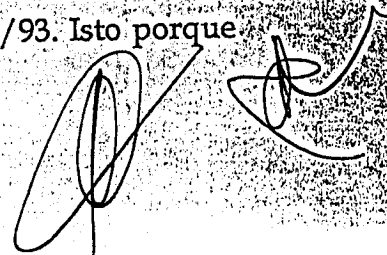
PROMOVO o ARQUIVAMENTO destas peças informativas pelos motivos e razões a seguir expostos.

Mister consignar que esta Promotora não vislumbrou qualquer ilegalidade por parte do Sr. Prefeito, porquanto a cláusula do contrato em que consta que no preço global estão incluídos custos diretos e indiretos, por óbvio não se trata de custo com combustível, já que a empresa loca o trator, sendo o combustível por conta do locatário.

Ademais, a Municipalidade, com efeito, deve regularizar o aterro sanitário municipal o que está sendo cobrado pela CETESB e pelo Ministério Público. Para tanto, necessários os tratores. Acontece que é também do conhecimento desta Promotora que os tratores utilizados no aterro foram furtados, razão pela qual houve o convite mencionado pelo representante e a consequente contratação da Pradock Máquinas e Equipamentos Ltda, para locação do trator.

Entendo que se a contratada fosse responsável pelo custo do combustível, tal cláusula deveria ser expressa, o que não ocorreu. Mas não é só. Pelos orçamentos coligidos aos autos, é evidente que o combustível não está incluso no custo da contratada. Tanto é que a locação foi por 90 (noventa) dias e a autorização para compra do combustível também foi concedida formalmente por 90 (noventa) dias.

Importante ressaltar que a cláusula 3.4 do contrato administrativo em questão se refere ao artigo 71 da Lei 8666/93. Isto porque



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

27
f

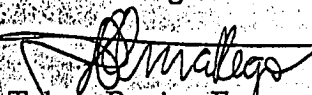
a Administração quando paga ao contratado o valor da remuneração pela sua parte na avença, todos os encargos assumidos pelo contratado estarão sendo remunerados. Logo, não pode a contratada responsabilizar a Administração por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. Destarte, a sobredita cláusula não implica obrigação da contratada em arcar com o combustível do automóvel locado.

Assim sendo, não vislumbro qualquer atentado aos princípios da administração, ou qualquer ato que possa respaldar instauração de procedimento ou propositura de ação civil pública.

Nesta ordem de considerações, não se vislumbrando a existência do interesse processual, promovo o ARQUIVAMENTO destas peças informativas na forma do artigo 9º, da Lei 7347/85.

Notifique-se o representante sobre o arquivamento, enviando-lhe cópia para as providências que entender cabíveis.

Pirassununga, 3 de fevereiro de 2006.



Telma Regina Fernandes do Rego

Promotora de Justiça



doc. 07

**2. DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO-PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I - DOE1 -
MINISTÉRIO PÚBLICO - MÓDULO III**

04/05/2006 - AVISO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR

AVISO Nº 80/2006 - C.S.M.P., DE 03/05/2006

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO AVISA,
nos termos do artigo 227 de seu Regimento Interno que, em
reunião realizada em 02/05/2006, foram julgados os protocolados adiante relacionados,
obtendo-se os resultados que
seguem especificados:

CIDADANIA

Protocol. Nº 30.600/06 - 1 vol. - 0Apenso/anexos

Pirassununga

Interessados: Antonio Carlos Bueno Barbosa e Ademir
Alves Lindo (PREFeito)

Assunto: Apuração de eventual irregularidade em contrato
de locação de trator de esteira do tipo D4, para adequação e
manutenção de aterro sanitário

Resultado: arquivamento homologado

**3. DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO-PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I - DOE1 -
MINISTÉRIO PÚBLICO - MÓDULO III**

04/05/2006 - AVISO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR

AVISO Nº 80/2006 - C.S.M.P., DE 03/05/2006

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO AVISA,
nos termos do artigo 227 de seu Regimento Interno que, em
reunião realizada em 02/05/2006, foram julgados os protocolados adiante relacionados,
obtendo-se os resultados que
seguem especificados:

CIDADANIA

Protocol. Nº 30.607/06 - 1 vol. - 0Apenso/anexos

Pirassununga

Interessados: Antonio Carlos Bueno Barbosa e PREFeitura
MuniCIPAL de Pirassununga

Assunto: Apuração de eventual irregularidade em licitações públicas para aquisição de mil
toneladas de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ)

Resultado: arquivamento homologado

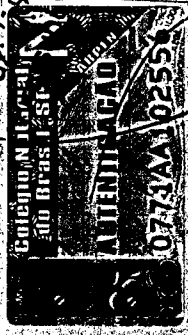
DOCS. 08 a 11

Notas Fiscais solicitadas

A handwritten signature or mark, possibly a stylized 'D' or 'B', located in the bottom right corner of the page.

doc. 08

2.º Tabelião de Notas e Protestos
Simone Guesso de Oliveira
Fone/Fax: (11) 3561-3931
Escrivente



7 CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA, SP
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRAFADA QUE ESTA IGUAL
AO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA POR FÉ

09 MAIO 2006

SIMONE GUESO DE OLIVEIRA
Escrivente

Atenção: somente com o selo de AUTENTICADOR

PADOCK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

FONE (0**11) 3858-1377

NOTA FISCAL 011591
FATURA

☒ SAÍDA ☐ ENTRADA

- MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL
- ANDARILHOS
 - COMPRESSORES
 - CARRETAS E GUINCHOS
 - COMPACTADORES / NIVELADORES
 - ROMPELODORAS E DAMPER
 - EXTRUSORAS DE GUA
 - EQUIP. DE PAVIMENTAÇÃO
 - ROLOS COMPACTADORES
 - MÁQUINAS VIBRATÓRIAS

EMITENTE
RUA ANTONIO VERA CRUZ Nº 232
CASA VERDE ALTA - CEP 02555-010 - SÃO PAULO - SP

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CNPJ: 07.164.545/0001-20
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13630-900

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ENDEREÇO: RUA GALICIO DEL NERO Nº 51
MUNICÍPIO: PIRASSUNUNGA
CEP: 13630-900

DATA: 09/05/2006
HORA DA EMISSÃO: 09.08.05

NOVO ENDEREÇO
PADOCK MÁQ. E EQUIP. LTDA
Rua Silva Teles, 1793 - Pari
CEP 03026-001 - São Paulo
Telefone: (11) 6096-6096

ST	UN.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	ALIC.	ICMS

PAGAMENTO DA PRIMEIRA MEDIÇÃO REFERENTE A LOCAÇÃO DE 01(UM) TRATOR DE ESTEIRA MOD. D4
PROCESSO Nº: 086/05
CONTRATO Nº: 081/05
PERÍODO: 19.07.05 A 31.07.05 = 12 DIAS
VALOR MENSAL = R\$9.600,00
RETENÇÃO: ISS (3%) = R\$115,20 (B.C. = R\$ 3.840,00)

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2.038.870-5
VALOR DO ISS
VALOR DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		
VALOR DO SEGURO		OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS		
VALOR TOTAL DO IPT		VALOR TOTAL DA NOTA		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS	QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

RECEBEMOS DE PADOCK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL FATURA INDICADA AO LADO.
DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

RESERVADO AO FISCO
CÓDIGO DO POSTO FISCAL: 370
Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO: 011591

NOTA FISCAL FATURA
Nº 011591

11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200
201
202
203
204
205
206
207
208
209
210
211
212
213
214
215
216
217
218
219
220
221
222
223
224
225
226
227
228
229
230
231
232
233
234
235
236
237
238
239
240
241
242
243
244
245
246
247
248
249
250
251
252
253
254
255
256
257
258
259
260
261
262
263
264
265
266
267
268
269
270
271
272
273
274
275
276
277
278
279
280
281
282
283
284
285
286
287
288
289
290
291
292
293
294
295
296
297
298
299
300
301
302
303
304
305
306
307
308
309
310
311
312
313
314
315
316
317
318
319
320
321
322
323
324
325
326
327
328
329
330
331
332
333
334
335
336
337
338
339
340
341
342
343
344
345
346
347
348
349
350
351
352
353
354
355
356
357
358
359
360
361
362
363
364
365
366
367
368
369
370
371
372
373
374
375
376
377
378
379
380
381
382
383
384
385
386
387
388
389
390
391
392
393
394
395
396
397
398
399
400
401
402
403
404
405
406
407
408
409
410
411
412
413
414
415
416
417
418
419
420
421
422
423
424
425
426
427
428
429
430
431
432
433
434
435
436
437
438
439
440
441
442
443
444
445
446
447
448
449
450
451
452
453
454
455
456
457
458
459
460
461
462
463
464
465
466
467
468
469
470
471
472
473
474
475
476
477
478
479
480
481
482
483
484
485
486
487
488
489
490
491
492
493
494
495
496
497
498
499
500
501
502
503
504
505
506
507
508
509
510
511
512
513
514
515
516
517
518
519
520
521
522
523
524
525
526
527
528
529
530
531
532
533
534
535
536
537
538
539
540
541
542
543
544
545
546
547
548
549
550
551
552
553
554
555
556
557
558
559
560
561
562
563
564
565
566
567
568
569
570
571
572
573
574
575
576
577
578
579
580
581
582
583
584
585
586
587
588
589
590
591
592
593
594
595
596
597
598
599
600
601
602
603
604
605
606
607
608
609
610
611
612
613
614
615
616
617
618
619
620
621
622
623
624
625
626
627
628
629
630
631
632
633
634
635
636
637
638
639
640
641
642
643
644
645
646
647
648
649
650
651
652
653
654
655
656
657
658
659
660
661
662
663
664
665
666
667
668
669
670
671
672
673
674
675
676
677
678
679
680
681
682
683
684
685
686
687
688
689
690
691
692
693
694
695
696
697
698
699
700
701
702
703
704
705
706
707
708
709
710
711
712
713
714
715
716
717
718
719
720
721
722
723
724
725
726
727
728
729
730
731
732
733
734
735
736
737
738
739
740
741
742
743
744
745
746
747
748
749
750
751
752
753
754
755
756
757
758
759
760
761
762
763
764
765
766
767
768
769
770
771
772
773
774
775
776
777
778
779
780
781
782
783
784
785
786
787
788
789
790
791
792
793
794
795
796
797
798
799
800
801
802
803
804
805
806
807
808
809
810
811
812
813
814
815
816
817
818
819
820
821
822
823
824
825
826
827
828
829
830
831
832
833
834
835
836
837
838
839
840
841
842
843
844
845
846
847

doc. 09

- DADOS ADICIONAIS
- MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL
 - TUDO EM MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO
 - ANDAIMES
 - COMPRESSORES
 - CARRETAS E GUINCHOS
 - COMPACTADORES / VIBRADORES
 - BOMBAS E DAMPER
 - EXTRUSORAS P/ GUIAS
 - EQUIP. P/ HAVIMENTAÇÃO
 - BLOCOS COMPACTADORES
 - PLACAS VIBRATÓRIAS

2.º Tabelião de Notas
Simone Guesso de Oliveira
Escritório
Fone/fax: (19) 3561-3993



2.º CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP
AUTENTICO A PRESENÇA DO TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS
AO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA EM 07/05/2006

09 MAIO 2006
SIMONE GUESO DE OLIVEIRA
Escritório

1/54to somente com o selo de AUTENTICACAO

PADOCK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

FONE (0**11) 3858-1377

FILIAL:
AVENIDA FERNANDA, 199 - SALA 2 - BLOCO 1
CENTRO - CEP 06320-000 - CARAPICUBA - SP

NOVO ENDEREÇO
PADOCK MAQ. E EQUIP. LTDA.
Rua Silva Teles, 1793
CEP 03026-001 - São R. - SP
Telefone: (11) 6096-8000

CONTRATO Nº PERÍODO DE ATÉ
COO. VENDEDOR NOSSO PEDIDO PEDIDO CLIENTE

PRESTACAO DE SERVICO
NATUREZA DA OPERACAO
Prestatário/Remetente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
RUA GALICIO DEL NERO Nº 51
PIRASSUNUNGA
FONE/FAX: (11) 3561-3993
19-3565-8000 (11) 3561-3993

DATA DA EMISSAO
02.09.05
DATA DA SAZIMENTADA
HORA DA SAIDA

1.ª VIA
DESTINATÁRIO/
REMETENTE

NOTA FISCAL 011595
FATURA

☒ SAÍDA ☐ ENTRADA

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

Cópia em cartão no original.

R.596/05
CJ 63/05

PRESTACAO DE SERVICO
DESCRICAO DOS SERVICOS PRESTADOS

PAGAMENTO DA SEGUNDA MEDIÇÃO REFERENTE A LOCAÇÃO DE 01(UH) TRATOR DE ESTEIRA MOD. D4
PROCESSO Nº: 086/05
CONTRATO Nº: 081/05
PERÍODO: 01.08.05 A 31.08.05 = 30 DIAS
VALOR TOTAL = R\$ 9.600,00
RETENÇÃO: ISS (3%) = R\$ 288,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
02.038.870-5
VALOR DO ISS
VALOR DOS SERVIÇOS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

ENDEREÇO	PREP/CONTA 1 - EMISSÃO 2 - DESTINATÁRIO	PLACA VÉICULO	UF	CHPJ/CPF
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO
				PESO LÍQUIDO

REGIÃO MULTI SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA. ME - AV. SÃO PAULO, 236 - VL. AREAS - JUNDIAÍ - SP - CEP 13203-410 - CNPJ 03.138.558/0001-03 - I.E. 07.489.281/11 - CEM 0111 - N.º P. 000 - 1 - 3.000.013 - NÚM. DE REG. EM 01 A 02.000 - 002/2003 - NIF (FAT) 0101 - NIF (FAT) 010

RESERVADO AO FISCO
Nº DE CONTROLE DO FOMULÁRIO
011595
CÓDIGO DO POSTO FISCAL 370

RECEBEMOS DE PADOCK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL FATURA INDICADA AO LADO.
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOTA FISCAL FATURA
Nº 011595

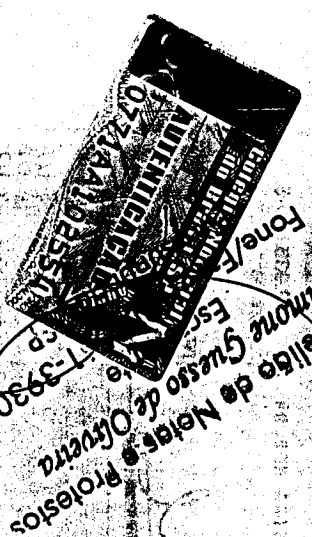
PREFEITURA MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA

06-SEI-2005

NOTA FISCAL
RECEBIDA
CONSIDERADA

lres Arlindo Zani Arruda
Escritário
Seção de Contabilidade

Eng. José Ivãide Duarte
ÁREA N.º 060.175.862-8/SP
Secretário Mun. de Obras e Serviços



2.º Tabelão de Notas e Protestos
Simone Gessio de Oliveira

2.º CARTÃO DE NOTAS E PROTESTOS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE COM REPRODUÇÃO QUE ESTÁ IGUAL
AO ORIGINAL QUE ME FOR APRESENTADA DEUSE

06 MAIO 2006

SIMONE GESSIO DE OLIVEIRA

Escritário

Válido somente com o selo de AUTENTICIDADE

cdm/colmeirasquap3 e carny/colmeirasquap3

100% COTTON
 AUTHENTICATED
 0774A 102547

7- CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS
COMARCA DE PIASSUNINGUA - SP

99 MAY 2006

SIMONE GULISSO DE OLIVEIRA
Escritor

...: ... com o selo de AUTENTICIDADE

doc. 10

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA

11 OUT 2005

Unidade
RECEBIL
NOTA FISCAL

Escritório
Seção de Contabilidade

Archeangelo Zanetti Arruda

Prefeitura Municipal de Pirassununga
Secretaria Mun. de Obras e Serviços
Recebemos

06130105

Ass. _____
Nome _____
Cargo _____

Ass. José Ivalde Duarte
Pins. N.º 060.175.862-8/SP
CREA N.º 060.175.862-8/SP
Secretário Mun. de Obras e Serviços

Tabelião de Notas e Protestos
Simone Guesso de Oliveira
Fone/Fax: _____
Escriva _____
P.º _____
Autenticado em _____
07224103316

2.º CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP
AUTENTICADO
AO ORIGINAL QUE ME FOI PRESENTADO DOU-176
09 MAIO 2006
SIMONE GUESO DE OLIVEIRA
Escriva
Válido somente com o selo de AUTENTICIDADE

20/03/06 2409700

PADOCK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

FONE (0**11) 3858-1377

NOTA FISCAL
FATURA

☒ SAÍDA ☐ ENTRADA

EMITENTE
PADOCK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
RUA GALICIO DEL NIRO Nº 51
PIRASSUNINGA - SP

DESTINATÁRIO / REMETENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNINGA
RUA GALICIO DEL NIRO Nº 51
PIRASSUNINGA - SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO EMITENTE
152.559.911-0

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO DESTINATÁRIO
152.559.911-0

DATA DA EMISSÃO
20.10.05

DATA DA SAÍDA/ENTRADA
20.10.05

HORA DA SAÍDA
19:30

1ª VIA DESTINATÁRIO/REMETENTE

COPIA em carbono Nº

original.

Padock Máquinas e Equipamentos Ltda.

NOVO ENDEREÇO
PADOCK MAQ. E EQUIP. LTDA
Rua Silva Teles, 1793 - Pari
CEP 03026-001 - São Paulo
Telefone: (11) 6096-6096

PAGAMENTO DA QUARTA MEDIÇÃO REFERENTE A LOCAÇÃO DE 01 UN. TRATOR DE ESTEREA DA.

PROCESSO Nº: 086/05
CONTRATO Nº: 081/05
PERÍODO: 01.10.05 A 18.10.05
VALOR TOTAL: R\$ 5.760,00
ATENÇÃO ISS: (38) R\$ 172,80

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

VALOR TOTAL DO ICMS

VALOR TOTAL DO ICMS

VALOR TOTAL DO ICMS

VALOR TOTAL DO ICMS

VALOR TOTAL DO ICMS

VALOR TOTAL DO ICMS

VALOR TOTAL DO ICMS

2.º Tabelião de Notas e Protestos
Simone Guesso de Oliveira
Escritante
Fone/Fax: (19) 3561-3930
Pirassununga - SP

7 CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS
COMARCA DE PIRASSUNINGA - SP
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICA PRESENTE COM REPRODUÇÃO QUE ESTÁ IGUAL
AO ORIGINAL QUE M. TO. APRESENTADA DOITE

11 2006
SIMONE GUESO DE OLIVEIRA
Escritante
Usado somente com o selo de AUTENTICIDADE

072000012551
AUTENTICAÇÃO

RESERVADO AO FISCO

CÓDIGO DO POSTO FISCAL 370

011783

011783

011783

011783

27 OUT 2005

Contabilidade
RECEBI A
NOTA FISCAL

Contabilidade

Prefeitura Municipal de Pirassununga
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Recebemos de

serviço de arborização no anexo
desta NF

Nome

Cargo

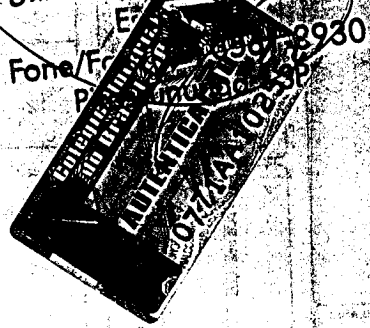
Rogério José Ivalde Duarte

SECRETARIA N.º 089.175.862-BSP

Secretário Mun. de Obras e Serviços

2.º Tabelião de Notas e Protestos
Simone Gueso de Oliveira

Fone/Fax



2.º CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP
AUT. E REG. Nº 1.114.140
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA QUE ESTÁ IGUAL
AO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA, DOU-SE

09 MAIO 2006

SIMONE GUESO DE OLIVEIRA
Escritório

Válido somente com o selo de AUTENTICIDADE

DOCS. 12 a 15

- 12 - Declaração nos moldes solicitados;
13 a 15 - Cópias dos Cheques emitidos pela Prefeitura e dos respectivos depósitos na conta bancária da empresa contratada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SEÇÃO DE TESOUREARIA

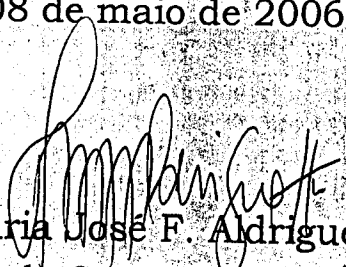
doc. 12

~~CÓPIA DO CHEQUE~~ **DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS para os devidos fins que com referência ao contrato de nº 081/05 da empresa Padok Máquinas e Equipamentos Ltda, os pagamentos foram efetuados da seguinte forma: OP 4769, NF 11591, com cheque 005057 do Banco Caixa Econômica Federal-CCM, depositado na conta da empresa, no Banco Banespa S.A. Agencia 0112 - 013 004497-4, em 12/09/05, valor de R\$ 3.724,80 (Tres mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos); OP 5345, NF 011595, com cheque nº 005097 do Banco Caixa Econômica Federal S.A. - CCM, depositado na conta da empresa, no Banco Banespa S.A., Agencia 0112 - 13 004497-4, em 10/10/05, valor de R\$ 9.312,00 (Nove mil, trezentos e doze reais); OP 6041, NF 011699 e 011783, com cheque nº 935626 do Banco Banespa S.A. - CCM, depositado na conta da empresa, Banco Banespa S.A., Agencia 0112 - 13 004497-4, em 22/11/05.

Pirassununga, 08 de maio de 2006


Leôncio Lélis de Carvalho
Secretário Mun. de Finanças


Maria José F. Aldrigueti
Chefe da Seção de Tesouraria



3.724,80

TRÊS MIL, SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS, OITENTA CENTAVOS

PADOCK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

PIRASSUNUNGA, 12

SETEMBRO

05

[Handwritten signature]

CÓPIA DO CHEQUE		CHEQUE ASSINADO POR
Banco: GET SA COM		
Cheque Nº: 005057		PREFEITO MUNICIPAL
OP Nº: 4769		
Utilizado para:		TESOUREIRO
PGTº NF 11591		
		PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A - BANCSPA

RECIBO DE
DEPOSITO EM CONTA CORRENTE

12/09/2005 17:44:01 DATA CONTABIL: 12/09/2005
LOCAL: 033 0026-PIRASSUNUNGA

PADOCK MAQUINAS
CONTA: 033-0112-013004497-4

EM DINHEIRO:	0,00
EM CHEQUES:	3.724,80

BANCO	AG	CHQ	CONTA	CHQ	DOC	VALOR
104	0334	00600000030	005057			3.724,80

VALOR TOTAL: 3.724,80

besp026 009 12092005 0657 3.724,80R 2002
010248 033-0112-013004497-4

doc 13

Ganhe Tempo! Utilize o Auto Atendimento

Para Pagamentos:

- 1 Escolha pagamento com código de barras
- 2 Posicione documento na leitora, confirme

Para Depósitos:

- 1 Posicione envelope preenchido na leitora
- 2 Digite número da conta, valor e confirme

SR(A) CLIENTE - ATENCAO !!!

CONFIRA NOME, CONTA E VALOR

[Handwritten signature]

9.312,00

NOVE MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS,-----

PADOCK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

PIRASSUNUNGA

10

OUTUBRO

05

CÓPIA DO CHEQUE

Banco: CEF SA CCM

Cheque N°: 005097

OP N°: 5345

Utilizado para:

PGT: NF 11595-LOCAÇÃO TRATOR ATERRO SANITARIO

11595-11783-07-20/03

CHEQUE ASSINADO POR

PREFEITO MUNICIPAL

TESOUREIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A - BANESPA

RECIBO DE
DEPOSITO EM CONTA CORRENTE10/10/2005 19:16:45 DATA CONTABIL: 10/10/2005
LOCAL: 033 0026-PIRASSUNUNGAPADOCK MAQUINAS
CONTA: 033-0112-013004477-4EM DINHEIRO: 0,00
EM CHEQUES: 9.312,00BANCO AG: CONTA CHEQUE VALOR
104 0334 0060000030 005097 9.312,00

VALOR TOTAL: 9.312,00

Des: 026 009 10102005 0661 9.312,00R 2002
013029 033-0112-013004477-4

Ganhe Tempo! Utilize o Auto Atendimento

Para Pagamentos:

- 1 Escolha pagamento com código de barras
- 2 Posicione documento na leitora, confirme

Para Depósitos:

- 1 Digite a conta ou insira o cartão
- 2 Posicione envelope preenchido na leitora
- 3 Digite o valor e confirme

SR(A) CLIENTE - ATENCAO !!!

CONFIRMA NOME, CONTA E VALOR

doc. 14

DOC. 16

Ordem de Serviço solicitada (única que a Prefeitura possui em via original)

A handwritten signature or mark, possibly a stylized 'P' or a similar character, located in the bottom right corner of the page.

☐ Padock

da 16

☒ Villar

Rua Silva Teles, 1793 - Pari - CEP 03026-001 - São Paulo - SP - Fone/Fax: (11) 6096-6096

ORDEN DE SERVIÇO Nº 2395

Data: 18/04/05

REQUERENTE: Paulo Cesar CLIENTE: PM. PIRASSUNUNGA

EQUIPAMENTO: TRATOR ESTEIRA, CAT. 34E. Ano 89. ☒ PRÓPRIO

OBRA/END.: Av. GERMANO Dix. 3527 ☐ TERCEIROS

CÓD. EQUIPAMENTO: 07 001 CONTRATO:

OBSERVAÇÕES:

NF. SOUZA

ENTREGUE 1 TRATOR ESTEIRA, CAT. 34E
ANO 89.

Horimetro - 00.127 #

☐ SUBSTITUIÇÃO

☐ FINAL DE LOCAÇÃO

☒ SAÍDA

PARA:

☐ ORÇAMENTO

☐ CONCERTO DIRETO INTERNO

☐ RETORNO PARA CONCERTO

☐ DEVOLUÇÃO

☐ CONCERTO DIRETO EXTERNO

☐ OUTROS

DEFEITOS VISUAIS:

Equip. em perfeito estado de
conservação e funcionamento. segue c/
pouco combustível. Acompanha chave de
ignição e chave 10x. BATERIAS e chave
BLOQUEADOR de combustível.

Cópia em carbono no
original.

Orçamentos não aprovados, cujos equipamentos não sejam retirados no prazo de 60 dias
vendidos para reposição de custos dos mesmos.

Requerente

Aprovado

Cliente

Almoxarifado



2º CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA QUE ESTÁ IGUAL
AO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA. DOU FE

09 MAIO 2006

SIMONE GUESO DE OLIVEIRA
Escritor

Válido somente com o selo de AUTENTICAÇÃO

DOC. 17

Declaração nos moldes solicitados

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive letter 'P' followed by a horizontal line.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

de 17

DECLARAÇÃO

DECLARO a quem interessar possa, especialmente para fins de atendimento à solicitação da Câmara Municipal de Pirassununga que revendo os registros desta Secretaria Municipal de Obras e Serviços, constatei que o trator de esteira tipo D-4, locado pela municipalidade através do Contrato nº 81/05, foi recebido pela Prefeitura no dia 19.07.05, iniciando suas atividades no aterro sanitário. Quanto ao número de horas trabalhadas, não dispomos de documentos a respeito, visto que tal registro era feito eletronicamente no horímetro da própria máquina. Foram totalizadas 605 horas (conforme documentos fornecidos pela própria empresa e já encaminhados ao Legislativo). Os serviços foram desenvolvidos durante todo o período do contrato, no aterro sanitário municipal. Por fim esclarecemos que para totalizar as horas contratadas, a máquina permaneceu sendo utilizada pela Prefeitura até o dia 03.11.05, sem qualquer custo adicional, sendo devolvida à empresa no dia seguinte.

O acima declarado é expressão da verdade. Dato e firma.

Pirassununga, 08 de Maio de 2006.

JOSEIVALDE DUARTE

Secretário de Obras e Serviços

Padock

MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

À disposição da autora e demais
Edis.

São Paulo, 11 de Maio de 2.006

Piras, 12/5/2006.

À CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Dr. Edgar Saggioratto
Presidente

Senhor Presidente

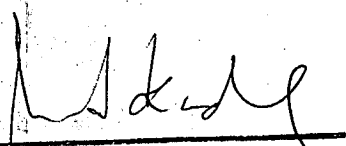
Tendo recebido ofício desta Câmara Municipal, datado de 25/04/2.006, onde nos é solicitado informações e documentos, apesar de não compreendermos o motivo dessa solicitação, até porque já havíamos fornecido à Prefeitura Municipal declarações a respeito, remetemos os mesmos em anexo.

Informamos que por orientação de nossa contabilidade, não é possível ser enviados os originais que deverão permanecer arquivados na empresa, assim, enviamos cópias autenticadas em cartório.

Diante da solicitação dessa Câmara, declaramos que os pagamentos foram efetuados pela Prefeitura, através de depósitos bancários, em nome da empresa, na conta corrente nº. 0112-013004497-4, agência 0112 - Banespa.

Declaramos ainda que, como se vê dos documentos em anexo, a máquina foi entregue em Pirassununga no dia 19 de Julho de 2.005, sendo que no dia seguinte foi feita a troca do horímetro por um zerado uma vez que o que estava na máquina apresentou problema de funcionamento. Que o horímetro encontrava-se em estoque, na empresa, conforme cópia da nota em anexo, sendo que a substituição foi feita no local onde se encontrava a máquina, pelo Sr. Wladimir Marcelo de Andrade.

Por fim, esperando ter atendido a contento, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.


PADOCK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
MANUEL ARNALDO DE ANDRADE
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Compra, Venda, Locação e Manutenção de Máquinas para Construção Civil

Rua Silva Teles, 1793 - Pari - CEP 03026-001 - São Paulo - SP - Fone / Fax.: (11) 6096.6096

DADOS ADICIONAIS

- MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL
- MÓDULO EM MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO
- ALINHOS
- APRESSORES
- CILINDROS E GUINCHOS
- COMPACTADORES / VIBRADORES
- COMPACTADORES E DAMPER
- EXTRUSORAS P/ GUIAS
- EQUIP. P/ PAVIMENTAÇÃO
- ROLOS COMPACTADORES
- PLACAS VIBRATÓRIAS

OBSERVAÇÕES

PADOCK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

FONE (011) 3858-1377**

EMITENTE

AV. ANTONIO VERA CRUZ Nº 222
CASA VERDE ALTA - CEP 02555-010 - SÃO PAULO - SP

FILIAL:
AVENIDA FERNANDA, 189 - SALA 2 - BLOCO 1
CENTRO - CEP 06320-030 - CARAPICUÍBA - SP

NOTA FISCAL FATURA

☐ SAÍDA ☐ ENTRADA

011435

4ª VIA
FISCO
ORIGEM

NATUREZA DA OPERAÇÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

GFOP

DESTINATÁRIO / ENDEREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ENDEREÇO: CALIÇITO DEL NERO, 31

DATA DA EMISSÃO
18/07/2008

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

HORA DA SAÍDA

MUNICÍPIO
SÃO PAULO

UF
SP

CEP
05050-500

INSCRIÇÃO ESTADUAL
115.545.593.111

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
2.038.870-5

VALOR
R\$ 1.70

VALOR
R\$ 1.70

CONTRATO Nº
PERÍODO DE

ATÉ

ST
0

UN
M2

QUANT.
1,00

VALOR UNIT.
0,00

VALOR TOTAL
R\$ 0,00

PRODUTO
TRATOR ESTEIRA CAT DME

VALOR
R\$ 1.70

VALOR
R\$ 1.70

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

VALOR
R\$ 1.70

VALOR
R\$ 1.70

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

VALOR
R\$ 1.70

VALOR
R\$ 1.70

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

VALOR
R\$ 1.70

VALOR
R\$ 1.70

QUANTIDADE
1,00

ESPECIFICAÇÃO

MARCA

VALOR
R\$ 1.70

VALOR
R\$ 1.70

PREÇO UNITÁRIO

PREÇO TOTAL

PREÇO UNITÁRIO

PREÇO TOTAL

VALOR
R\$ 1.70

VALOR
R\$ 1.70

RESERVADO AO FISCO

VALOR
R\$ 1.70

VALOR
R\$ 1.70

RECEBEMOS DE PADOCK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL FATURA INDICADA AO LADO.

DATA DO RECEBIMENTO

VALOR
R\$ 1.70

VALOR
R\$ 1.70

NOTA FISCAL FATURA
011435

VALOR
R\$ 1.70

VALOR
R\$ 1.70

RECEBEMOS DE PADOCK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL FATURA INDICADA AO LADO.

DATA DO RECEBIMENTO

VALOR
R\$ 1.70

VALOR
R\$ 1.70

RECEBEMOS DE PADOCK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL FATURA INDICADA AO LADO.

DATA DO RECEBIMENTO

VALOR
R\$ 1.70

VALOR
R\$ 1.70

RECEBEMOS DE PADOCK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL FATURA INDICADA AO LADO.

DATA DO RECEBIMENTO

VALOR
R\$ 1.70

VALOR
R\$ 1.70

Sete 76W02631

☒ Padock

80.000,00

☐ Villar

Rua Silva Teles, 1793 - Pari - CEP: 03026-001 - São Paulo - SP - Fone/Fax: (11) 6096-6096

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2395

Data: 18/07/05

REQUERENTE: Paulo Cesar

CLIENTE: PM. PIRASSUNUNGA

EQUIPAMENTO: Trator Esteira, CAT. 34E. Ano 89. ☒ PRÓPRIO

OBRA/END.: Av. GERMANO DIX. 3527 ☐ TERCEIROS

CÓD. EQUIPAMENTO: 07.001 CONTRATO:

OBSERVAÇÕES:

NF. SAÍDA

ENTREGUE 1 TRATOR ESTEIRA, CAT. 34E
ANO 89.

HORÍMETRO: 00.127 #

☐ SUBSTITUIÇÃO

☐ FINAL DE LOCAÇÃO

☒ SAÍDA

PARA:

☐ ORÇAMENTO

☐ CONSERTO DIRETO INTERNO

☐ RETORNO PARA CONSERTO

☐ DEVOLUÇÃO

☐ CONSERTO DIRETO EXTERNO

☐ OUTROS

DEFEITOS VISUAIS:

Equip. em perfeito estado de
conservação e funcionamento. Segue c/
pouco combustível. Acompanha chave de
ignição e chave ox. BATERIAS.

TROCA DO HORÍMETRO EM 20/07/2005.

Obs: Orçamentos não aprovados, cujos equipamentos não sejam retirados no prazo de 60 dias,
serão vendidos, para reposição de custos dos mesmos.

Requerente

Aprovado

Cliente

Almoxarifado

OFICIAL DO R.C.P.N.-25º SUBD.-SAO PAULO
• BEL. MOACIR M. DOS SANTOS-OFFICIAL
AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA
CONFORME O ORIGINAL A MIN APRESENTADO. DO QUE DOU FE
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

25º

10 MA 2006

MOACIR MARIA DO
SANTOS M. JULIANO
MAURICIO RONY
MARIA DO RO
ALEXANDER



☐ Padock

☒ Villar

Rua Silva Teles, 1793 - Pari - CEP 03026-001 - São Paulo - SP - Fone/Fax: (11) 6096-6096

ORDEN DE SERVIÇO Nº 4172

Data: 04/11/05

REQUERENTE: _____ CLIENTE: P. M. BEASSUNUNGA

EQUIPAMENTO: TERCELO DE ESTEIRA DYE ☒ PRÓPRIO

OBRA/END.: P. MUNICIPAL BEASSUNUNGA ☐ TERCEIROS

CÓD. EQUIPAMENTO: 07001 CONTRATO: _____

OBSERVAÇÕES: DEVOÇÃO de OL TERROC de
ESTEIRA DYE COD: 07001 PARA
CATEPILLAR
HORÍMETRO c/ 00597 HORAS.

☐ SUBSTITUIÇÃO

☐ FINAL DE LOCAÇÃO

☐ SAÍDA

PARA:

☐ ORÇAMENTO

☐ CONserto DIRETO INTERNO

☐ RETORNO PARA CONserto

☒ DEVOLUÇÃO

☐ CONserto DIRETO EXTERNO

☐ OUTROS

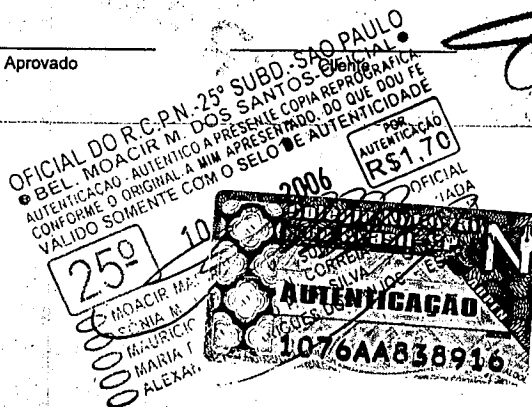
DEFEITOS VISUAIS: OBS: RETORNO c/ O CAROL
TRASEIRO QUEBRADO.
OBS: COBREAL SÓMENTE O CAROL
O2 CORREIAS DO ALTERNADOR
quebras: OBS: DESGASTE NATURAL

Obs: Orçamentos não aprovados, cujos equipamentos não sejam retirados no prazo de 60 dias, serão vendidos, para reposição de custos dos mesmos.

Requerente

Aprovado

Almoxarifeado



☐ Padock

☐ Villar

Rua Silva Teles, 1793 - Pari - CEP 03026-001 - São Paulo - SP - Fone/Fax: (11) 6096-6096

ORDEN DE SERVIÇO

Data: 10/05/2006

REQUERENTE

EQUIPAMENTO

OBRA

COM FOLHAMENTO

ORSEMA

☐ SUBSTITUIÇÃO

☐ FIM DE LOCAÇÃO

PARA:

☐ FOLHAMENTO

☐ CONSERVAÇÃO DIRETO INTERNA

☐ FOLHAMENTO

☐ CONSERVAÇÃO DIRETO EXTERNA

DEFEITOS VISÍVEIS

Os Orçamentos não aprovados
serão vendidos, para fins de
recuperação, no valor de R\$ 100,00

OFICIAL DO R.C.P.N.
BEL. MOACIR M. DOS SANTOS
AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO APRESENTADO DO
CONFORME O ORIGINAL A MINHA APRESENTAÇÃO DO
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICAÇÃO

10 MAI 2006

250

MOACIR MARIA DOS SANTOS
SÔNIA M. JULIANI
MAURICIO RONALDO N. CORREIA
MARIA DO ROSARIO P. DA SILVA
ALEXANDER RODRIGUES DOS SANTOS

1073AA836900

☒ Padock

☐ Villar

RATEIO

Rua Silva Teles, 1793 - Pari - CEP 03026-001 - São Paulo - SP - Fone/Fax: (11) 6096-6096

ORDEN DE SERVIÇO Nº 2891

Data 18/07/05

REQUERENTE: Padock mag. equip.

EQUIPAMENTO: Padock mag. equip.

OBRATE: Padock mag. equip.

COD. EQUIPAMENTO: Padock mag. equip.

OBSERVAÇÕES: Padock mag. equip.

PARA: ☐ SUBSTITUIÇÃO ☐ REPARAÇÃO ☐ SAÍDA
☐ REPARAMENTO ☐ CONserto DIRETO INTERNO ☐ RETORNO PARA CONserto
☐ DEVOLUÇÃO ☐ CONserto DIRETO EXTERNO ☐ OUTROS

DEFEITOS VISUAIS: Padock mag. equip.

Orçamento não foi aprovado por não haver sido aprovado para venda para transição.

OFICIAL DO R.C.P.N. 25º SGT. MOACIR M. DOS SANTOS
AUTENTICAÇÃO. AUTENTICO A PRESENTE COPIA
CONFORME O ORIGINAL A MIN. APRESENTADO DO
VALIDO SOMENTE COM O SELC E AUTENTICADO
250 10 MAI 2006
MOACIR MARIA DOS SANTOS
SÔNIA M. JUL
MAURICIO TO
MARIA DO R
ALEXANDER
AUTENTICAÇÃO
1076A838905



Rua Silva Teles, 1793 - Pari - CEP 03026-001 - São Paulo - SP - Fone/Fax: (11) 6096-6096

ORDEN DE SERVIÇO Nº 2392

Drain

REQUERENTE: _____ CLIENTE: _____

EQUIPAMENTO

OBRAVEND

COD. EQUIPAMENTO

OBSERVAÇÕES

PARA

DEFELTOS VISUAIS

Orçamentos não aprovados ou não aplicados não serão retirados no prazo de 30 dias se vendidos para reposição de estoques no mesmo prazo.

Requerente

ADVERTS

11/11/12

8940

1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 2679, 26

OFICIAL DO R.C.P.N. DOS
• BEL. MOACIR M. DOS
AUTENTICACAO - AUTENTICO A PRESENÇA DO
CONFORME O ORIGINAL A MIN. APRESENTADO, DO
VALIDO SOMENTE COM O SELO E AUTENTICAÇÃO

10 MAI 2006

POB. AUTENTICACAO R\$1.70

OFICIAL

259

10 MAI 2006

10 MAR 1968
250
ACACIR MARIA DOS SANTOS
SOMIA M. JULIANI
MAURICIO RONALDO N.
MARIA DO ROSARIO P. D.
ALEXANDER RODRIGUES

POH
AUTENTICACAO
R\$1.70
DELICIA

AUTENTICACAO

1076AA838906

☒ Padock

☐ Villar

Rua Silva Teles, 1793 - Pari - CEP 03026-001 - São Paulo - SP - Fone/Fax: (11) 6096-6096

ORDEN DE SERVIÇO - Nº 2393

Data

18/07/01

REQUERENTE: Padock CLIENTE: Padock

EQUIPAMENTO:

01 - Impressora Sagacal

☒ PRÓPRIO

☐ TERCEIROS

OBRA/END:

Spa - Rua Paranaíba

CÓD. EQUIPAMENTO:

29.03

CONT. ATIV.

OBSERVAÇÕES:

01 - 1ª. visita de inspeção de pintura

29.11.00

☐ SUBSTITUIÇÃO

☐ FINAL DE LOCAÇÃO

☐ SAÍDA

☒ DOCUMENTO

☐ CONserto DIRETO INTERNO

☐ RETORNO PARA CONserto

☐ DEVOLUÇÃO

☐ CONserto DIRETO EXTERNO

☐ OUTROS

DEFEITOS VISUAIS:

Gravidade Quilograma

Substituição (uma) jarra de madeira com pedras do murete da porteira.

29.11.00

Os Orçamentos não aprovados, cujos equipamentos não sejam retirados no prazo de 60 dias serão vendidos para reposição de peças dos mesmos.

Requerente:

Aprovado:

Cliente:

Almoxarife:

OFICIAL DO R.C.P.N. - 25º SUB-REGISTRO
• BEL. MOACIR M. DOS SANTOS - 01/01/01
AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPRODUZIDA
CONFORME O ORIGINAL A MIN APRESENTADO. DO QUE DOU
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

259

10 MAI 2006

MOACIR MARIA DOS SANTOS
SÔNIA H. JULIANI
MAURICIO RONALDO
MARIA DO ROSÁRIO
ALEXANDER RODRIGUES

1076AA838907

☒ Padock

☐ Villar

Rua Silva Teles, 1793 - Pari - CEP 03026-001 - São Paulo - SP - Fone/Fax: (11) 6096-6096

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2394

Data

REQUERENTE Paulo Lima Padock

EQUIPAMENTO

☒ PRÓPRIO

☐ TERCEIROS

ENDEREÇO

END. EQUIPAMENTO

SERVIÇOS

☐ INVESTIGACAO

☐ FINAL DE LOCAÇÃO

☐ OUTROS

☐ ORÇAMENTO

☒ CONserto DIRETO INTERNO

☐ CONserto DIRETO EXTERNO

☐ MANUTENCAO

☐ CONserto DIRETO EXTERNO

☐ OUTROS

EFEITOS VISUAIS

Os Orçamentos não aprovados e os equipamentos não serão retirados e não serão vendidos para reposição de peças ou acessórios.

Requerente

Aprovado

OFICIAL DO R.C. M. D. B. 2006
BEL. MOACIR M. D. B.
AUTENTICACAO - AUTENTICO A PRESENÇA DO SELO DE AUTENTICACAO
CONFORME O ORIGINAL A MINHA APRESENTACAO
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICACAO

259

10

MOACIR M. D. B.
MÔNIA M. JULIA
MAURICIO O.
MARIA DO
ALEXANDRE

1076AA838908

☐ Padock

☒ Villar

Rua Silva Teles 1793 - Bar - CEP 03026-001 - São Paulo - SP - Fone/Fax: (11) 6096-6096

ORDEN DE SERVIÇO Nº 2395

Data 13.04.25

REQUERENTE: Padock CLIENTE

EQUIPAMENTO: Trator Esteira CAT 342 Ano 89 ☐ PRÓPRIO

OBRA/END: Av. Germano da Silva 3327 ☐ TERCEIROS

COD. EQUIPAMENTO: 02.001 CONTRATO

OBSERVAÇÕES:

NE. 3.03A
ENTRADA DE TRATOR ESTEIRA CAT 342
ANO 89.

Horimetro 0.124

PARA: ☐ SUBSTITUIÇÃO ☐ FINAL DE LOCAÇÃO ☒ SAÍDA
☐ ORÇAMENTO ☐ CONSERTO DIRETO INTERNO ☐ RETORNO PARA CONSERTO
☐ DEVOLUÇÃO ☐ CONSERTO DIRETO EXTERNO ☐ OUTROS

DEFEITOS VISUAIS: Quil. em trabalho estado de
conservação e funcionamento. Segue o
motor condutível. Acompanha chave de
ignição e chave de bobina e estava
bloqueada de condutível.

Obs: Orçamentos não aprovados, cujos equipamentos não sejam retirados no prazo de 60 dias, serão vendidos para reposição de custos dos mesmos.

Requerente: Padock Aprovado: H Cliente: Maria Almoxarife: Pad

OFICIAL DO R.C.M. DO BEL. MOACIR M. DOS SANTOS
AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO A PRESENÇA DO ORIGINAL
CONFORME O ORIGINAL A MIN. APRESENTADO DO QUE AUTENTICO
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

25º

10 MAI 2006

FOR AUTENTICAÇÃO
R\$1.70

OFICIAL
DESIGNADA
ESTR. AUT
NOTA

MOACIR MARIA DOS SANTOS
SÔNIA M. JULIANI
MAURICIO RONALDO
MARIA DO ROSÁRIO
ALEXANDER RODRIGUES

Autenticação
1076AA838909

☒ Padock

☐ Villar

Rua Silva Teles, 1793 - Pari - CEP 03026-001 - São Paulo - SP - Fone/Fax: (11) 6096-6096

ORDEN DE SERVIÇO Nº 2396

Data: 19/04/05

REQUERENTE: Paulo Cesar CLIENTE: Padock

EQUIPAMENTO: Máquina de Equip. Padock

☒ PRÓPRIO

OBJETIVO: 2. Filme 16mm 198

☐ TERCEIROS

COD. EQUIPAMENTO:

CONTRATO:

OBSERVAÇÕES:

01 Lente 16mm
06 peças estopa na ca.

☐ SUBSTITUIÇÃO

☐ FIM DE LOCAÇÃO

☐ SAÍDA

☒ FORCAMENTO

☐ CONserto DIRETO INTERNO

☐ RETORNO PARA CONserto

☐ DEVOLUÇÃO

☐ CONserto DIRETO EXTERNO

☐ OUTROS

DEFEITOS VISUAIS:

Os Orçamentos não aprovados, cujos equipamentos não sejam retirados no prazo de 60 dias, serão vendidos, para reposição de peças dos mesmos.

Requerente:

Aprovado:

Cliente:

SÃO PAULO

NOTOS-OFICIAL

REPRODUÇÃO

DO OUTRO LADO

Autenticado:

OFICIAL DO
• BEL. MOACIR M. SANTOS
AUTENTICAÇÃO - AUTÊNTICO A MIN. APRESENTAÇÃO DO SELO DE AUTENTICAÇÃO
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

FOR AUTENTICAÇÃO
R\$1.70

OFICIAL

DESIGNADA

ESCR. AUT.

SUBSTITUTA

RAUT

25º

10 MAI 2006

MOACIR MARIA
SONIA M. JULIA
MAURICIO ROM
MARIA DO ROS
ALEXANDER

SANTOS
NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
1076AA838910

☐ Padock

☒ Villar

Rua Silva Teles, 1793 - Pari - CEP 03026-001 - São Paulo - SP - Fone/Fax: (11) 6096-6096

ORDEN DE SERVIÇO Nº 2297

Data 19.02.07

REQUERENTE *Paulo Cesar Villar*

EQUIPAMENTO *Demco economizadora, chuveiro 5200.*

☒ PRÓPRIO

☐ TERCEIROS

OBRAS

COD. EQUIPAMENTO 06.002

CONTRATO

OBSERVAÇÕES *04 de Filtro 30mm 2, 16.3545*

URGENTE. (Mão. Manca).

☐ SUBSTITUIÇÃO

☐ FIM DE LOCAÇÃO

☐ SAÍDA

PARA

☒ ORÇAMENTO

☐ CONSERTO DIRETO INTERNO

☐ RETORNO PARA CONSERTO

☐ REVOCAÇÃO

☐ CONSERTO DIRETO EXTERNO

☐ OUTROS

DEFEITOS VISUAIS

*Fio do motor de part 30 escapou
e bato no filtro, vindo a danificar
o mesmo*

Orçamentos não aprovados e los equipamentos não serem retirados no prazo de 05 dias
serão vendidos para reposição de peças dos mesmos.

Paulo

[Signature]

[Signature]

OFICIAL DE COPIAS
• BEL. MOACIR M. JULIÃO
AUTENTICAÇÃO - AUTENTICAÇÃO PRESENTE DO QUE-DOU FE
CONFORME O ORIGINAL A MIM APRESENTADO DO QUE-DOU FE
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

259

10 MAI 2006

R\$1.70

MOACIR MARIA D
SILVIA M. JULIÃO
MAURICIO RONA
MARIA DO RO
ALEXANDER P

1076AA838911


Villar

Rua Silva Teles, 1793 - Pari - CEP 03026-001 - São Paulo - SP - Fone/Fax: (11) 6096-6096

ORDEN DE SERVIÇO Nº 2398

Date: 19/07/21

REQUERENTE: _____ CLIENTE: _____

EQUIPAMENTO

OBRAVEND

COD. EQUIPAMENTO

OBSERVATIONS

11

PARA EL ORCAMENTO

DECLASSIFIED

DEFEITOS VISUAIS

Obs: Orçamentos não aprovados, cujos equipamentos não sejam retirados no prazo de 60 dias, serão vendidos para reposição de custos dos mesmos.

OFICIAL DO R.C.P.N.-25º SUBD-DOS PAUL
 BEL. MOACIR M. DOS SANTOS, OFICIALE
 AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPRODUZIDA
 CONFORME O ORIGINAL A MINHA APRESENTAÇÃO, DO QUE DOU FE
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
 10 MAI 2006
 FOR AUTENTICAÇÃO
 R-54-2

VALIDO SU
250

10 MAI 2004

DO SO
259
10 MAY 1968
NO. 019 MARIA DOS SANTOS
SONIA M. AQUINO
MAURICIO ROLANDO N. C.
MARIA DO REGINO P. T.
ALEXANDER ROUMIGUE

Escritório Notarial
de São Paulo - SP

SUBSTITUTO
ESCRITÓRIO

AUTENTICAÇÃO

1076AA838912

☒ Padock

☐ Villar

RATEIO

Rua Silva Teles, 1793 - Pari - CEP 03026-001 - São Paulo - SP - Fone/Fax: (11) 6096-6096

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2399

Data 08/04/05

DEMANDANTE: Paulo Cesar Padock

EQUIPAMENTO: USO Geral de Solda

☒ PRÓPRIO

☐ TERCEIROS

PERÍODO: De 01/04/05 a 17/04/05

MOD. EQUIPAMENTO: OTC 100

CONTRATO

OBSERVAÇÕES:

01 CORREÇÃO (25 kg)

01 CORREÇÃO CILINDRO (10 kg)

☒ SUBSTITUIÇÃO

☐ FINAL DE LOCAÇÃO

☐ SAÍDA

PARA: ☒ ALOJAMENTO

☐ CONserto DIRETO INTERNO

☐ RETORNO PARA CONserto

☒ REVISÃO

☐ CONserto DIRETO EXTERNO

☐ OUTROS

EFEITOS VISUAIS:

Limpeza de vidros

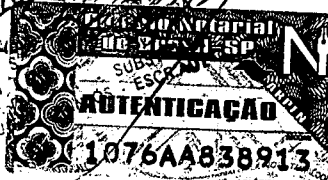
Os equipamentos não serão devolvidos no prazo de 60 dias após a entrega para reparação dos mesmos.

OFICIAL DO R.C.P.N.-25
• BEL. MOACIR M. DOS SANTOS
AUTENTICAÇÃO - ORIGINAL A MIN APRESENTADO, DO QUE DOU FE
CONFORME O ORIGINAL A MIN APRESENTADO, DO QUE DOU FE
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

25º

10 MAI 2006

MOACIR MARIA DOS SANTOS
SÔNIA M. JULIANI
MAURICIO ROBALDO N.
MARIA DO ROSARIO P.
ALEXANDER RODRIGUES



☒ Padock

☐ Villar

Rua Silva Teles, 1793 - Pari - CEP 03026-001 - São Paulo - SP - Fone/Fax: (11) 6096-6096

ORDEN DE SERVIÇO Nº 2400

Data: 19.07.05

REQUERENTE: Paulo Cesar Padock

EQUIPAMENTO: Secao de Torno

☒ PRÓPRIO

☐ TERCEIROS

OBRA/END: Rua Silva Teles 1793

CÓD. EQUIPAMENTO: CONTRATO:

OBSERVAÇÕES: OL DE MORSA Nº 10

URGENTE

☐ SUBSTITUIÇÃO

☐ FINAL DE LOCAÇÃO

☐ SAÍDA

PARA:

☒ ORÇAMENTO

☐ CONserto DIRETO INTERNO

☐ RETORNO PARA CONserto

☐ DEVOLUÇÃO

☐ CONserto DIRETO EXTERNO

☐ OUTROS

DEFEITOS VISUAIS:

Atualmente instalada, esta
totalmente desregulada, fazendo
ferrugens totais.

Obs: Orçamentos não aprovados, cujos equipamentos não sejam retirados no prazo de 60 dias, serão vendidos, para reposição de custos dos mesmos.

Requerente

Aprovado

Clientes SAO PAULO

Almoxarifado

OFICIAL DO R.C.P.N.
• BEL - MOACIR M. DOS SANTOS
AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO A MIM APRESENTADO, DO QUE DOU FE
CONFORME O ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DO QUE DOU FE
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

250

10 MAI 2006

FOR
AUTENTICAÇÃO
R\$1.70

IMACIR MARC. DOS
SONIA M. JULIANI
MAURICIO RONALDO
MARIA DO ROSARIO
ALEXANDER RODR

1076AA838914

159000

Padock

Rua Silva Teles, 4793 - Pari - CEP 03026-001 - São Paulo - SP - Fone/Fax: (11) 6096-6096

ORDEM DE SERVIÇO Nº 4167

Data 29/10/03

REQUERENTE: CHIENTE: D. M. A. X.

EQUIPAMENTO: placa vibratória

☒ PRÓPRIO

OBRA/END: 1095 das Cruzes

☐ TERCEIRO

COD. EQUIPAMENTO: 2102

CONTRATO: 3

OBSERVAÇÕES: placa vibratória MPB 1750

Devolução de placa vibratória cod 2102

PARA: ☐ SUBSTITUIÇÃO ☐ FINAL DE RECAÇÃO ☐ SIDA ☐ ORÇAMENTO ☐ CONserto DIRETO INTERNO ☐ RETORNO PARA CONserto ☒ DEVOLUÇÃO ☐ CONserto DIRETO EXTERNO ☐ OUTROS

DEFEITOS VISUAIS:

170 - 170 - OK

Obs.: Orçamentos não aprovados, e/ou equipamentos não sejam retirados no prazo de 5 dias, serão vendidos para reposição de custos dos mesmos.

OFICIAL DO R.C.P.N. 25º SUBD. SÃO PAULO
BEL. MOACIR M. DOS SANTOS-OFICIAL
AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA
CONFORME O ORIGINAL A MIN. APRESENTADO, DO QUE DOU FE
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

25º

10 MAI 2006

MOACIR MARIA DOS SANTOS
SANTA M. JULIANI
MAURICIO RONALDO P. D.
MARIA DO ROSARIO P. D.
ALEXANDER RODRIGUES

POUR
AUTENTICAÇÃO
R\$1,70

COPIA ORIGINAL
M. J. SP
SUBSTITUIÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1076AA838887

Rua Silva Teles, 1793 - Pari - CEP 03026-000 - São Paulo - SP - Fone/Fax: (11) 6096-6096

ORDEN DE SERVIÇO Nº 4168

Data 01/11/05

REQUERENTE

CLIENTE

TCER/Relio

EQUIPAMENTO

Proprio

OBRAS

TERCEIROS

COD. EQUIPAMENTO

CONSTATO

OBSERVAÇÃO

TCER/Relio
01/11/05
FONE/FAX: (11) 6096-6096
RUA SILVA TELES, 1793 - PARI - CEP 03026-000 - SÃO PAULO - SP
CONSTATO

PARA

DOCUMENTO

CONSERVAÇÃO

REPARAÇÃO

RENOVAÇÃO

CONSERVAÇÃO

REPARAÇÃO

DEFEITOS VISUAIS

Os itens orientados para a realização dos serviços de manutenção e reparação, bem como os materiais necessários, serão vendidos para reposição de peças e materiais.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
CURSO DE PEDAGOGIA
AUTENTICAÇÃO: AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFORME O ORIGINAL A MIN APRESENTADO, DO QUE DOU FE
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

250

10 MAI 2006

JOACIR MARIA DOS SANTOS
SÔNIA M. JULIANA
MAURICIO RONALDO N. CO
MARIA DO ROSARIO P. DA
ALEXANDER RODRIGUES

2000 Notarial
do Brasil SP
DESIGNADA
AUTENTICAÇÃO
1076AA838883

FILED

Data 2017/1/14/2017

CALCULO MATERIAL
do Brasil SP

AUTENTICAÇÃO

1076AA838889

Rua Silva Teles, 1793 - Pari - CEP 03028-000 - São Paulo - SP - Fone/Fax: (11) 6096-6096

ORDEN DE SERVIÇO Nº 4170

Data: 04/11/05

REQUERENTE: CLIENTE: VILLAGE

EQUIPAMENTO: FOLIO COMPACTADOR

OBRA/END: ☐ PRÓPRIO ☐ TERCEIROS

CÓD. EQUIPAMENTO: 01004 CONTRATO:

OBSERVAÇÕES:

FOLIO COMPACTADOR CA-35
Cód. 01004 DWSAPAC
MODELO MASSAGISTA
HOMENETIC 03376

PARA: ☐ SUBSTITUIÇÃO ☐ FINAL DE LOCAÇÃO ☐ SMDA
☐ ORÇAMENTO ☐ CONSERTO DIRETO INTERNO ☐ RETORNO PARA CONSERTO
☐ DEVOLUÇÃO ☐ CONSERTO DIRETO EXTERNO ☒ OUTROS

DEFEITOS VISUAIS:
Os folios CA performas
colados de novo

Obs.: Orçamentos não aprovados, cujos equipamentos não sejam retirados no prazo de 60 dias
serão vendidos, para reposição de custos dos mesmos.

OFICIAL DO R.C.M. DOS SANTOS
BEL. MOACIR M. DOS SANTOS OFICIAL
AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA
CONFORME O ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DO QUE DOU FE
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

R\$1.70



10 MAR 2006
OFICIAL
SUBSTITUTA DESIGNADA
ALDO N. CORREIA
ARIO P. DA SILVA
JDRIGES DOS ANJOS
ESCR.AUT
ESCR.AUT

Rua Silva Teles, 1793 - Paris - CEP 03026-000 - São Paulo - SP - Fone/Fax: (11) 5095-6096

ORDEM DE SERVIÇO Nº 4171

Data: 04/11/05

REQUERENTE: CLIENTE: VILLAR

EQUIPAMENTO: Ponto de escaneamento

☒ PRÓPRIO

OBRAVEND:

☐ TERCEIROS

COD. EQUIPAMENTO: 06002

CONTRATO:

OBSERVAÇÕES: Ponto de escaneamento, modelo 5604, cod 06002, 10511000 16003 10511000.

☐ SUBSTITUIÇÃO

☐ FINAL DE COCAÇÃO

☐ SAÍDA

PARA:

☐ ORÇAMENTO

☐ CONSERTO DIRETO INTERNO

☐ RETORNO PARA CONSERTO

☐ DEVOLUÇÃO

☐ CONSERTO DIRETO EXTERNO

☒ OUTROS

DEFEITOS VISUAIS:

Obs: Máquina em partes concluídas de uso.

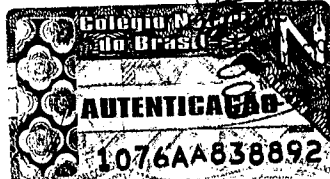
Obs: Orçamentos não aprovados, cujos equipamentos não sejam retirados no prazo de 60 dias, serão vendidos, para reposição de custos dos mesmos.

OFICIAL DO R.C.P.N. 25º SUBD. OFICIAL
• BEL. MCACIR M. DOS SANTOS-SANTOS
AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA
CONFORME O ORIGINAL A MIN. APRESENTADO, DO QUE DOU FE
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

POR
AUTENTICAÇÃO
R\$1.70

250

10-11-2006



RIA DOS SANTOS
JULIANI
RONALDO N. CORREIA
RODRIGUES DOS ANJOS
SUBSTITUTA DESIGNADA
ESCR.AUT
SUBSTITUTA
ESCR.AUT

Padock

Rua Silva Telles, 1793 - Parelheiros - CEP 03026-004 - São Paulo - SP - Fone/Fax (11) 6096-6096

ORDEN DE SERVIÇO Nº 4172

DATA: 10/04/2006

REQUERENTE:

CLIENTE:

F. MUNICIPAL TUBOSULONGA

EQUIPAMENTO:

TRANSFORMADOR D.E.

☒ PRÓPRIO

OBRA/END:

F. MUNICIPAL TUBOSULONGA

☒ TERCEIROS

CÓD. EQUIPAMENTO:

0300

CONTRATO:

OBSERVAÇÕES:

DEFEITO DE C. NÚMERO DE
C. NÚMERO DE C. NÚMERO DE
C. NÚMERO DE C. NÚMERO DE
C. NÚMERO DE C. NÚMERO DE
C. NÚMERO DE C. NÚMERO DE

☒ SUBSTITUIÇÃO

☒ REPARAÇÃO

☒ MANUTENÇÃO

PARA:

☒ ORÇAMENTO

☒ CONSERVAÇÃO INTERNA

☒ RETORNO PARA CONSERVAÇÃO

☒ REVISÃO

☒ CONSERVAÇÃO EXTERNA

☒ OUTROS

DEFEITOS VISUAIS:

C. NÚMERO DE C. NÚMERO DE
C. NÚMERO DE C. NÚMERO DE
C. NÚMERO DE C. NÚMERO DE
C. NÚMERO DE C. NÚMERO DE
C. NÚMERO DE C. NÚMERO DE

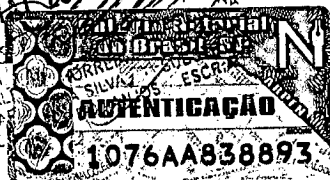
Obs: Orçamentos não aprovados, novos equipamentos não serão retirados no prazo de 60 dias
serão vendidos para reposição de custos dos mesmos.

OFICIAL DO R.C.P.N. 25º SUBD. SÃO PAULO
• BEL. MOACIR M. DOS SANTOS. OFICIAL
AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA
CONFORME O ORIGINAL A QUE APRESENTADO. DO QUE DOU FE
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

25º

10 MAR 2006

MOACIR MARIA DO
SANTOS M. JULIANI
MAURICIO ROSA
MARIA DO ROSA
ALEXANDER R.



Rua Silva Teles, 1793 - Paraíso - CEP 04225-001 - São Paulo - SP - Fone/Fax: (11) 5088-0010

ORDEN DE SERVIÇO Nº 4174

Data 24/01/03

REQUERENTE

CLIENTE

CONSULTECUBANO

EQUIPAMENTO

Computador

☒ PRÓPRIO

☐ TERCEIROS

OBRA/END

COD. EQUIPAMENTO

CONTRATO

OBSERVAÇÕES

Substituição de CD

Computador pessoal

Lenovo 1504

Processador 15030

PARA

☒ SUBSTITUIÇÃO

☐ FINAL DECOLOCAÇÃO

☐ EMENDA

☐ ORÇAMENTO

☐ CONSERTO DIRETO INTERNO

☐ RETORNO PARA CONSERTO

☐ DEVOLUÇÃO

☐ CONSERTO DIRETO EXTERNO

☐ OUTROS

DEFEITOS VISUAIS

Obs. O computador 15030

apresenta problemas na tela

de performance.

Obs.: Orçamentos não aprovados, cujos equipamentos não sejam retirados no prazo de 60 dias, serão vendidos, para reposição de custos dos mesmos.

OFICIAL DO R.C.P.N.-25º SUBD. - BEL - MOACIR M. DOS SANTOS - AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPRODUZIDA CONFORME O ORIGINAL A MIN. APRESENTADO, DO QUE DOU VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

259

10 MAI 2003

FOR AUTENTICAÇÃO R\$1,70

OFICIAL DESIGNADA

SS-AS-ASIT

PROSTITUTA



Rua Silva Teles, 1793 - Pari - CEP 03026-001 - São Paulo - SP - one/fax: (011) 5045-1101

ORDEN DE SERVIÇO Nº 4476

Data 06/11/05

REQUERENTE: CLIENTE: BAUC

EQUIPAMENTO: Rolo compactador

☒ PRÓPRIO
☐ TERCEIROS

OBRA/END:

COD. EQUIPAMENTO: 29 035 30058 CONTRATO:

OBSERVAÇÕES: Rolo compactador 509546
cod 29 035 30058 e/ou cod 30058

PARA:

☐ SUBSTITUIÇÃO ☐ FIM DE LOCAÇÃO ☐ SAÍDA
☐ ORÇAMENTO ☐ CONSENTIMENTO DIRETO INTERNO ☐ RETORNO PARA CONSERV.
☒ REVOLUÇÃO ☐ CONSENTIMENTO DIRETO EXTERNO ☐ OUTROS

DEFEITOS VISUAIS:

Obs: Rolo compactador, no
estado de conservação
não possui defeitos visuais

Obs: Equipamentos não aprovados, cujos equipamentos não sejam retirados no prazo de 60 dias
serão vendidos para reposição de custos dos mesmos

OFICIAL DO R.C.P.N.-25º SUBS
BEL. MOACIR M. DOS SANTOS
AUTENTICAÇÃO - AUTENTICA A MIN. APRESENTADO, DO QUE DO
CONFORME O ORIGINAL A MIN. APRESENTADO, DO QUE DO
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

25º

10 MAI 2006

MOACIR MARIA DOS SANTOS
SÔNIA M. JULIANI
MAURICIO RONALDO N.
MARIA DO ROSARIO P.
ALEXANDER RODRIGUES

1076AA838896

Rua Silva Teles, 1793 - Bar - CEP 03526-000 - São Paulo - SP - Fone/fax (11) 60966096

ORDEN DE SERVICO Nº 4178

Data 04/05/05

REQUERENTE

CLIENTE

VILLAS

EQUIPAMENTO

REFID ESCANADORA

☒ PRÓPRIO

☐ TERCEIROS

OBRA/END

MARCA CASE SECL

COD. EQUIPAMENTO

06003

CONTRATO

OBSERVAÇÕES

REFID ESCANADORA MARCA

CASE MODELO SECL

CODIGO 06003

NUMERO 343746-05

☐ SUBSTITUICAO

☐ FINAL DE DECADO

☒ SAIDA

PARA:

☐ ORCAMENTO

☐ CONSERTO DIRETO INTERNO

☐ RETORNO PARA CONSERTO

☐ DEVOLUCAO

☐ CONSERTO DIRETO EXTERNO

☒ OUTROS

DEFEITOS VISUAIS

Obs. Pequena cca 3/4 de
clcc 3/4 de

Obs. Orçamentos não aprovados, e/ou equipamentos não serão retirados do prazo de 60 dias, serão vendidos para reposição de custos dos mesmos.

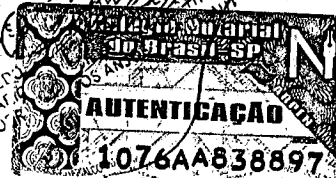
OFICIAL DO R.C.P.N. - 25º SUBD. SÃO PAULO
• BEL. MOACIR M. DOS SANTOS - OFICIAL
AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA
CONFORME O ORIGINAL A MIN. APRESENTADO, DO QUE DOU FE
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

10 MAI 2006

POR
AUTENTICAÇÃO
R\$1.70

25º

MOACIR MARIA DOS SANTOS
MÔNIA M. JULIANI
MAURICIO RONALDO
ALEXANDER RO



Rua Silva Teles, 1730 - Fátima - CEP: 05060-000 - São Paulo - SP - Fone: (011) 3061-0001

ORDEM DE SERVIÇO Nº 4179

Data 08/11/05

REQUERENTE: _____ CLIENTE: TCCAT 10

EQUIPAMENTO: _____ ☐ PRÓPRIO ☐ TERCEIROS

OBRA/END: _____

COD. EQUIPAMENTO: _____ CONTRATO: _____

OBSERVAÇÕES: LEUON PARA OVIARATO
de bomba hidráulica JMBX
da C-1 CAMIONAO BASCULANTE
da COPELCE

PARA: ☒ SUBSTITUIÇÃO ☐ MANUTENÇÃO ☐ REPARAÇÃO
☒ ORÇAMENTO ☐ CONSERV. DIRETO INTERNO ☐ RETORNO PARA CONSERV.
☐ DEVOLUÇÃO ☐ CONSERV. DIRETO EXTERNO ☐ OUTROS

DEFEITOS VISUAIS: _____

Obs.: Orçamentos não aprovados ou os equipamentos não serão entregues no prazo de 60 dias
serão vendidos, para reposição de custos dos mesmos.

[Handwritten signature]

OFICIAL DO R.C.P. DOS
• DEL. MOACIR M. DOS
AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO A PRESENÇA
CONFORME O ORIGINAL A MIN. APRESENTADO
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

250

10 MAI 2006

FOR AUTENTICAÇÃO
R\$1,70

MOACIR MARIA
SONIA M. JULIA
MAURICIO R.
MARIA DO R.
ALEXANDER

1076AA838898
AUTENTICAÇÃO

Padock

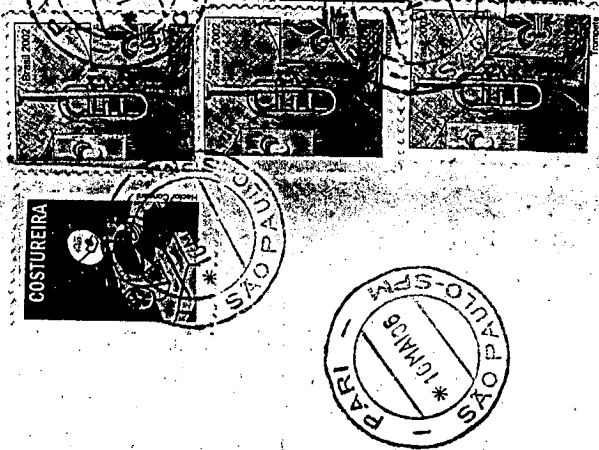
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Camara Municipal de Pirassununga

Rua Joaquim Procopio de Araújo, 1662 - Pirassununga

Estado de São Paulo
CEP.: 13630-082

CA/C.: Dr. Edgar Saggionatta
(Presidente)



Compra, Venda, Locação e Manutenção de Máquinas para Construção Civil

Rua Silva Teles, 1793 - Pari - CEP 03026-001 - São Paulo - SP - Fone/Fax.: (11) 6096.6096



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Pirassununga, 06 de Abril de 2006.

Ofício nº 224/06 - PGM
Ref.: Requerimento nº 63/2006

*À disposição da Autora e
de mais Edis.*

Puas, 07/04/06.

Excelentíssimo Presidente

Vimos pelo presente, em atenção ao
Requerimento acima referenciado, informar e esclarecer o quanto segue:

Segue acostada ao presente, Declaração
prestada pela empresa Padock Máquinas e Equipamentos Ltda. (doc.
01), de teor auto explicativo, elucidando a questão suscitada, a qual é
devidamente corroborada pela Ordem de Serviço nº 4172 (doc. 02),
expedida para devolução da máquina.

Outrossim, merecem também especial
destaque A Ordem de Serviço nº 2395 (doc. 03), expedida quando do
envio da máquina a Pirassununga, na qual lê-se a seguinte observação:
"troca do horímetro em 20/07/2005", também comprovando a veracidade
das informações declaradas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

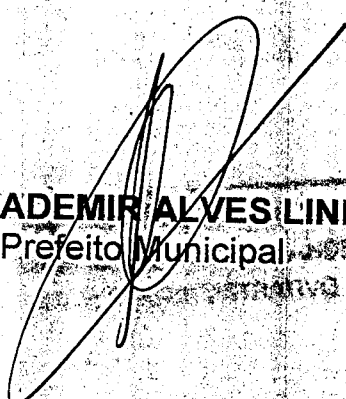
GABINETE DO PREFEITO

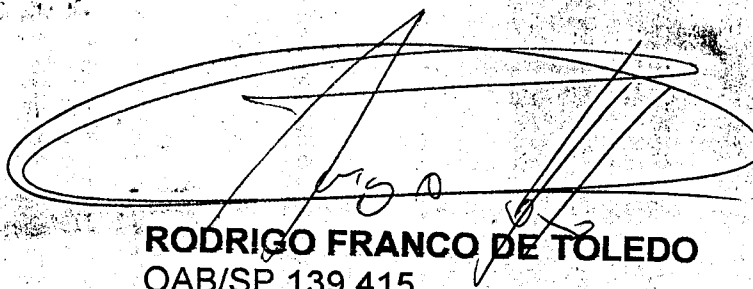
Com efeito, nota-se que os documentos em testilha, esclarecem devidamente a "divergência de informações" suscitada por dado "cidadão pirassununguense", demonstrando, de forma cristalina e documental, a inexistência de qualquer das irregularidades por ele invocadas.

Esperando haver atendido a contento ao solicitado por V. Exa., colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que fizerem-se necessários.

Aproveitamos a oportunidade para firmar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente.


ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal


RODRIGO FRANCO DE TOLEDO
OAB/SP 139.415
Procurador do Município

Excelentíssimo Senhor

Dr. EDGAR SAGGIORATTO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga

Padock

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

À Prefeitura Municipal de Pirassununga

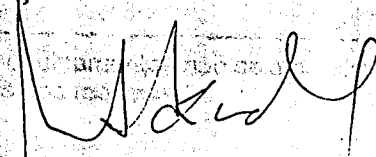
Exmo. Sr. PREFEITO

Contrato nº 081/05

PADOCK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., com sede à R. Silva Telles, nº 1-793, - Pari - SP., CNPJ: 67.464.545/0001-20, e I.E.: 115.245.593-111, vem através de seu representante legal abaixo assinado, atendendo a nova solicitação dessa Prefeitura, declarar e esclarecer que, com relação a locação de um trator de esteira D-4, por força do contrato nº 081/05, a máquina, de fato, trabalhou durante 605 (seiscentas e cinco) horas.

Revendendo nossos arquivos e documentos, constatamos que, na realidade, quando a máquina foi enviada para Pirassununga, seu horímetro marcava 127 horas, contudo, após um dia de trabalho, foi detectado que o mesmo não estava funcionando, sendo que no dia 20/07/05, foi promovida a substituição por um horímetro novo e zerado, o qual retornou com a marcação de 597 horas (documento em anexo) que somada à horas trabalhadas no primeiro dia (informadas pela própria Prefeitura), totalizam justamente as 605 horas.

São Paulo, 28 de Março de 2006


PADOCK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
MANUEL ARNALDO DE ANDRADE
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Compra, Venda, Locação e Manutenção de Máquinas para Construção Civil

Rua Silva Teles, 1793 - Pari - CEP 03026-001 - São Paulo - SP - Fone / Fax.: (11) 6096.6096

Padock

Villar

DOC. N° 02

Iva Teles, 1793 - Pari - CEP 03026-001 - São Paulo - SP - Fone/Fax: (11) 6096-6096

DEM DE SERVIÇO N° 4172

Data: 04/11/03

QUERENTE:

CLIENTE:

P. M. P. BRESSANINHA

EQUIPAMENTO:

FECHER DE CORTINA DUE

☒ PRÓPRIO

OBRA/END.:

P. MUNICIPAL BRESSANINHA

☐ TERCEIROS

CÓD. EQUIPAMENTO:

07001

CONTRATO:

OBSERVAÇÕES:

DEVOÇÃO do cliente de
cortina DUE cod: 07001. Preço
catálogo
verificado c/ 00597 horas.

☐ SUBSTITUIÇÃO

☐ FINAL DE LOCAÇÃO

☐ SAÍDA

PARA:

☐ ORÇAMENTO

☐ CONserto DIRETO INTERNO

☐ RETORNO PARA CONserto

☒ DEVOLUÇÃO

☐ CONserto DIRETO EXTERNO

☐ OUTROS

DEFEITOS VISUAIS:

Obs. Veremos o valor
transferido quando
chegar o valor sobre o valor
o correto do alterado
quando Obs. desgaste natural

Obs.: Orçamentos não aprovados, cujos equipamentos não sejam retirados no prazo de 60 dias, serão vendidos, para reposição de custos dos mesmos.

Requerente

Aprovado

Cliente

Almoxarife

Sete 76W02631
80.000,00

DOC. N° 03

☒ Padock

☐ Villar

Ilva Teles, 1793 - Pari - CEP 03026-001 - São Paulo - SP - Fone/Fax: (11) 6096-6096

DEM DE SERVIÇO Nº 2395

Data: 18/07/05

QUERENTE: Paulo Cesar CLIENTE: PM. PIRASSUNUNGA

EQUIPAMENTO: TRATOR ESTEIRA, CAT. 34E. ANO 89. ☒ PRÓPRIO

OBRA/END.: Av. GERMANO DIX. 3527 ☐ TERCEIROS

CÓD. EQUIPAMENTO: 07.001 CONTRATO:

OBSERVAÇÕES:

Nf. SAÍDA

ENTREGUE 1 TRATOR ESTEIRA, CAT. 34E
ANO 89.

HORÍMETRO - 00.127 Hs

☐ SUBSTITUIÇÃO

☐ FINAL DE LOCAÇÃO

☒ SAÍDA

PARA: ☐ ORÇAMENTO ☐ CONSERTO DIRETO INTERNO ☐ RETORNO PARA CONSERTO

☐ DEVOLUÇÃO

☐ CONSERTO DIRETO EXTERNO

☐ OUTROS

DEFEITOS VISUAIS: Equip. em perfeito estado de
CONSERVAÇÃO e funcionamento. segue c/
POUCO COMBUSTÍVEL. Acompanha chave de
IGNIÇÃO e CHAVE OX. BATERIAS.
TRECA DO HORÍMETRO EM 20/07/2005.

Obs.: Orçamentos não aprovados, cujos equipamentos não sejam retirados no prazo de 60 dias,
o vendidos, para reposição de custos dos mesmos.

Requerente

Aprovado

Cliente

Almoxarifado



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

REQUERIMENTO

Nº 63/2006

APROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 20 de 03 de 06

[Signature]
PRESIDENTE

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

Esta Casa de Leis recebeu em data de 8 de março de 2006, Requerimento para abertura de Processo de Cassação contra o Prefeito Municipal, indicando irregularidades no Contrato Público mantido com a **PADOCK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, objeto do Contrato nº 81/05.

Referida denúncia foi arquivada por unanimidade por esta Casa, em data de 13/03/2006.

No entanto o subscritor daquela denúncia trouxe fatos novos, relativo à uma Ordem de Serviço (nº 23/95) e declaração firmada pelo proprietário da Empresa **PADOCK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, e ainda nota fiscal sob nº 1143, que a princípio, demonstram divergências de informações, cotejando-se com a declaração firmada.

Havendo, dessa forma, em conformidade dos fatos declarados e documentos apresentados, entendo necessário que o Executivo Municipal preste informações, em complemento as solicitadas por requerimento aprovado nesta Casa de molde a permitir maior compreensão do tema, e ainda, facultando a análise perfunctória do conjunto contratual.

Assim sendo, REQUEIRO à Mesa pelos meios regimentais, seja oficiado o Chefe do Executivo para que preste os devidos esclarecimentos relativos as divergências apontadas (documentos em anexo) visando complementar as informações sobre o Contrato Público, sob nº 81/05.

Sala das Sessões, 20 de março de 2006.

[Signature]
Cmp/asdb.

[Signature]
Marcia Cristina Zanoni Couto
Vereadora

[Signature]
Vereadora

[Signature]
Nota Pub

[Signature]

Padock

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Exmo. Sr. PREFEITO

Convite nº 069/2005

Processo de Licitação nº 086/2005

CONTRATO Nº 081/05

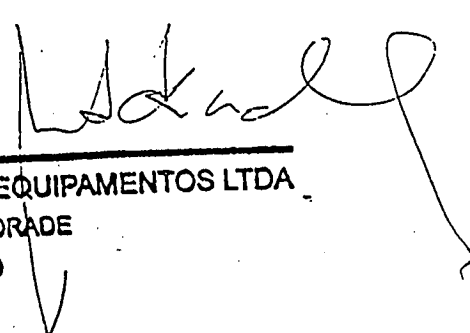
PADOCK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA com sede a Rua Silva Teles nº 1.793 – Pari – SP., CNPJ: 67.464.545/0001-20 e I.E.:115.245.593/111 - CEP: 03026-001, vem através de seu representante legal abaixo assinado, informar a quem possa interessar, que antes da entrega de nossos equipamentos para execução de serviços, a empresa realiza uma revisão geral, sendo que neste caso foi necessária a troca do horímetro da maquina por um novo, portanto, o mesmo seguiu com marcação ZERADA, retornando na data de devolução com a marcação de 605,00 (seiscientos e cinco) horas em seu marcador.

Salientamos ainda que, nos foi solicitado a permanência da maquina no local, por mais alguns dias, para que as horas contratadas fossem concluídas. A empresa concordou com a permanência do equipamento sem qualquer ônus para esta prefeitura.

ESPECIFICAÇÃO

1 – Locação de um trator de esteira D4, para adequação e manutenção do Aterro Sanitário do Município, sendo 200 horas mensais, por um período de 90 dias, totalizando 600 horas, sem operador e combustível.

São Paulo, 10 de Fevereiro de 2006.


PADOCK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
MANUEL ARNALDO DE ANDRADE
DIRETOR ADMINISTRATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Convite nº 069/05

A: Secretaria de Administração

Em atenção a indagação retro, esclareço que o trator de esteira locado nestes Autos, trabalhou para a municipalidade por um período de 605 (seiscentas e cinco) horas, como, inclusive, comprova a declaração em anexo, prestada pela empresa Padock.

Retorno os Autos para continuidade dos trabalhos.

Pirassununga, 14 de Fevereiro de 2006.


JOSE WALDE DURARTE
Secretário Municipal de Obras e Serviços



☐ Padock

☒ Villar

Rua Silva Teles, 1793 - Furi - CEP 03028-001 - São Paulo - SP - Fone/Fax: (11) 6096-6094

ORDEN DE SERVIÇO 2395 Data 13.07.05

REQUERENTE: PAULO VILLAR PM. PROSECUNÇÃO

EQUIPAMENTO: TRATOR ESTEIRA CAT. 345 ANO 99

OBRVEND: AV. GERMANO DIX. 3527

COD EQUIPAMENTO: 07-001

OBSERVAÇÕES: CONTRATO

Nº. 3012-A

ENTREGUE: 1 TRATOR ESTEIRA CAT. 345

ANO 99

Fluimetro - 10.1274

PARA:

- | | | |
|---------------------------------------|--|--|
| ☐ SUBSTITUIÇÃO | ☐ FIM DE LOCAÇÃO | ☒ SEM |
| ☐ ORÇAMENTO | ☐ CONSENTO DIRETO INTERNO | ☐ REQUISITO PARA CONSENTO |
| ☐ DEVOLUÇÃO | ☐ CONSENTO DIRETO EXTERNO | ☐ OUTROS |

DEFEITOS VISUAIS: Equip. em perfeito estado de
CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. SEGUE O
POUQU COMBUSTÍVEL. Acompanha chave de
IGNICÃO E CHAVE CX. BATERIA. E CHAVE
BLOQUEANDO O COMBUSTÍVEL.

Obs.: Orçamentos não aprovados, cujos equipamentos não sejam retirados no prazo de 60 dias, serão vendidos, para reposição de custos dos mesmos.

Requerente

Fluimetro

Cliente

Autorizado

5. BRAND WILL place 3rd. 0.70

NOTA FISCAL emitiu



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Pirassununga, 06 de Abril de 2006.

Ofício nº 224/06 - PGM
Ref.: Requerimento nº 63/2006

*À disposição da Autora e
de mais Edis.
Luas, 07/04/06.*

Excelentíssimo Presidente

Vimos pelo presente, em atenção ao
Requerimento acima referenciado, informar e esclarecer o quanto segue:

Segue acostada ao presente, Declaração
prestada pela empresa Padock Máquinas e Equipamentos Ltda. (doc.
01), de teor auto explicativo, elucidando a questão suscitada, a qual é
devidamente corroborada pela Ordem de Serviço nº 4172 (doc. 02),
expedida para devolução da máquina.

Outrossim, merecem também especial
destaque A Ordem de Serviço nº 2395 (doc. 03), expedida quando do
envio da máquina a Pirassununga, na qual lê-se, a seguinte observação:
"troca do horímetro em 20/07/2005", também comprovando a veracidade
das informações declaradas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

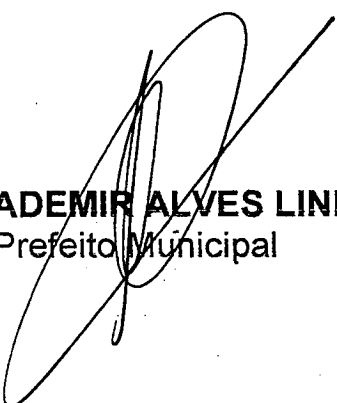
GABINETE DO PREFEITO

Com efeito, nota-se que os documentos em testilha, esclarecem devidamente a “divergência de informações” suscitada por dado “cidadão pirassununguense”, demonstrando, de forma cristalina e documental, a inexistência de qualquer das irregularidades por ele invocadas.

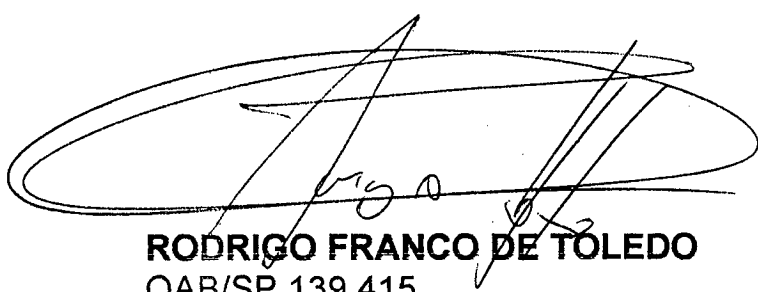
Esperando haver atendido a contento ao solicitado por V. Exa., colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que fizerem-se necessários.

Aproveitamos a oportunidade para firmar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente.



ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal



RODRIGO FRANCO DE TOLEDO
OAB/SP 139.415
Procurador do Município

Excelentíssimo Senhor
Dr. EDGAR SAGGIORATTO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga

Padock

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

À Prefeitura Municipal de Pirassununga

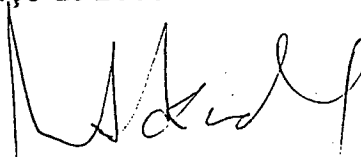
Exmo. Sr. PREFEITO

Contrato nº 081/05

PADOCK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., com sede à R. Silva Telles, nº 1.793, Pari - SP., CNPJ: 67.464.545/0001-20, e I.E.: 115.245.593.111, vem através de seu representante legal abaixo assinado, atendendo a nova solicitação dessa Prefeitura, declarar e esclarecer que, com relação a locação de um trator de esteira D-4, por força do contrato nº 081/05, a máquina, de fato trabalhou durante 605 (seiscentas e cinco) horas.

Reverendo nossos arquivos e documentos, constatamos que, na realidade, quando a máquina foi enviada para Pirassununga, seu horímetro marcava 127 horas, contudo, após um dia de trabalho, foi detectado que o mesmo não estava funcionando, sendo que no dia 20/07/05, foi promovida a substituição por um horímetro novo e zerado, o qual retornou com a marcação de 597 horas (documento em anexo) que somada à horas trabalhadas no primeiro dia (informadas pela própria Prefeitura), totalizam justamente as 605 horas.

São Paulo, 28 de Março de 2006



PADOCK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
MANUEL ARNALDO DE ANDRADE
DIRETOR ADMINISTRATIVO

☐ Padock

☒ Villar

DOC. N° 02

Rua Silva Teles, 1793 - Pari - CEP 03026-001 - São Paulo - SP - Fone/Fax: (11) 6096-6096

ORDEN DE SERVIÇO N° 4172

Data: 04/11/05

REQUERENTE: _____ CLIENTE: P.M. Bressanunga

EQUIPAMENTO: FERRA DE ESTEJO DHE ☒ PRÓPRIO

OBRA/END.: P. Municipal Bressanunga ☐ TERCEIROS

CÓD. EQUIPAMENTO: 07001 CONTRATO: _____

OBSERVAÇÕES: Devolução do al. menor de
estejo DHE cod: 07001. Preço
catálogo
verificar / 00597 HORAS.

☐ SUBSTITUIÇÃO

☐ FINAL DE LOCAÇÃO

☐ SAÍDA

PARA:

☐ ORÇAMENTO

☐ CONserto DIRETO INTERNO

☐ RETORNO PARA CONserto

☒ DEVOLUÇÃO

☐ CONserto DIRETO EXTERNO

☐ OUTROS

DEFEITOS VISUAIS: obs: veremou o orç
transcrito quebado.
obs: cobrir somente o orç
o correção do al. menor de
quebado: obs: desgaste natural

Obs.: Orçamentos não aprovados, cujos equipamentos não sejam retirados no prazo de 60 dias, serão vendidos, para reposição de custos dos mesmos.

Requerente

Aprovado

Cliente

Almoxarifado

Sete 76W02631

Doc. N° 03

☒ Padock

80.000,00

☐ Villar

Rua Silva Teles, 1793 - Pari - CEP 03026-001 - São Paulo - SP - Fone/Fax: (11) 6096-6096

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2395

Data: 18/07/05

REQUERENTE: Paulo Cesar CLIENTE: PM. Pirassununga

EQUIPAMENTO: TRATOR ESTEIRA, CAT. 34E. ANO 89. ☒ PRÓPRIO

OBRA/END.: Av. GERMANO DIX. 3527 ☐ TERCEIROS

CÓD. EQUIPAMENTO: 07.001 CONTRATO:

OBSERVAÇÕES:

NF. SAÍDA

ENTREGUE 1 TRATOR ESTEIRA, CAT. 34E
ANO 89.

HORÍMETRO - 00.127 Hs.

☐ SUBSTITUIÇÃO

☐ FINAL DE LOCAÇÃO

☒ SAÍDA

PARA:

☐ ORÇAMENTO

☐ CONserto DIRETO INTERNO

☐ RETORNO PARA CONserto

☐ DEVOLUÇÃO

☐ CONserto DIRETO EXTERNO

☐ OUTROS

DEFEITOS VISUAIS:

EQUIP. EM PERFEITO ESTADO DE
CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. SEQUE O
POUPO COMBUSTÍVEL. ACOMPANHA CHAVE DE
IGNIÇÃO E CHAVE OX. BATERIAS.

TROCA DO HORÍMETRO EM 20/07/2005.

Obs.: Orçamentos não aprovados, cujos equipamentos não sejam retirados no prazo de 60 dias,
não vendidos, para reposição de custos dos mesmos.

Requerente

Aprovado

Cliente

Almoxarifado



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811
Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

N. 03/2006

APROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 06 de 02 de 06

[Signature]
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Nobres Pares,

CONSIDERANDO que a denúncia apresentada a esta Casa, protocolada em 1º de fevereiro de 2006, relativamente a um Contrato Público firmado em 19.07.05, sob n. 81/05, com a empresa **PADOCK** Máquinas e Equipamentos Ltda. traz sérios fatos;

CONSIDERANDO a necessidade da Câmara Municipal, interceder perante o Poder Executivo, visando receber elementos e informações sobre os fatos;

CONSIDERANDO que, o denunciante declarou haver enviado pedido idêntico à denúncia recebida por esta Casa, para o Ministério público Local e para o E. Tribunal de Contas do Estado;

CONSIDERANDO que, a proposta de abertura de processo de cassação de mandato, refere-se a infrações político-administrativas, com julgamento pela Câmara de Vereadores e como de consequência à cassação do Mandato do Chefe do Executivo;

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811
Estado de São Paulo

CONSIDERANDO que a matéria, até o presente momento, em tese, não revela quaisquer indícios sérios e fundados, que revele, de plano,: (i.) a prática de atos contra expressa disposição legal; (ii.) omissão na defesa de bens e rendas; ou (iii.) procedimento incompatível com a dignidade e decoro, e sim, dúvidas quanto ao contrato, objeto e forma de cumprimento;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal, atenta aos interesses do Município, com condição de fiscalizar e auxiliar o controle externo do E. Tribunal de Contas, não poderia ficar inerte a esses fatos;

CONSIDERANDO que eventual decisão da Câmara Municipal, como legítimo Representante da Comunidade Corimbatá, cingir-se ia, em princípio, em pedidos de providências junto ao Executivo Municipal, Ministério Público e Tribunal de Contas, consoante resulta das disposições do artigo 28 da Lei Orgânica Municipal e 43, § 7º, II, III, IV do Regimento Interno.

CONSIDERANDO a necessidade de cautela, o anterior e completo conhecimento dos fatos, que a qualquer tempo e em futuro, possam gerar a criação de Comissões Especiais desta Casa, sem qualquer prejuízo temporal, pois já ocorreu o pagamento e liquidação do contrato público;

CONSIDERANDO que a qualquer tempo e se necessário, Esta Casa de Leis, poderá e deverá tomar as devidas providências que o caso requer;



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

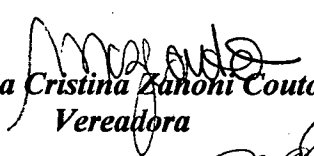
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811
Estado de São Paulo

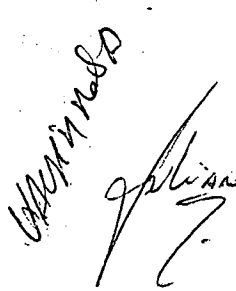
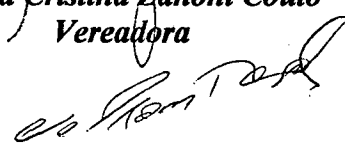
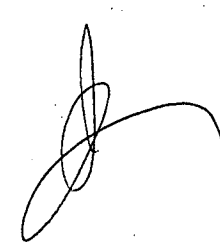
CONSIDERANDO que, tais representações foram feitas aos Órgãos Competentes pelo denunciante, exaurindo algumas competências desta Casa;

REQUEIRO À MESA, pelos meios regimentais, que:

- a) Seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor **ADEMIR ALVES LINDO**, Digníssimo Prefeito Municipal, para que providencie junto com a Secretaria Competente cópia integral dos procedimentos administrativos que geraram o Contrato Público nº 81/05, com suas considerações e procedimentos adotados frente às denúncias, em homenagem ao contraditório administrativo.
- b) Seja oficiado à Ilustre Representante do Ministério Público Local, para que informe o resultado das denúncias e suas conclusões, se houver;
- c) Seja Oficiado ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para que informe o resultado das denúncias e suas conclusões, se houver:

Sala das Sessões, 06 de fevereiro, 2006.


Márcia Cristina Zanoni Couto
Vereadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Pirassununga, 21 de fevereiro de 2006.

Ofício nº 107/06-GAB
Ref. Requerimento nº 03/06

*A disposição da Autora e demais
Edis. Pias, 23/02/06.*

Excelentíssimo Presidente.

Em atenção ao Requerimento supra,
cumpre-nos esclarecer o quanto segue:

Segue em anexo cópia de todo o
procedimento licitatório (Convite nº 69/05) instaurado para a locação
de um trator de esteira D-4, para trabalhos em nosso aterro sanitário.

Outrossim, urge esclarecer que tal
contratação foi alvo de questionamento junto ao Ministério Público
local, em virtude de "denúncia" formulada por dado cidadão
pirassununguense, seguindo, pois, em anexo, cópia do Protocolo
Administrativo nº 3162/05 aberto para acompanhamento do
procedimento ministerial. Vale observar que, inobstante a persistência
e reiteração de pedidos do "Denunciante", o Ministério Público local
não vislumbrou qualquer irregularidade no certame licitatório em
testilha, tendo, pois, determinado, por duas vezes, o arquivamento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

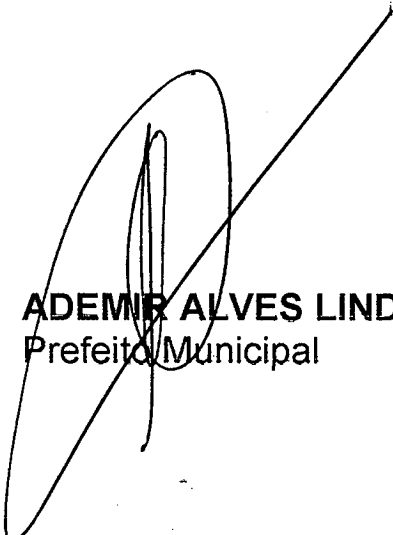
Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

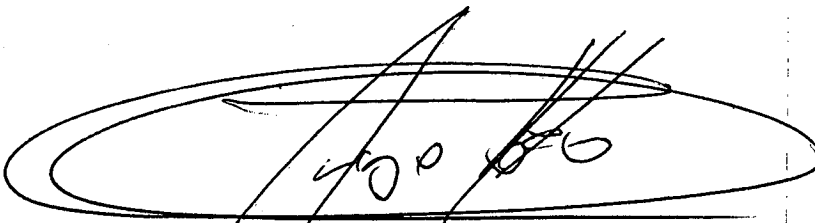
“denúncia”. Roga-se, pois, a especial atenção dessa Egrégia Casa de Leis para o teor do Ofício nº 793/05-GAB (inserto no referido Protocolo), bem como, das respeitáveis manifestações da Exma. Promotora de Justiça determinando o arquivamento do expediente, porquanto, tais documentos esclarecem de forma cabal a questão.

Esperando haver esclarecido a contento aos questionamentos formulados por essa Casa de Leis, aproveitamos a oportunidade para firmar nossos protestos de estima e consideração.

Cordialmente.



ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal



RODRIGO FRANCO DE TOLEDO
OAB/SP 139.415
Procurador do Município

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga
Ver. Dr. EDGAR SAGGIORATTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE MATERIAL

ANO: 2005

REQUISIÇÃO Nº.: 596

PROCESSO DE DISPENSA "SB".....Nº

DATA:

PROCESSO DE LICITAÇÃONº 086/05

DATA:

CONVITENº 069/05

DATA:

TOMADA DE PREÇOS.....Nº

DATA:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA.....Nº

DATA:

Contrato 81/05

UNID. ORC.:

S.M. OBRAS E SERVIÇOS

ORGÃO:

S.M. OBRAS E SERVIÇOS

REFERÊNCIA:

LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA

EMPRESAS:



Requisição de Materiais, Bens, Serviços e Obras nº 231/05

SECRETARIA DE DEFESA
FONTO Lais de Defesa

Firma Consultada: JOSAN EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA		Fone: 3572.9200		Total Geral: R\$ 30.600,00	
REQUISIÇÃO	Nº 596	Resp pela Unidade Requisitante	Secretário / Procurador	Ademir Alves Lindo Prefeito Municipal	
Data: 27/05/2005	02 JUN. 2005	Data: 27/05/2005	Data: 27/05/2005		
NB: A especificação dos materiais, bens serviços ou obras, deverá ser clara e objetiva, de forma a definir a quantidade, espécie, possivelmente uma conferência perfeita por ocasião do recebimento pelas unidades, ficando as cheifas responsáveis por estimativas apresentadas. Requisite sempre com a máxima antecedência possível, o não preenchimento correto acarretará a devolução desta ao órgão requisitante. Mencionar a Firma consultada e o telefone.					

Seção de Licitação
Fls.: 1



NOVO L

Tel. 3572-0200

Fax 3572-0200

JOSANI

Empreendimento Empreendimentos Ltda

Via Anhanguera, Km 186 - Caixa Postal 60 - CEP 13613-070 - Lins - SP

Fone. 19 3672-1722 - Fax. 19 3672-1302

CNPJ/MF 56.984.087/0001-12 - Insc. Est. 086 - 5.117.612.115

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Cliente: Prefeitura Municipal de Pirassununga

Data: 09/04/01

Objeto: Locação de Trator de esteira tipo D-4 Caterpillar com operador

Local: Pirassununga - SP

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Obs.
1	Trator de esteira tipo D-4 Caterpillar com operador	horas	100	10.000,00	
	Total			10.000,00	

Lins, 25 de março de 2001.

Empreendimento Empreendimentos Ltda



NOVO 10 000
Tel 3572-4200
Fax 3572-9200

JOSAN

Empreendimento de R.R. (R.R. Ltda.)

Via Anhanguera, Km 180 - Caixa Postal 801 - CEP 13045-077 - Pirassununga

Fone. 19 3572-1722 - Fax. 19 3572-1502

CNPJ/MF 55 984.055/0001-27 - Inscrição Estadual 517 612.000

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Cliente: Prefeitura Municipal de Pirassununga

Objeto: Orç. 1000

Objeto: Locação de trator de esteira tipo 17-180 e arçadeira de 1000 kg

Local: Pirassununga/SP

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
1	Trator de esteira tipo 17-180	unidade	01	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
2	Arçadeira de 1000 kg	unidade	01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
	Total				R\$ 15.000,00

Leme, 25 de maio de 2004.

Empreendimento de R.R. (R.R. Ltda.)



Prefeitura Municipal de Pirassununga

NOTA DE RESERVA DE DOTACAO

2a.VIA

Descricao	Data	Processo	Reserva
LOCACAO DE TRATOR ESTEIRA P/ADEQUACAO E MANUTENCAO DO ATERRO SANITARIO-R.231/05-	25/05/2005	000000-2005	0000001238

Fonte 000 RECURSOS NAO VINCULADOS

Fundo

Classificacao

Dotacao No.....: 00148
Orgao: 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS
Unidade Orcamentaria ..: 03 SETOR DE LIMPEZA PUBLICA
Unidade de Despesa: 00
Natureza da despesa....: 3.3.90.39.33 OUTROS SERVIÇOS
Programa de Trabalho...: 15.452.6005 9058

Esta Reserva: 30.600,00

EMITENTE

ROSELI VALDECILA DOS S DE OLIVEIRA
DIRETORA CONTABIL
CRC 1SP151895/0-7

ORDENADOR DA DESPESA

A SEÇÃO DE MATERIAL

Há recursos orçamentários e
financeiros p/ atender o pedido
diária após NF.

Todo dia 10 do
mês subsequente p/ gto

Pirassununga

02 JUN 2005

Secretaria Mun de Finanças



Prefeitura Municipal de Pirassununga

CNPJ 45.731.650/0001-45

ESTADO DE SÃO PAULO

INSCR. EST. - ISENTA

Rua Galício Del Nero, 51 - Centro - FONE: (0**19) 3565-8020 / Fax: (0**19) 3565-8064 - Pirassununga / SP

Secretaria Municipal de Administração

Seção de Material

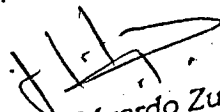
REMESSA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0376/2005

DA REPARTIÇÃO:	PARA REPARTIÇÃO:
SECAO DE MATERIAL	SECAO DE LICITACAO

Requisição	Processo	Volume	Referência	Finalidade
0596/2005	0000/	1	LOCAÇÃO TRATOR DE ESTEIRA	ADEQUAÇÃO/MANUTENÇÃO ATERRO SANITARIO - S.M. OBRAS E SERVIÇOS

==> ABERTURA DE LICITAÇÃO

ENCAMINHAMOS A PRESENTE PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO.
SUGERIMOS QUE SEJA INCLUIDO AO CONTRATO CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERIODO.
PIRASSUNUNGA, 02 DE JUNHO DE 2005.


Sérgio Eduardo Zuffo
Chefe da Seção de Material

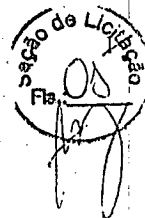
OBSERVAÇÕES: A tramitação de processos licitatórios dar-se-á somente através de remessa, ficando a repartição detentora, responsável por eventual extravio do mesmo.

REMETIDO POR:	RECEBIDO POR:
Ass.: _____	Ass.: _____
Nome: _____	Nome: _____
Data: 02/06/2005	Data: ____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito
SEÇÃO DE LICITAÇÃO



MINUTA DE CONVITE Nº _____
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº _____

Unidade Requisitante – Secretaria Municipal de Obras e Serviços

A Prefeitura Municipal de Pirassununga, torna público para conhecimento de todos interessados, que se encontra aberto o Convite nº _____, tipo Menor Preço, para locação de trator de esteira, conforme descrito no Anexo II, que fica fazendo parte integrante desta licitação.

Esta licitação está sendo realizada, para garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, para selecionar a proposta mais vantajosa para administração e será processada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da probidade administrativa, com observância na Lei de Licitações nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei de Licitações nº 8.883/94 de 08 de junho de 1.994, regulamentada pela Lei Federal nº 9.648/98, de 28 de Maio de 1.999.

O envelope HABILITAÇÃO-PROPOSTA, deverá ser entregue e protocolado até às _____ horas do dia _____, na Seção de Comunicações da Prefeitura Municipal de Pirassununga, iniciando-se a abertura na mesma data às _____ horas e _____ minutos, no seguinte endereço: Rua Galício Del Nero, 51, centro, na sala de reuniões da Comissão Municipal de Licitações.

O procedimento de recebimento e abertura dos envelopes bem assim de exame e julgamento do seu conteúdo, seguirá o disposto no Artigo 43, incisos I,II,III,IV,V e VI e parágrafos 1º ao 6º da Lei de Licitações.

1 - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação, tem por objetivo a locação de trator de esteira tipo D4, conforme descrito no Anexo II, que fica fazendo parte integrante desta licitação.

2 – CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado todo dia 10 do mês subsequente, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente assinada por um responsável pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito
SEÇÃO DE LICITAÇÃO



3 - HABILITAÇÃO E PROPOSTA

3.1 O envelope será entregue fechado, constando da face externa unicamente o seguinte:

CONVITE Nº _____
LICITANTE: (nome da empresa)
ENCERRAMENTO: Dia _____
HORÁRIO: _____ horas

3.2 Dentro do envelope deverá conter os seguintes documentos na original ou em cópia autenticada:

3.2.1 Certidão Negativa de Débito junto a seguridade social (INSS);

3.2.2 Certificado de Regularidade do FGTS.

3.2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

A não apresentação acarretará a desclassificação da proposta.

3.3 Declaração Anexo I

3.4 Que assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade dos dados e dos documentos apresentados.

3.4.1 Inexistência de fatos impeditivos de habilitação em processo licitatório sob penas de Lei.

3.5 Formulário Anexo II (Proposta Comercial)

4 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

4. Recebimento e abertura dos envelopes.

4.1 Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar os documentos relacionados no item III – HABILITAÇÃO E PROPOSTA.

4.2 A Comissão Municipal de Licitações procederá ao exame e classificação das Propostas Comerciais das licitantes habilitadas, julgando como vencedora a proposta de menor preço global, desde que atenda integralmente as especificações desta licitação.

4.3 Não serão consideradas para efeito de julgamento, quaisquer ofertas ou vantagens não previstas, tanto quanto propostas que contenham redução de preços sobre a proposta de menor preço, ou indicarem como referência preço de outras licitantes.

4.4 Será desclassificada a proposta de preço que:

4.4.1 Cotar em desacordo os itens licitados;

4.4.2 Alterar as especificações constantes no Anexo "II";

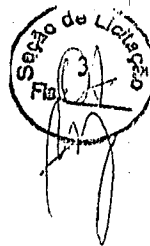
4.4.3 Cotar valor manifestamente inexeqüível de acordo com artigo 48 do Diploma Licitatório;

4.4.4 Em caso de empate, proceder-se-á, de imediato, o sorteio, na forma do Art.º 45, parágrafo 2º da Lei de licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito
SEÇÃO DE LICITAÇÃO



5 - MULTA

5. Sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, a contratada sujeitar-se-á à multa de mora na base de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, pelo não cumprimento de sua obrigação no tocante ao prazo de início, relacionado ao objeto.

5.1 Pelo inadimplemento parcial ou total do contrato, incorrerá a contratada na multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato, devidamente reajustada a data da aplicação da penalidade.

5.2 As multas são cumulativas, e a aplicação de uma qualquer não exime a aplicação de penalidade subsequente.

5.3 O pagamento das multas não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas e/ou prejuízo que seu ato venha acarretar.

5.4 As multas serão descontadas diretamente do pagamento.

5.5 O pedido de prorrogação de prazos equivalentes ao dia de atraso por justa causa ou força maior, a critério da Prefeitura, só serão recebidos pela Administração Municipal se acompanhados das justificativas apresentadas a Prefeitura.

6 - CONTRATAÇÃO

6. A proponente vencedora será convocada pela Prefeitura por escrito, para comparecer em data, local e hora, indicados para assinatura do contrato.

6.1 Caso a proponente vencedora ao ser notificada para assinar o contrato, não o faça no prazo determinado no item supra, ou não solicite com justificativa a dilação do prazo por mais até 48 horas, decairá o direito de celebrar o ajuste sem prejuízo das sanções estabelecidas neste Convite. Caberá ao Prefeito convocar as demais licitantes classificadas, observando a ordem de classificação para assinatura do contrato, nas mesmas condições do primeiro colocado, inclusive quanto ao preço.

7 - CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS

7. Os interessados poderão formular consultas, solicitar informações e obter esclarecimentos relativos ao presente torneio sempre por escrito, dirigindo-se a Comissão Municipal de Licitações, que funcionará das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas de dias úteis, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Pirassununga, aos cuidados, da Comissão Municipal de Licitações, sito a Rua Galício Del Nero, 51, Centro.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

8. É vedada a participação de empresas reunidas em consórcio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

SEÇÃO DE LICITAÇÃO



8.1 Que hajam sido declaradas Inidôneas ou suspensas do direito de licitar e contratar com a administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

8.2 Somente serão admitidas a participar desta licitação empresas nacionais que:

8.2.1 Apresentarem a documentação exigida nesta licitação;

8.2.2 Não estejam em processo de liquidação.

8.2.3 Possuam ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9. Dos atos da administração, praticados nas fases de habilitação e julgamento da presente Licitação, cabem recursos no Artº 109 da Lei de licitações, os quais, se interpostos, deverão observar o disposto nos incisos e parágrafos do mesmo artigo.

10 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10. A despesa será custeada com a seguinte dotação orçamentária:

Req. 596/05 1503 15.452.6005 9058 33.90.39 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços – Setor de Limpeza Pública

11 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 O prazo de vigência contratual será de 90 dias, a partir do dia da assinatura do contrato.

11.2 Constatado pela Unidade Requisitante através de laudo que o Sistema está em desacordo com o Convite, após contraditório da licitante, o contrato será cancelado sob pena das sanções previstas em Lei.

vinculado ao pagamento da empresa prestadora do serviço;

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes, não serão permitidas quaisquer retificações, nem admitidos proponentes retardatários;

12.1 A minuta do contrato, formulários Anexo I e II encontram-se anexados no presente Convite, fazendo parte integrante.

Pirassununga (SP), _____

Amélia Cristina Gonçalves Machado

Chefe da Seção de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

SEÇÃO DE LICITAÇÃO



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E DA AUTENTICIDADE E VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS.

À

Prefeitura Municipal de Pirassununga

Comissão Municipal de Licitação

Rua Galício Del Nero nº 51

Pirassununga - SP

Convite nº: _____

Processo de Licitação Nº: _____

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa.....

.....

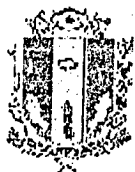
..... não incorre em quaisquer dos fatos abaixo relacionados:

a) não possui nenhum fato impeditivo para participar do presente certame;

b) assume a total responsabilidade pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados na presente licitação;

_____/_____/2005

ASSINATURA DO PROPONENTE

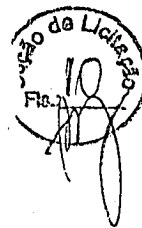


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

6



ANEXO "II"

Data de Emissão: _____

Data de Encerramento: _____

Horário: _____ horas

CONVITE Nº _____

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº _____

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ. _____ I.E. _____

CIDADE _____ EST. _____ CEP _____

FONE _____ FAX _____

DOMICÍLIO BANCÁRIO: Nº AGÊNCIA _____ BANCO _____ C/C _____

VALOR MINIMO P/ EMISSÃO DE NOTA FISCAL

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

ESPECIFICAÇÃO

1 - Locação de um trator de esteira tipo D4, para adequação e manutenção do Aterro Sanitário do Município, sendo 200 horas mensais, por um período de 90 dias, totalizando 600 horas

VALOR POR HORA TRABALHADA R\$ _____

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ _____

ESTOU DE PLENO ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE CONVITE.

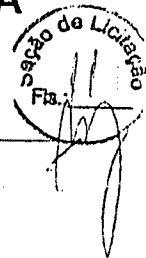
_____, ____/____/2005.

Assinatura da proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito
Seção De Licitação



Processo de Licitação nº
Convite nº
Contrato nº

MINUTA DE CONTRATO

Termo de contrato que entre si celebram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, inscrita no CNPJ 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero nº 51, centro, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **Ademir Alves Lindo**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 11.707.894-3 SSP/SP, e CPF nº 016.192.178-06, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Roberto Demétrius Zema, nº 2.844, Jardim Carlos Gomes, cidade de Pirassununga - SP, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, e a empresa, representada pelo Sr., denominada simplesmente CONTRATADA, ficando justo e contratado o quanto segue:

1. DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato a locação de um trator de esteira tipo D4, constantes do Anexo I do presente contrato, que desde já fica fazendo parte integrante deste, e em acordo com o Convite nº _____

2. DAS NORMAS GERAIS DE EXECUÇÃO

2.1- Os serviços deverão ser executados considerando-se todas as normas de segurança e medidas necessárias, de forma a não permitir a existência de situações inseguras.

2.2 - Não reconhece a Prefeitura, quaisquer subcontratações por parte da contratada, cabendo a este sempre e exclusivamente a integral responsabilidade pelas obrigações ora assumidas.

2.3 - A Prefeitura exercerá ampla fiscalização do serviço contratado, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Pirassununga.

2.4 - Não sendo a contratada cadastrada nesta municipalidade, o ISSQN deverá ser recolhido calculado, com alíquota de 3% sobre o total do contrato. Este imposto será retido em cada pagamento, de acordo com o artigo 142, da Lei Complementar Municipal nº 049/2003 - Código Tributário Municipal de Pirassununga).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito
Seção De Licitação



3 – DO REGIME DE EXECUÇÃO E VALOR DO CONTRATO

3.1 – O regime de execução dos serviços, objeto do presente contrato é o de execução direta, tipo menor preço.

3.2 – A contratada se obriga a executar os serviços previstos neste contrato, pelo preço global contratado, transcrita no Anexo I.

3.3 – Atribui-se ao presente contrato o valor de R\$.....

3.4. – Fica expressamente estabelecido que, no preço global referente aos serviços estão incluídos todos os custos diretos, indiretos, benefícios da contratada, incluindo ainda sem qualquer exceção, de modo que os referidos preços constituem a única remuneração à contratada pela efetiva execução dos serviços em objeto.

3.5 – O preço constante do anexo I, será considerado para fins de medição, faturamento e pagamentos, firmes e irrevogáveis.

3.6 – A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições estipuladas neste contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato mencionado no item 3.2 acima.

4 – VIGENCIA

4.1 – O prazo de vigência do presente contrato será de 90 dias, contados a partir do dia da assinatura do presente.

5 – FATURAMENTOS E PAGAMENTOS

5.1 – As medições serão mensais, executadas no último dia útil do mês de execução, onde um responsável pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços certificará os serviços prestados.

5.2 – Somente serão medidos os serviços efetivamente executados.

5.3 – O valor da medição será apurado com base nas quantidades efetivamente executadas, dentro do mês, aplicando-se os preços unitários constantes do anexo I.

5.4 – O pagamento da fatura correspondente à medição mensal ocorrerá todo dia 10 (dez) do mês subsequente, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente assinada por um responsável pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

6. – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. – Os recursos para atender as despesas deste contrato serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

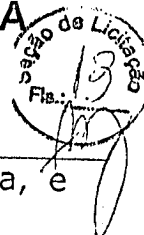
7. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DA CONTRATADA

7.1 – Todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes do contrato, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre o contrato ou sobre



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito
Seção De Licitação



os serviços contratados, correrão por conta exclusiva da contratada, e deverão ser pagos nas épocas devidas.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada, além das demais responsabilidades previstas no Edital e seus anexos, bem como neste contrato, obrigam-se a:

8.1.1 - Organizar-se técnica e administrativamente, de modo a cumprir com eficiência o objeto do contrato

8.1.2 - Permitir e facilitar à Prefeitura o acompanhamento e verificação dos serviços em realização, o que não isentará a contratada de suas responsabilidades.

8.1.3 - Refazer às suas expensas, os serviços executados com erro ou imperfeição técnica, salvo se decorrente de informação errônea da Prefeitura, sem prejuízo das multas contratuais

9. DO INADIMPLEMENTO CONTRATUAL E DAS SANÇÕES

9.1 - Pela inexecução, erro de execução, execução imperfeita, demora na execução, ou qualquer outra forma de inadimplemento contratual, a contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que houver, estará sujeita às seguintes penalidades, segundo a natureza e gravidade da falta:

9.1.1 - Advertência

9.1.2 - Multas

9.1.3 - Retenção de pagamentos

9.1.4 - Paralisação dos serviços

9.1.5 - Rescisão do contrato

9.1.7 - Declaração de Inidoneidade para participar de licitações realizadas pela Prefeitura

9.2 - Na hipótese de inadimplemento parcial da obrigação incorrerá a contratada na multa de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, devidamente reajustado a data de aplicação da penalidade.

9.3 - As multas são cumulativas, e a aplicação de uma qualquer não exime a aplicação de penalidade subsequente

9.4 - Se a Prefeitura tiver que ingressar em Juízo, em consequência do contrato e/ou de suas partes integrantes, a contratada, sem prejuízo da indenização e das sanções cabíveis, pagará a Prefeitura, a título de honorários advocatícios, a importância correspondente a 10 % (dez por cento) do valor da causa.

9.5 - As penalidades e multas previstas não tem caráter compensatório, mas meramente punitivo e, conseqüentemente o pagamento delas não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas e/ou prejuízo que o seu ato venha acarretar

9.6 - Em nenhuma hipótese de inadimplemento parcial do contrato, o total das multas aplicadas poderá ultrapassar 30 % (trinta por cento) do valor do contrato reajustado, sob pena de rescisão contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito
Seção De Licitação



9.7 - As multas serão descontadas diretamente do pagamento referente às medições efetuadas pela unidade requisitante

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 Sem prejuízo da faculdade assegurada, o Executivo Municipal poderá declarar rescindido administrativamente o presente ajuste, por ato unilateral e escrito da Prefeitura, independentemente de interpelação judicial, extrajudicial ou qualquer indenização nos seguintes casos.

10.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

10.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

10.1.3. O atraso injustificado no início dos serviços

10.1.4. O cometimento reiterado de faltas na execução, anotadas na forma do § 1º, do artigo 67, da Lei de Licitações (Lei Federal 8.666/93)

10.1.5. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil

10.1.6. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado

10.1.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;

10.1.8. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato

10.1.9. Ocorrência de caso fortuito, ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

11. DA TOLERÂNCIA

11.1. Se qualquer das partes, em benefício da outra, mesmo por omissão, permitir a inobservância no todo, ou em parte, de qualquer das cláusulas e condições do presente contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar, ou de qualquer modo afetar ou prejudicar estas mesmas cláusulas ou condições, as quais permanecem inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido, sujeitando o responsável que lhe tiver dado causa às penalidades cabíveis.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1 - O conteúdo do Edital elaborado pela Seção de Licitação da Prefeitura Municipal de Pirassununga, e aprovado pela Procuradoria Geral do Município, bem como a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação; são partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição de seus termos.

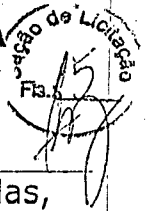
13. DO FORO

13.1 - Fica eleito o foro da cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, devendo a parte



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito
Seção De Licitação



vencida pagar as custas e despesas extrajudiciais comprovadas, honorários advocatícios e demais cominações legais e contratuais.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produza os devidos efeitos legais.

* Pirassununga, ____ de ____ de 2005

ADEMIR ALVES LINDO

Prefeito Municipal

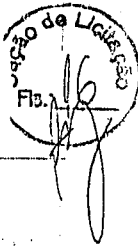
CONTRATADA

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito
Seção De Licitação



ANEXO I

- 1- Locação de um trator de esteira tipo D4, para adequação e manutenção do Aterro Sanitário do Município, sendo 200 horas mensais, por um período de 90 dias, totalizando 600 horas.

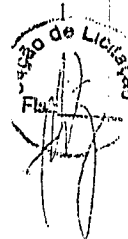
VALOR POR HORA TRABALHADA R\$ _____

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO



Ref. Req. 596/05

A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

Com fulcro no parágrafo único do artigo 38, da Lei de Licitações, remeto a minuta do Edital e do contrato para análise e aprovação.

Após, retornem.

Pirassununga(SP), 8 de junho de 2005


Amélia Cristina G. Machado
Chefe da Seção de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Ref. Requisição n.º 596/2005

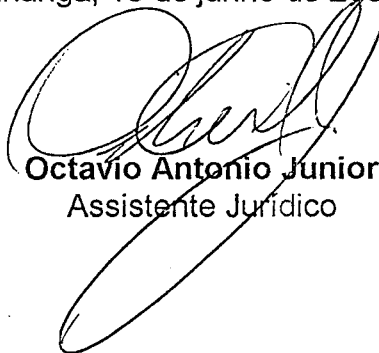
Excelentíssimo Senhor Doutor Procurador:

Examinadas as Minutas de edital e contrato, verificou-se que estão em conformidade com os preceitos legais.

Nesse sentido, opino pela aprovação das minutas.

Após, remetam-se os autos à Seção de Licitação para as providências de estilo.

Pirassununga, 13 de junho de 2005.



Octavio Antonio Junior
Assistente Jurídico





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito
SEÇÃO DE LICITAÇÃO



CONVITE Nº 069/2005 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 086/2005

Unidade Requisitante – Secretaria Municipal de Obras e Serviços

A Prefeitura Municipal de Pirassununga, torna público para conhecimento de todos interessados, que se encontra aberto o Convite nº 069/2005, tipo Menor Preço, para locação de trator de esteira, conforme descrito no Anexo II, que fica fazendo parte integrante desta licitação.

Esta licitação está sendo realizada, para garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, para selecionar a proposta mais vantajosa para administração e será processada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da probidade administrativa, com observância na Lei de Licitações nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei de Licitações nº 8.883/94 de 08 de junho de 1.994, regulamentada pela Lei Federal nº 9.648/98, de 28 de Maio de 1.999.

O envelope HABILITAÇÃO-PROPOSTA, deverá ser entregue e protocolado até às 14:00 horas do dia 23/06/2005, na Seção de Comunicações da Prefeitura Municipal de Pirassununga, iniciando-se a abertura na mesma data às 14:00 horas e 10 minutos, no seguinte endereço: Rua Galício Del Nero, 51, centro, na sala de reuniões da Comissão Municipal de Licitações.

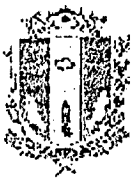
O procedimento de recebimento e abertura dos envelopes bem assim de exame e julgamento do seu conteúdo, seguirá o disposto no Artigo 43, incisos I,II,III,IV,V e VI e parágrafos 1º ao 6º da Lei de Licitações.

1 - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação, tem por objetivo a locação de trator de esteira tipo D4, conforme descrito no Anexo II, que fica fazendo parte integrante desta licitação.

2 – CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado todo dia 10 do mês subsequente, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente assinada por um responsável pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

SEÇÃO DE LICITAÇÃO



3 - HABILITAÇÃO E PROPOSTA

3.1 O envelope será entregue fechado, constando da face externa unicamente o seguinte:

CONVITE Nº 069/2005

LICITANTE: (nome da empresa)

ENCERRAMENTO: Dia 23/06/2005

HORÁRIO: 14:00 horas

3.2 Dentro do envelope deverá conter os seguintes documentos na original ou em cópia autenticada:

3.2.1 Certidão Negativa de Débito junto a seguridade social (INSS);

3.2.2 Certificado de Regularidade do FGTS.

3.2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

A não apresentação acarretará a desclassificação da proposta.

3.3 Declaração Anexo I

3.4 Que assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade dos dados e dos documentos apresentados.

3.4.1 Inexistência de fatos impeditivos de habilitação em processo licitatório sob penas de Lei.

3.5 Formulário Anexo II (Proposta Comercial)

4 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

4. Recebimento e abertura dos envelopes.

4.1 Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar os documentos relacionados no item III - HABILITAÇÃO E PROPOSTA.

4.2 A Comissão Municipal de Licitações procederá ao exame e classificação das Propostas Comerciais das licitantes habilitadas, julgando como vencedora a proposta de menor preço global, desde que atenda integralmente as especificações desta licitação.

4.3 Não serão consideradas para efeito de julgamento, quaisquer ofertas ou vantagens não previstas, tanto quanto propostas que contenham redução de preços sobre a proposta de menor preço, ou indicarem como referência preço de outras licitantes.

4.4 Será desclassificada a proposta de preço que:

4.4.1 Cotar em desacordo os itens licitados;

4.4.2 Alterar as especificações constantes no Anexo "II";

4.4.3 Cotar valor manifestamente inexeqüível de acordo com artigo 48 do Diploma Licitatório;

4.4.4 Em caso de empate, proceder-se-á, de imediato, o sorteio, na forma do Art.º 45, parágrafo 2º da Lei de licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito
SEÇÃO DE LICITAÇÃO



5 - MULTA

5. Sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, a contratada sujeitar-se-á à multa de mora na base de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, pelo não cumprimento de sua obrigação no tocante ao prazo de início, relacionado ao objeto.

5.1 Pelo inadimplemento parcial ou total do contrato, incorrerá a contratada na multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato, devidamente reajustada a data da aplicação da penalidade.

5.2 As multas são cumulativas, e a aplicação de uma qualquer não exime a aplicação de penalidade subsequente.

5.3 O pagamento das multas não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas e/ou prejuízo que seu ato venha acarretar.

5.4 As multas serão descontadas diretamente do pagamento.

5.5 O pedido de prorrogação de prazos equivalentes ao dia de atraso por justa causa ou força maior, a critério da Prefeitura, só serão recebidos pela Administração Municipal se acompanhados das justificativas apresentadas a Prefeitura.

6 - CONTRATAÇÃO

6. A proponente vencedora será convocada pela Prefeitura por escrito, para comparecer em data, local e hora, indicados para assinatura do contrato.

6.1 Caso a proponente vencedora ao ser notificada para assinar o contrato, não o faça no prazo determinado no item supra, ou não solicite com justificativa a dilação do prazo por mais até 48 horas, decairá o direito de celebrar o ajuste sem prejuízo das sanções estabelecidas neste Convite. Caberá ao Prefeito convocar as demais licitantes classificadas, observando a ordem de classificação para assinatura do contrato, nas mesmas condições do primeiro colocado, inclusive quanto ao preço.

7 - CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS

7. Os interessados poderão formular consultas, solicitar informações e obter esclarecimentos relativos ao presente torneio sempre por escrito, dirigindo-se a Comissão Municipal de Licitações, que funcionará das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas de dias úteis, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Pirassununga, aos cuidados, da Comissão Municipal de Licitações, sito a Rua Galício Del Nero, 51, Centro.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

8. É vedada a participação de empresas reunidas em consórcio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

SEÇÃO DE LICITAÇÃO



8.1 Que hajam sido declaradas inidôneas ou suspensas do direito de licitar e contratar com a administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

8.2 Somente serão admitidas a participar desta licitação empresas nacionais que:

8.2.1 Apresentarem a documentação exigida nesta licitação;

8.2.2 Não estejam em processo de liquidação.

8.2.3 Possuam ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9. Dos atos da administração, praticados nas fases de habilitação e julgamento da presente Licitação, cabem recursos no Artº 109 da Lei de licitações, os quais, se interpostos, deverão observar o disposto nos incisos e parágrafos do mesmo artigo.

10 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10. A despesa será custeada com a seguinte dotação orçamentária:

Req. 596/05 1503 15.452.6005 9058 33.90.39 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços – Setor de Limpeza Pública

11 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1. O prazo de vigência contratual será de 90 dias, a partir do dia da assinatura do contrato.

11.2 Constatado pela Unidade Requisitante através de laudo que o Sistema está em desacordo com o Convite, após contraditório da licitante, o contrato será cancelado sob pena das sanções previstas em Lei.

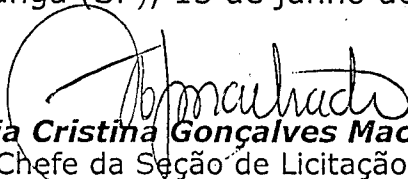
vinculado ao pagamento da empresa prestadora do serviço;

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes, não serão permitidas quaisquer retificações, nem admitidos proponentes retardatários;

12.1 A minuta do contrato, formulários Anexo I e II encontram-se anexados no presente Convite, fazendo parte integrante.

Pirassununga (SP), 15 de junho de 2005


Amélia Cristina Gonçalves Machado
Chefe da Seção de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

SEÇÃO DE LICITAÇÃO



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E DA AUTENTICIDADE E VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS.

A
Prefeitura Municipal de Pirassununga
Comissão Municipal de Licitação
Rua Galício Del Nero nº 51
Pirassununga - SP
Convite nº: 069/2005
Processo de Licitação Nº: 086/2005

Declaro, sob as penas da lei, que a
empresa.....

..... não incorre em quaisquer dos fatos abaixo relacionados:

- a) não possui nenhum fato impeditivo para participar do presente certame;
- b) assume a total responsabilidade pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados na presente licitação;

_____/_____/ 2005

ASSINATURA DO PROPONENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

SEÇÃO DE LICITAÇÃO



ANEXO "II"

Data de Emissão: 15/06/2005

Data de Encerramento: 23/06/2005

Horário: 14:00 horas

CONVITE Nº 069/2005

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 086/2005

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ. _____ I.E. _____

CIDADE _____ EST. _____ CEP _____

FONE _____ FAX _____

DOMICÍLIO BANCÁRIO: Nº AGÊNCIA _____ BANCO _____ C/C _____

VALOR MINIMO P/ EMISSÃO DE NOTA FISCAL

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

ESPECIFICAÇÃO

1 - Locação de um trator de esteira tipo D4, para adequação e manutenção do Aterro Sanitário do Município, sendo 200 horas mensais, por um período de 90 dias, totalizando 600 horas

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ _____

ESTOU DE PLENO ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE CONVITE.

_____/_____/_____/2005.

Assinatura da proponente

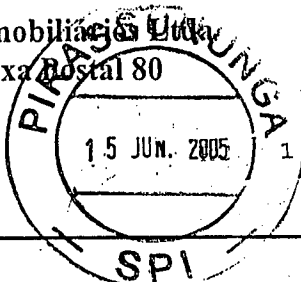


CORREIO FAVOR BATER
CARIMBO NAS ETIQUETAS

FIRMAS
CONVIDADAS PARA
PARTICIPAR DO CONVITE Nº 069/05

JOSAN – Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Via Anhanguera Km 186 – Caixa Postal 80

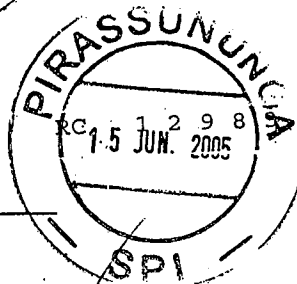
1. Distrito Industrial
LEME – SP
Cep. 13610-970



2. Lopes & Pécora – Construções Terraplenagem e
Pavimentação Ltda.
Av. Maria Helena, nº 950
Distrito Industrial
LEME – SP.
Cep. 13610-410



3. CONGERGI – Construção Máquinas e Serviços
Ltda
Avenida Geraldo Marra, nº 765
Distrito Industrial II
MOCOCA - SP
Cep. 13739-030



4. Padock Máquinas e Equipamentos Ltda
Rua Silva Teles, nº 1793
Pari
SÃO PAULO - SP
Cep. 03026-001



5.

6.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PORTARIA Nº 83/2005 -

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado de
São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do
procedimento administrativo nº 456/2001,

RESOLVE:

I - Revogar, em seu inteiro teor a Portaria nº 2.157/2004, de 13 de
fevereiro de 2004, que designou a Comissão Municipal de Licitações, com alterações
posteriores.

II - Designar, a partir desta data, para integarem a Comissão Municipal
de Licitações, os servidores desta Municipalidade:

Presidente: Valter Tadeu Camargo de Castro

RG nº 8.381.637 - SSP/SP

Membros: José de Arruda Lodi

RG nº 3.812.948-6 - SSP/SP

Alexandre Augusto de Miranda Pagoto

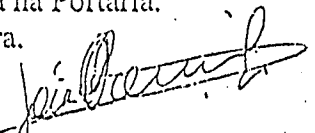
RG nº 11.215.221-1 - SSP/SP

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 14 de janeiro de 2005.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO
Secretário Municipal de Administração.
acgm/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PORTARIA N° 223/2005 -

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....

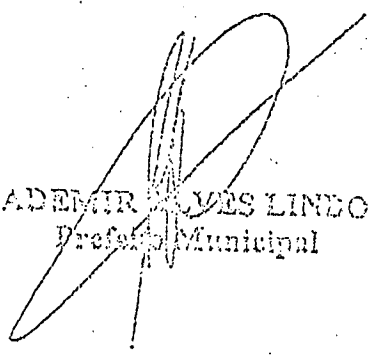
No uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a partir desta data, o servidor desta Municipalidade João Antonio Fuzaro Neto, RG n.º 6.037.736-7 – SSP/SP, para integrar a Comissão Municipal de Licitações, de que trata a Portaria n.º 83/2005, de 14 de janeiro de 2005, na qualidade de membro, em substituição ao Sr. José de Arruda Lodi.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
Pirassununga, 28 de março de 2005.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



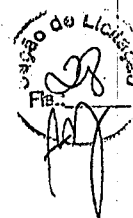
Publicada na Portaria.
Data supra.



JORGE LUIS LOURENÇO
Secretário Municipal de Administração.
dag/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PORTARIA Nº 328/2005 -

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais,

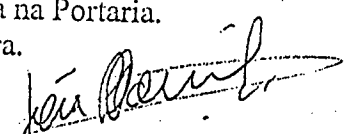
RESOLVE:

Designar, a partir de 20 de junho de 2005, o servidor desta
Municipalidade, Orlando Alves Ferraz, RG n.º 8.096.522 – SSP/SP, para integrar a Comissão
Municipal de Licitações, de que trata a Portaria n.º 83/2005, de 14 de janeiro de 2005, na
qualidade de presidente, em substituição ao Sr. Valter Tadeu Camargo de Castro.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
Pirassununga, 17 de junho de 2005.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO
Secretário Municipal de Administração.
dag/.

Paddock

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

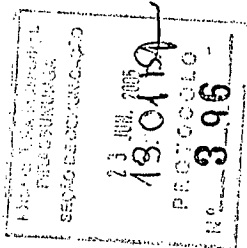
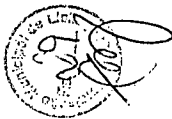
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIASSUNUNGA
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
Rua Galício Del Nero, 51
Pirassununga - SP

Convite n.: 069/2005
Processo de Licitação n.: 086/2005
Licitante: PADDOCK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
Data de Encerramento: 23/06/2005
Horário: 14:00 Horas

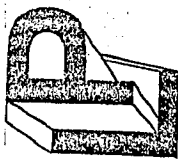
ENVELOPE - HABILITAÇÃO / PROPOSTA

Compra, Venda, Locação e Manutenção de Máquinas para Construção Civil

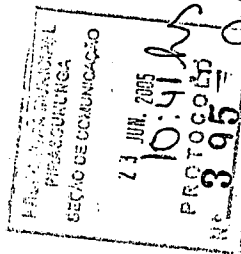
Rua Silva Teles, 1793 - Pari - CEP 03026-001 - São Paulo - SP - Fone/Fax.: (11) 6096.6096



[Handwritten signature]



LOPES E PÉCORA CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CONVITE Nº 069/2005.

ENVELOPE - DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

ENCERRAMENTO: 23.06.2005, às 14:00 Horas

AV. MARIA HELENA, 950 - DISTRITO INDUSTRIAL - LEME - SP - CEP 13610-410 - TEL/FAX 19 3554-7100 - 19 3571-5204
e-mail: lopespecora@linkway.com.br

JOSAN

Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Novo Telefone
Tel 3572-9200
Fax 3572-9207

Via Anhanguera, Km 186 - Caixa Postal 80 - CEP 13610-970 - Lemão/SP

Fone: 19 3572-1722 - Fax: 19 3572-1502

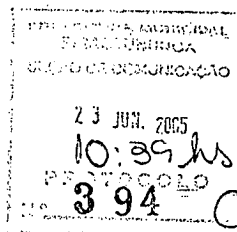
CNPJ/MF 56.984.057/0001-27 - Inscrição Estadual 415.117.612.118

CONVITE N.º 069/05

Licitante: JOSAN – Empreendimentos Imobiliários Ltda.

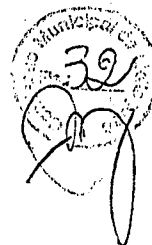
Encerramento: Dia 23/06/05

Horário: 14:00 horas



Paddock

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Comissão Municipal de Licitação
Rua Galício Del Nero, n. 51
Pirassununga – SP

Data de Emissão: 15/06/2005
Data de Encerramento: 23/06/2005
Horário: 14:00 horas

Convite n.: 069/2005
Processo de Licitação n.: 086/2005

RAZÃO SOCIAL: PADOCK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

ENDEREÇO: Rua Silvia Teles, n. 1.793 - Pari

CNPJ: 67.464.545/0001-20 **I.E.:** 115.245.593.111

CIDADE: SÃO PAULO **ESTADO:** SÃO PAULO **CEP.:** 03026-001

FONE: (11) 6096-6096 **FAX:** (11) 6096-6096

DOMICÍLIO BANCÁRIO: Nº AGÊNCIA: 2969 **BANCO:** ITAÚ **C/C:** 01359-4

VALOR MÍNIMO PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

ESPECIFICAÇÃO

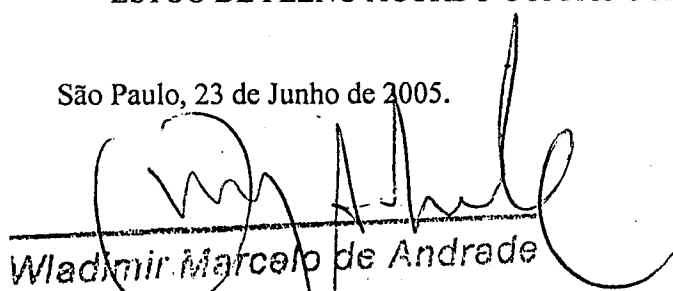
- 1- Locação de um trator de esteira D4, para adequação e manutenção do Aterro Sanitário do Município, sendo 200 horas mensais, por um período de 90 dias, totalizando 600 horas.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais)

VALOR DA LOCAÇÃO NÃO INCLUI OPERADOR DO TRATOR E NEM COMBUSTÍVEL NECESSÁRIOS A OPERAÇÃO.

ESTOU DE PLENO ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE CONVITE.

São Paulo, 23 de Junho de 2005.


Wladimir Marcelo de Andrade

RG: 16.947.977

Engenheiro Sócio

Compra, Venda, Locação e Manutenção de Máquinas para Construção Civil

Paddock

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E DA
AUTENTICIDADE E VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

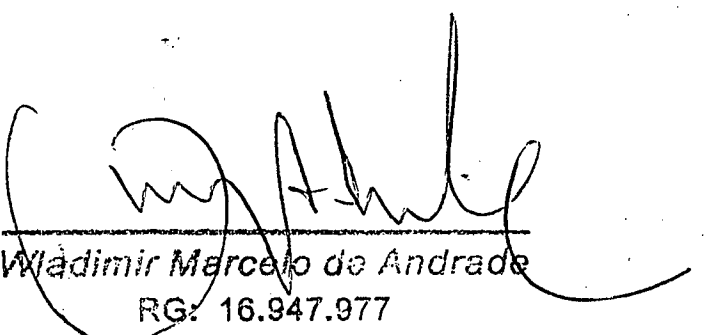
33
Fls. 33
[Signature]

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Comissão Municipal de Licitação
Rua Galício Del Nero, n. 51
Pirassununga – SP
Convite n.: 069/2005
Processo de Licitação n.: 086/2005

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa **PADOCK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ de n.67.464.545/0001-20, não incorre em quaisquer dos fatos abaixo relacionados:

- a) não possui nenhum fato impeditivo para participar do presente certame;
- b) assume a total responsabilidade pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados na presente licitação.

São Paulo, 23 de Junho de 2005.



Wladimir Marcelo de Andrade
RG: 16.947.977
Engenheiro - Sócio



Compra, Venda, Locação e Manutenção de Máquinas para Construção Civil

Rua Silva Teles, 1793 - Pari - CEP 03026-001 - São Paulo - SP - Fone / Fax.: (11) 6096.6096



PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 052592005-21002040

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 67.464.545/0001-20
NOME: PADOCK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: R. ANTONIO VERA CRUZ, 232
BAIRRO OU DISTRITO: CASA VERDE ALTA
MUNICÍPIO: SAO PAULO
ESTADO: SP
CEP: 02555-010

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

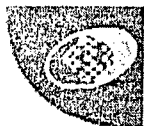
REGISTRO OU ARQUIVAMENTO, NO ORGÃO PRÓPRIO, DE ATO RELATIVO À REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL E À TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA E À CISAÇÃO PARCIAL OU À TRANSFORMAÇÃO DE ENTIDADE OU DE SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERAÇÕES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO À EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTÂNCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VÁLIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

DEVE SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMITIDA EM, 29 DE ABRIL DE 2005.
COM VALIDADE ATÉ 28/07/2005.
VÁLIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



COMPANHIA

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL



Y

1

9

IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 67464545/0001-20
Razão Social: PADOCK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: PADOCK
Endereço: RUA ANTONIO VERA CRUZ 232 / CASA VERDE ALTA / SAO PAULO / SP / 2555-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2005 a 19/07/2005

Certificação Número: 2005062011271595030932

Informação obtida em 20/06/2005, às 11:27:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Rendas Mobiliárias

36
[Handwritten signature]

**Certidão Negativa de Débitos de
Tributos Mobiliários**

Certidão número : **024101/2005**
C.C.M. : 2.038.870-5
CNPJ / CPF : 67.464.545/0001-20
Contribuinte : PADOCK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço : R SILVA TELES 1793
Tipo Serviço : ASSISTENCIA TECNICA
Inicio Atividades : 24/01/1992
Emitida em : 20/06/2005
Válida até : 20/09/2005

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria Municipal de Finanças **CERTIFICA** que a situação fiscal do contribuinte supramencionado, referente à quitação do Imposto Sobre Serviços, Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento, Taxa de Fiscalização de Estabelecimento e Taxa de Fiscalização de Anúncio, é **REGULAR** até a presente data.

LR

Certidão expedida via Internet com base na Portaria SF nº 066/2002, de 28 de Setembro de 2002.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>).

4

89



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

SEÇÃO DE LICITAÇÃO



ANEXO "II"

Data de Emissão: 15/06/2005
Data de Encerramento: 23/06/2005
Horário: 14:00 horas

CONVITE Nº 069/2005
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 086/2005

RAZÃO SOCIAL: Lopes e Pécora Construções, Terrapl. e Pav. Ltda.

ENDEREÇO: Av. Maria Helena, nº 950 Distrito Industrial

CNPJ. 01.139.357/0001-18 I.E. Isento

CIDADE Leme EST. SP CEP 13.610-410

FONE (19) 3571-5204 FAX (19) 3571-5204 (19) 3554-7100

DOMICÍLIO BANCÁRIO: Nº AGÊNCIA 0766-8 BANCO Brasil C/C 4.186-6

VALOR MINIMO P/ EMISSÃO DE NOTA FISCAL

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

ESPECIFICAÇÃO

1 - Locação de um trator de esteira tipo D4, para adequação e manutenção do Aterro Sanitário do Município, sendo 200 horas mensais, por um período de 90 dias, totalizando 600 horas

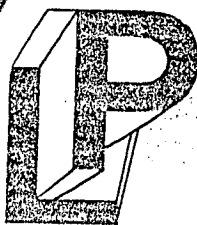
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 31.200,00-

ESTOU DE PLENO ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE CONVITE.

Leme (SP) 23 / Junho / 2005.

Assinatura da proponente

LOPES E PÉCORA
Construções, Terraplenagem e Pavimentação Ltda.



LOPES E PÉCORA CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

38
[Handwritten signature]

ORÇAMENTO

REF.: ANEXO I DA PROPOSTA- CONVITE 069/2005

1 – Locação de um trator de esteira tipo D4, para adequação e manutenção do Aterro Sanitário do Município, sendo 200 horas mensais, por um período de 90 dias, totalizando 600 horas no valor de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais) por hora trabalhada, sendo o valor global da proposta R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

[Handwritten signature]

**LOPES E PÉCORA CONSTRUÇÕES,
TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nº 007112005-21035030

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 01.139.357/0001-18
NOME: LOPES PECORA CONST.TERRAPL.E PAV. LTDA
ENDERECO: AV MARIA HELENA, 950
BAIRRO OU DISTRITO: JARDIM CAPITOLIO
MUNICIPIO: LEME
ESTADO: SP
CEP: 13610-410

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAS FINALIDADES PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERACOES E NO CODIGO TRIBUTARIO NACIONAL, LEI 5.172/66, QUE, EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, CONSTA A EXISTENCIA DOS DEBITOS A SEGUIR RELACIONADOS, CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, NAO SENDO IMPEDITIVOS A EMISSAO DESTA CERTIDAO, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA:

602385261 356461017

VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 27 DE ABRIL DE 2005.
COM VALIDADE ATÉ 26/07/2005
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

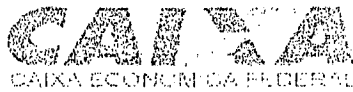
PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01139357/0001-18

Razão Social: LOPES E PECORA CONSTR TERRAPL PAVIMENTAÇÃO LTDA

Endereço: RUA CEL JOÃO FRANCO MOURÃO 461 / CENTRO / LEME / SP / 13610-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/06/2005 a 15/07/2005

Certificação Número: 2005061607371854806943

Informação obtida em 16/06/2005, às 07:37:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

9

4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO

PROTOCOLO n.º 000402/05
Inscrição Municipal - n.º 11358

CERTIFICO, para os devidos fins, em atenção a requerimento de pessoa interessada, sob protocolo número 000402/05, de conformidade com os registros, livros e documentos da Prefeitura do Município de Leme, que:
LOPES E PECORA CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
estabelecida a:

Av. Maria Helena, n.º 950 Jardim Capitólio
CGC 01.139.357/0001-18

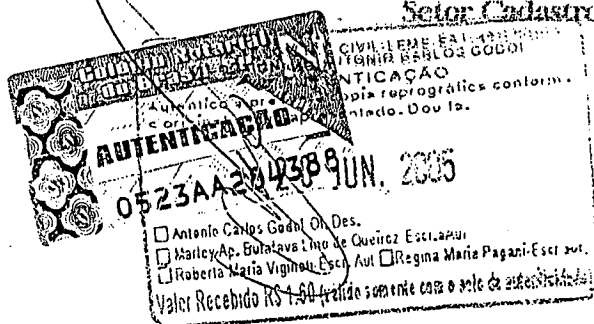
regularmente inscrito nos Cadastros da municipalidade sob inscrição municipal número 11.959, **NADA DEVE** a esta Prefeitura até a presente data, com referência a tributos declarados e lançados em seu nome, reservando-se posteriores verificações de débitos porventura inscritos na Dívida Ativa, a serem apurados através de procedimentos fiscais pelo Órgão Competente, bem como o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser julgada devida, ainda que seu fato gerador tenha ocorrido antes desta data.

Certifico, ainda, que a presente certidão tem validade de 06 (seis) meses.

O referido é verdade e dou fé.

Sector de Cadastro de Contribuintes da Prefeitura do Município de Leme, em 19 de Janeiro de 2.005.

Vera Regina Pilon R. Penteado
Sector Cadastro de Contribuintes





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito
SEÇÃO DE LICITAÇÃO



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E DA AUTENTICIDADE E VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS.

À
Prefeitura Municipal de Pirassununga
Comissão Municipal de Licitação
Rua Galício Del Nero nº 51
Pirassununga - SP
Convite nº: 069/2005
Processo de Licitação Nº: 086/2005

Declaro, sob as penas da lei, que a
empresa Lopes e Pécora Construções, Terraplenagem e Pavimentação
Ltda
..... não incorre em quaisquer dos fatos abaixo relacionados:

- a) não possui nenhum fato impeditivo para participar do presente certame;
- b) assume a total responsabilidade pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados na presente licitação;

Leme (SP) 23 Junho / 2005

ASSINATURA DO PROPONENTE

LOPES E PÉCORA
Construções, Terraplenagem e Pavimentação Ltda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito
SEÇÃO DE LICITAÇÃO



ANEXO "II"

Data de Emissão: 15/06/2005
Data de Encerramento: 23/06/2005
Horário: 14:00 horas

CONVITE Nº 069/2005
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 086/2005

RAZÃO SOCIAL: JOSAN - Empreendimentos Imobiliários Ltda.

ENDEREÇO: Via Anhanguera km 186

CNPJ. 56.984.057/0001-27 I.E. 415.117.612.118

CIDADE Leme EST. SP CEP 13610-970

FONE 0xx19 - 3572.9200 FAX 0xx19 - 3572.9207

DOMICÍLIO BANCÁRIO: Nº AGÊNCIA 0241 BANCO Itáu C/C 21.099-6

VALOR MINIMO P/ EMISSÃO DE NOTA FISCAL

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

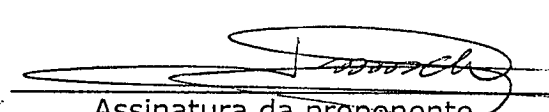
ESPECIFICAÇÃO

1 - Locação de um trator de esteira tipo D4, para adequação e manutenção do Aterro Sanitário do Município, sendo 200 horas mensais, por um período de 90 dias, totalizando 600 horas

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 30.600,00

ESTOU DE PLENO ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE CONVITE.

Leme, 23 / junho /2005.


Assinatura da proponente
Josan Empreendimentos Imobiliários Ltda

4

JOSAN

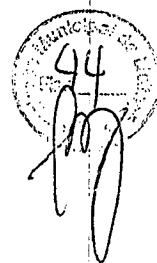
Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Novo Telefone
Tel 3572-9200
Fax 3572-9207

Via Anhanguera, Km 186 - Caixa Postal 80 - CEP 13610-970 - Leme/SP

Fone: 19 3572-1722 - Fax: 19 3572-1502

CNPJ/MF 56.984.057/0001-27 - Inscrição Estadual 415.117.612.118



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Cliente: Prefeitura Municipal de Pirassununga

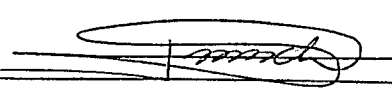
Ref.: Orçamento

Objeto: Locação de trator de esteira tipo D-4-Caterpillar ou similar.

Local: Pirassununga/SP

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Unit.	Total
1	Trator de esteira tipo D-4-Caterpillar ou similar	Horas	600,00	R\$ 51,00	R\$ 30.600,00
Total					R\$ 30.600,00

Leme, 23 de junho de 2005.

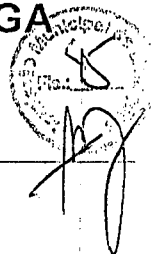

JOSAN - Empreendimentos Imobiliários Ltda.

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito
Seção De Licitação

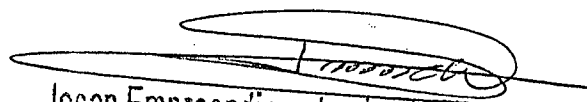


ANEXO I

1- Locação de um trator de esteira tipo D4, para adequação e manutenção do Aterro Sanitário do Município, sendo 200 horas mensais, por um período de 90 dias, totalizando 600 horas.

VALOR POR HORA TRABALHADA R\$ 51,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 30.600,00


Josan Empreendimentos Imobiliários Ltda

4

9

RESOLUÇÃO Nº 002 MPS/SRP, DE 07 DE JUNHO DE 2005.

A SECRETÁRIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA no uso das atribuições conferidas pelos art. 1º e 3º da Lei nº 11.098, de 13 de janeiro de 2005, e pelo inciso II do art. 15 do Anexo I do Decreto nº 5.403, de 28 de março de 2005,

Considerando a paralisação dos servidores das Unidades de Atendimento da Receita Previdenciária - UARP, que impossibilita os contribuintes de solicitarem Certidões Negativas de Débito, Certidões Positivas de Débito com Efeitos de Negativa e Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual,

RESOLVE:

Art. 1º As Certidões Negativas de Débito - CND, Certidões Positivas de Débito com Efeitos de Negativa - CPD-EN e as Declarações de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual - DRS-CI, vencidas a partir de 2º de junho de 2005, data de início da paralisação dos servidores, ficam com sua validade prorrogada até 01 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

LIÊDA AMARAL DE SOUZA
Secretária da Receita Previdenciária



PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro

PREV

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 003222005-2103503

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 56.984.057/0001-27
NOME: JOSAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ENDEREÇO: ROD. ANHANGUERA KM 186
BAIRRO OU DISTRITO: SERELEPE
MUNICÍPIO: LEME
ESTADO: SP
CEP: 13610-005

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERAÇÕES, EXCETO PARA:

- AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM IMÓVEL;
- REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMAÇÃO OU EXTINÇÃO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERAÇÕES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO À EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTÂNCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTA CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

DEVERÁ SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMITIDA EM, 10 DE MARÇO DE 2005.
COM VALIDADE ATÉ 08/06/2005.
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



DATAPREV

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL



EMPRESA REGISTRADA

48
M

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 56984057/0001-27
Razão Social: JOSAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ✓
Endereço: VIA ANHANGUERA KM 186 // LEME / SP / 13610-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/06/2005 a 21/07/2005 ✓

Certificação Número: 2005062208123675540966

Informação obtida em 23/06/2005, às 09:48:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Q

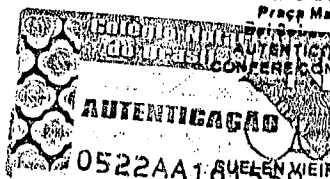
4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

49
[Signature]

TABELIÃO DE NOTAS E ANEXOS DE LEME(SP)
Praça Manoel Leme, 62 Tel (19) 3571-8383
Roque Domingues dos Santos
TA COPIA REPRODUZIDA QUE
TADO DOU FE



15 JUN. 2005

SUELEN XIEIRA DA SILVA (Escrivente)
(VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE)
Desta R\$ 1.60 Custas e taxas p/ verba

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

PROTOCOLO n.º 001199/05
Inscrição Municipal - n.º 7.786

CERTIFICO, para os devidos fins, em atenção a requerimento de pessoa interessada, sob protocolo número 001199/05, de conformidade com os registros, livros e documentos da Prefeitura do Município de Leme, que **JOSAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** estabelecida a:

Via Anhanguera Km 186,
CGC 56.984.057/0001-27

regularmente inscrito nos Cadastros da municipalidade sob inscrição municipal número 7.786, **NADA DEVE** a esta Prefeitura até a presente data, com referência a tributos declarados e lançados em seu nome, ressalvando-se posteriores verificações de débitos porventura inscritos na Dívida Ativa, a serem apurados através de procedimentos fiscais pelo Órgãos Competentes, bem como o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser julgada devida, ainda que seu fato gerador tenha ocorrido antes desta data.

Certifico, ainda, que a presente certidão tem validade de 06 (seis) meses.

© referido é verdade e dou fé.

Setor de Cadastro de Contribuintes da Prefeitura do
Município de Leme, em 09 de Fevereiro de 2005.

[Signature]
Vera Regina Pilon R Penteado
Setor Cadastro de Contribuintes

[Signature]

4

JOSAN

Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Novo Telefone
Tel 3572-9200
Fax 3572-9207

Via Anhanguera, Km 186 - Caixa Postal 80 - CEP 13610-970 - Leme/SP

Fone: 19 3572-1722 - Fax: 19 3572-1502

CNPJ/MF 56.984.057/0001-27 - Inscrição Estadual 415.117.612.118

50
M

Leme, 20 de junho de 2005.

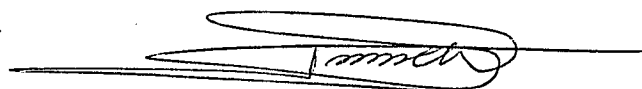
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E DA AUTENTICIDADE E VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Comissão Municipal de Licitação
Rua Galício Del Nero, 51 – Centro
Pirassununga/SP
Referência: Convite n.º 069/2005
Processo de Licitação n.º 086/2005

Declaro sob as penas da lei, que a empresa JOSAN – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., não incorre em quaisquer dos fatos abaixo relacionados:

- A. Que assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade dos dados e dos documentos apresentados;
- B. Inexistência de fatos impeditivos de habilitação em processos licitatórios em Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas.

Sem mais,



-JOSAN – Empreendimentos Imobiliários Ltda.-

Sandro Luis Carrera

Sócio-gerente

Y

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

51
M

Ata de Abertura
Convite nº 069/2005

Ao vigésimo terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e cinco, às quatorze horas e dez minutos, presentes o Presidente e os Membros da Comissão Municipal de Licitações, procedeu-se a abertura dos envelopes das empresas participantes: **PADOCK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., LOPES E PECORA CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. e JOSAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.** Nada mais havendo a se tratar, a reunião foi encerrada. Pirassununga, 23 de junho de 2005.

ORLANDO ALVES FERRAZ
Presidente

JOÃO A. FUZARO NETO
MEMBRO

ALEXANDRE A. DE MIRANDA PAGOTO
MEMBRO

PADOCK - MÁQ. EQUIP. LTDA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Comissão Municipal de Licitações

53
M

PROCESSO DE LICITAÇÃO 086/2005
CONVITE 069/05

TERMO DE DELIBERAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e cinco, às nove horas, reunidos o Presidente e demais Membros da Comissão Municipal de Licitações, proferem a seguinte deliberação: Converte-se o julgamento do certame licitatório em diligência, a fim de que seja oficiada a empresa Padock Máquinas e Equipamentos Ltda, ofertante do menor preço do objeto da licitação, para ratifique ou não o conteúdo apresentado em sua proposta, no que diz respeito a: **“ valor da locação não inclui operador de trator e nem combustível necessários a operação”** (sic), pois a minuta de contrato, encartada em fls. 11/16, cláusula 3.4, diz que **“ fica expressamente estabelecido que, no preço global referente aos serviços estão incluídos todos os custos diretos , indiretos, benefícios da contratada, incluindo ainda sem qualquer exceção, de modo que os referidos preços constituem a única remuneração à contratada pela efetiva execução dos serviços em objeto”**. (sic). Nada mais havendo a ser tratado, encerra-se o termo que vai assinado pelo Presidente e demais Membros da Comissão. Pirassununga, 24 de junho de 2005.

ORLANDO ALVES FERRAZ
Presidente

ALEXANDRE A MIRANDA PAGOTO
Membro

JOÃO A FUZARO NETO
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES



OF. CML. Nº 608/05

CONVITE Nº 069/05 – Locação de trator esteira

Pirassununga, 24 de junho de 2005.

Prezado (a) Senhor (a):

Tomo a liberdade de lhe enviar cópia da decisão da manifestação da Comissão Municipal de Licitações, referente ao Convite supramencionado.

Sendo só para o momento

Atenciosamente,

JOÃO ANTONIO FUZARO NETO
Membro da CML

À
PADOCK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
FONE: (11)6096-6096
FAX: IDEM
SÃO PAULO – SP

RELATÓRIO INDIVIDUAL DE TRANSMISSÃO 1

24 JUN. 2005 14:58

NO.	OUTRO FAC-SÍMILE	INÍCIO	DURAÇÃO	MODOS	PÁGINAS RESULTADO
01	00151160956096	24 JUN. 14:57	01'02	ENV. 02	OK

Padock

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Comissão Municipal de Licitação
Rua Galácio Del Nero, nº 51
Pirassununga - SP

Data de Emissão: 15/06/2005
Horário de Encerramento: 23/06/2005
Horário: 14:00 horas

Convite nº 069/2005
Processo de Licitação nº 086/2005

PREFEITURA MUNICIPAL

Livro de Carga de Papéis e
Documentos Recebidos

REGISTRO N.º 1096/5

Livro 11 **Fl. N.º** 93

Pirassununga, 30 / JUN 2005

[Signature]
Assessor de Compras

RAZÃO SOCIAL: PADOCK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

ENDEREÇO: Rua Silva Teles nº 1.793 – Pari

CNPJ: 67.464.545/0001-20 **I.E.:** 115.245.593.111

CIDADE: SÃO PAULO **ESTADO:** SÃO PAULO **CEP:** 03026-001

FONE: (11) 6096-6096 **FAX:** (11) 6096-6096

DOMICÍLIO BANCÁRIO: N.º AGÊNCIA: 2969 **BANCO:** ITAÚ **C/C** 01359-4

VALOR MÍNIMO PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

ESPECIFICAÇÃO

1 – Locação de um trator de esteira D4, para adequação e manutenção do Aterro Sanitário do Município, sendo 200 horas mensais, por um período de 90 dias, totalizando 600 horas.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais)

REITERAMOS QUE O VALOR DA LOCAÇÃO NÃO INCLUI OPERADOR E NEM COMBUSTÍVEL.

ESTOU DE PLENO ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE CONVITE.

São Paulo, 28 de junho de 2005.

[Signature]
Wladimir Marcelo de Andrade

RG: 16.947.877

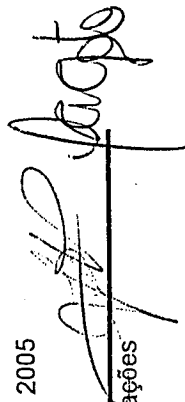
Engenheiro - Sócio

Compra, Venda, Locação e Manutenção de Máquinas para Construção Civil

Rua Silva Teles, 1793 - Pari - CEP 03026-001 - São Paulo - SP - Fone / Fax.: (11) 6096.6096

Convite nº 069/05	PADOCK	L. & PÉCORA	JOSAN	APUR.
FATURAMENTO MÍNIMO				
01 -Locação de um trator esteira	28.800,00	31.200,00	30.600,00	28.800,00

Pirassununga, 1º de julho de 2005



Comissão Municipal de Licitações

55




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES



**ATA DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 069/05**

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e cinco, às oito horas, a Comissão Municipal de Licitações analisando as propostas e documentos apresentados pelas empresas participantes, procedeu a seguinte decisão: fica classificada como vencedora a empresa **PADOCK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.** para a prestação dos serviços. A condição de pagamento, validade da proposta, prazo de entrega e demais condições, de acordo com o Edital. Nada mais havendo a se tratar, a reunião foi encerrada. Pirassununga, 1º de julho de 2005.

ORLANDO ALVES FERRAZ
Presidente

JOÃO A. FUZARO NETO
Membro

ALEXANDRE A. DE M. PAGOTO
Membro

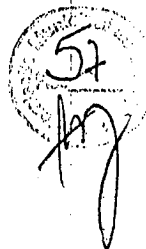


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

SEÇÃO DE LICITAÇÃO



ADJUDICAÇÃO

Convite n.º 069/2005

OBJETO: LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA

PROPONENTE ADJUDICADA:

PADOCK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Item: 01.

Pirassununga, 1º de julho de 2005.

ORLANDO ALVES FERRAZ

Presidente

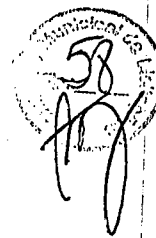


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES



OF. CML. Nº 620/2005

CONVITE Nº 069/2005

Pirassununga, 1º de julho de 2005.

Prezados (a) Senhores (a):

Tomo a liberdade de lhe enviar, cópia da Ata de Julgamento e Adjudicação, referente ao Convite supramencionado.

E na oportunidade, apresento meus protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ORLANDO ALVES FERRAZ
Presidente da CML

À
PADOCK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
Fone: (11)6096-6096
Fax: Ídem
SÃO PAULO – SP.

RELATORIO INDIVIDUAL DE MANEJOS

01 JUL 2000 10:41

NO.	CUOTEL PROGRAM	INICIO	FIN	MOD	RESULTADO
01	02151100000000	01 JUL 10:39	01 JUL 01:20	END	OK



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES



OF. CML. Nº 621/2005
CONVITE Nº 069/2005

Pirassununga, 1º de julho de 2005.

Prezados (a) Senhores (a):

Tomo a liberdade de lhe enviar, cópia da Ata de Julgamento e Adjudicação, referente ao Convite supramencionado.

Fica desde já concedido o prazo de dois dias úteis a contar do recebimento deste, para querendo, apresentar o contraditório e a ampla defesa nos termos da Lei de Licitações.

E na oportunidade, apresento meus protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ORLANDO ALVES FERRAZ
Presidente da CML

À

LOPES & PÉCORA CONST. TERRAP. E PAV. LTDA.

End.: 1402574-5204

RELATÓRIO INDIVIDUAL DE TRANSMISSÃO

01 JUL. 2005 10:44

NO.	OUTR.FIC-00101E	INÍCIO	INTERVALO	MOD.	PÁGINAS RESULTADO
01	010 5710224	01 JUL. 10:43	01'58	END.	03 OK



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

60
[Signature]

OF. CML. Nº 622/2005
CONVITE Nº 069/2005

Pirassununga, 1º de julho de 2005.

Prezados (a) Senhores (a):

Tomo a liberdade de lhe enviar, cópia da Ata de Julgamento e Adjudicação, referente ao Convite supramencionado.

Fica desde já concedido o prazo de dois dias úteis a contar do recebimento deste, para querendo, apresentar o contraditório e a ampla defesa nos termos da Lei de Licitações.

E na oportunidade, apresento meus protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Signature]

ORLANDO ALVES FERRAZ
Presidente da CML

À
JOSAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Fone: (19) 2572 9200

RELATÓRIO INDIVIDUAL DE TRANSMISSÃO 1

01 JUL. 2005 10:46

NO.	OUTRO FAC-SÍMILE	INÍCIO	DURAÇÃO	MODO	PÁGINAS	RESULTADO
01	00151935729207	01 JUL. 10:44	01'23	ENV.	03	OK



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito
SEÇÃO DE LICITAÇÃO



HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 069/05
Processo de Licitação nº 086/05

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, inciso VI, da Lei de Licitações nº 8.666/93, com as alterações da Lei Federal nº 8.883/94, regulamentada pela Lei Federal nº 9.648/98, fica Homologada nos termos da Lei a Adjudicação datada de 1º de julho de 2005.

Pirassununga, 06 de julho de 2005.

ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

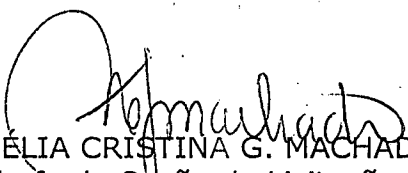


REF. CONVITE Nº 069/2005

À
PROCURADORIA G. DO MUNICÍPIO

Após homologação, encaminhando para elaboração do contrato.

Pirassununga, 06 de julho de 2005.

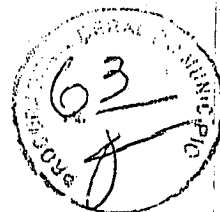

AMÉLIA CRISTINA G. MACHADO
Chefe-da Seção de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Convite nº 69/05

De: Procuradoria Geral do Município
Para: Gabinete do Sr. Prefeito

Segue acostado à contracapa dos Autos,
o competente contrato de locação do maquinário objeto do presente
certame, para coleta das respectivas assinaturas.

Após, encaminhem-se à Seção de
Materiais para providências de estilo, notadamente no tocante à
publicação de extrato contratual.

Pirassununga, 11 de Julho de 2005.

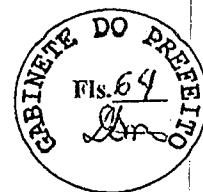
RODRIGO FRANCO DE TOLEDO
OAB/SP 139.415
Procurador do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

REF. PROC. LICITAÇÃO Nº 86/2005 CONVITE 69/05

À SEÇÃO DE MATERIAL



Após assinatura nas vias do contrato encaminhamos os presentes autos.

Pirassununga, 11 de julho de 2005

ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pirassununga

CNPJ 45.731.650/0001-45

ESTADO DE SÃO PAULO

INSCR. EST. - ISENTA

Rua Galício Del Nero, 51 - Centro - FONE: (0**19) 3565-8020 / Fax: (0**19) 3565-8064 - Pirassununga / SP

Secretaria Municipal de Administração
Seção de Material

SEÇÃO DE MATERIAL

FLS. 6592

REF. CONVITE N.º 69/2005.

OBJ.: LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA

ASS.: ASSINATURA DE CONTRATO

Pirassununga, 11 de julho de 2005.

À
PADOCK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
Rua Silvia Teles, 1.793 – Bairro Pari
São Paulo - SP
FONE: 0**-11-6096-6096

Prezado Senhor

Pelo presente, solicito o comparecimento do Sr. WLADIMIR MARCELO DE ANDRADE, para assinar o Contrato n.º 81/2005, referente ao Convite n.º 81/2005, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data do recebimento desta e de dias úteis.

Após o prazo estipulado o processo será devolvido a Procuradoria Geral do Município para aplicação do artigo 64 da Lei 8.666/93.

Sendo só para o momento.
Atenciosamente.


SÉRGIO EDUARDO ZUFFO
Chefe da Seção de Material

RELATÓRIO INDIVIDUAL DE INTERVENÇÃO

11 JUL 1985 17:01

eliane

0015110396005

0015110396005

0015110396005

0015110396005

0015110396005



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

SEÇÃO DE MATERIAL

FLS 66/90

Processo de Licitação nº 086/05

Convite nº 069/05

Contrato nº 081/05

atratada Secretaria Municipal de Pirassununga

2.4 - Não sendo a contratada **CONTRATO**

deverá ser recolhido o imposto de renda sobre o valor do contrato. Este imposto será pago em nome do Município de Pirassununga, conforme artigo 142, da Lei Complementar nº 107, de 1999, e o valor do imposto será recolhido pelo Município de Pirassununga.

Termo de contrato que entre si celebram, de um lado, **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero nº 51, centro, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **ADEMIR ALVES LINDO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 11.707.894-3 SSP/SP, e CPF nº 016.192.178-06, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Roberto Demétrio Zema nº 2.844, Jardim Carlos Gomes, cidade de Pirassununga - SP, doravante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, e a empresa **PADOCK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 67.464.545/0001-20 e inscrição estadual nº 115.245.593.111, com sede na Rua Sílvia Teles nº 1.793, Bairro Pari, São Paulo-SP, CEP: 03026-001, representada pelo Sr. **WLADIMIR MARCELO DE ANDRADE**, brasileiro, casado, sócio proprietário, domiciliado na Rua Sílvia Teles nº 1.793, Bairro Pari, São Paulo-SP, portador do RG nº 16.947.977-SSP/SP e CPF nº 091.459.558.08, denominada simplesmente **CONTRATADA**, ficando justo e contratado o quanto segue:

1. DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato a locação de um trator de esteira tipo D4, para adequação e manutenção do aterro sanitário, constantes do Anexo I do presente contrato, que desde já fica fazendo parte integrante deste, e em acordo com o Convite nº 069/05.

2. DAS NORMAS GERAIS DE EXECUÇÃO

2.1- Os serviços deverão ser executados considerando-se todas as normas de segurança e medidas necessárias, de forma a não permitir a existência de situações inseguras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

SEÇÃO DE MATERIA
FLS. 6390

2.2 - Não reconhece a Prefeitura, quaisquer subcontratações por parte da contratada, cabendo a este sempre e exclusivamente a integral responsabilidade pelas obrigações ora assumidas.

2.3 - A Prefeitura exercerá ampla fiscalização do serviço contratado, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Pirassununga.

2.4 - Não sendo a contratada cadastrada nesta municipalidade, o ISSQN deverá ser recolhido calculado, com alíquota de 3% sobre o total do contrato. Este imposto será retido em cada pagamento, de acordo com o artigo 142, da Lei Complementar Municipal nº 049/2003 - Código Tributário Municipal de Pirassununga).

3 - DO REGIME DE EXECUÇÃO E VALOR DO CONTRATO

3.1 - O regime de execução dos serviços, objeto do presente contrato é o de execução direta, tipo menor preço.

3.2 - A contratada se obriga a executar os serviços previstos neste contrato, pelo preço global contratado, transcrita no Anexo I

3.3 - Atribui-se ao presente contrato o valor global de **R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)**.

3.4 - Fica expressamente estabelecido que, no preço global referente aos serviços estão incluídos todos os custos diretos, indiretos, benefícios da contratada, incluindo ainda sem qualquer exceção, de modo que os referidos preços constituem a única remuneração à contratada pela efetiva execução dos serviços em objeto.

3.5 - O preço constante do anexo I, será considerado para fins de medição, faturamento e pagamentos, firmes e irrevogáveis.

3.6 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições estipuladas neste contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato mencionado no item 3.2 acima.

4 - VIGENCIA

4.1 - O prazo de vigência do presente contrato será de 90 dias, contados a partir do dia da assinatura do presente.

W



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

SEÇÃO DE MATERIAL

FLS. 689

5 - FATURAMENTOS E PAGAMENTOS

5.1 - As medições serão mensais, executadas no último dia útil do mês de execução, onde um responsável pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços certificará os serviços prestados.

5.2 - Somente serão medidos os serviços efetivamente executados.

5.3 - O valor da medição será apurado com base nas quantidades efetivamente executadas, dentro do mês, aplicando-se os preços unitários constantes do anexo I.

5.4 - O pagamento da fatura correspondente à medição mensal ocorrerá todo dia 10 (dez) do mês subsequente, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente assinada por um responsável pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

6. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - Os recursos para atender as despesas deste contrato serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária: **15.03.15.452.6005 9058 3.3.90.39.33**

7. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DA CONTRATADA

7.1 - Todas as despesas, diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes do contrato, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre o contrato ou sobre os serviços contratados, correrão por conta exclusiva da contratada, e deverão ser pagos nas épocas devidas.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada, além das demais responsabilidades previstas no Edital e seus anexos, bem como neste contrato, obrigando-se a:

8.1.1 - Organizar-se técnica e administrativamente, de modo a cumprir com eficiência o objeto do contrato

8.1.2 - Permitir e facilitar à Prefeitura o acompanhamento e verificação dos serviços em realização, o que não isentará a contratada de suas responsabilidades.

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

SEÇÃO DE MATERIAIS
FLS. 63 98

8.1.3 - Refazer às suas expensas, os serviços executados com erro ou imperfeição técnica, salvo se decorrente de informação errônea da Prefeitura, sem prejuízo das multas contratuais.

9. DO INADIMPLEMENTO CONTRATUAL E DAS SANÇÕES

9.1 - Pela inexecução, erro de execução, execução imperfeita, demora na execução, ou qualquer outra forma de inadimplemento contratual, a contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que houver, estará sujeita às seguintes penalidades, segundo a natureza e gravidade da falta:

9.1.1 - Advertência

9.1.2 - Multas

9.1.3 - Retenção de pagamentos

9.1.4 - Paralisação dos serviços

9.1.5 - Rescisão do contrato

9.1.7 - Declaração de Inidoneidade para participar de licitações realizadas pela Prefeitura

9.2 - Na hipótese de inadimplemento parcial da obrigação incorrerá a contratada na multa de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, devidamente reajustado a data de aplicação da penalidade.

9.3 - As multas são cumulativas, e a aplicação de uma qualquer não exime a aplicação de penalidade subsequente

9.4 - Se a Prefeitura tiver que ingressar em Juízo, em consequência do contrato e/ou de suas partes integrantes, a contratada, sem prejuízo da indenização e das sanções cabíveis, pagará a Prefeitura, a título de honorários advocatícios, a importância correspondente a 10 % (dez por cento) do valor da causa.

9.5 - As penalidades e multas previstas não tem caráter compensatório, mas meramente punitivo e, conseqüentemente o pagamento delas não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas e/ou prejuízo que o seu ato venha acarretar.

9.6 - Em nenhuma hipótese de inadimplemento parcial do contrato, o total das multas aplicadas poderá ultrapassar 30 % (trinta por cento) do valor do contrato reajustado, sob pena de rescisão contratual.

9.7 - As multas serão descontadas diretamente do pagamento referente às medições efetuadas pela unidade requisitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

SEÇÃO DE MATERIAL
FLS. 70 90

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 Sem prejuízo da faculdade assegurada, o Executivo Municipal poderá declarar rescindido administrativamente o presente ajuste, por ato unilateral e escrito da Prefeitura, independentemente de interpelação judicial, extrajudicial ou qualquer indenização nos seguintes casos.

transcrição de seus termos.

10.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

10.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

10.1.3. O atraso injustificado no início dos serviços;

10.1.4. O cometimento reiterado de faltas na execução, anotadas na forma do § 1º, do artigo 67, da Lei de Licitações (Lei Federal 8.666/93);

10.1.5. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

10.1.6. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

10.1.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;

10.1.8. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

10.1.9. Ocorrência de caso fortuito, ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

11. DA TOLERÂNCIA

11.1. Se qualquer das partes, em benefício da outra, mesmo por omissão, permitir a inobservância no todo, ou em parte, de qualquer das cláusulas e condições do presente contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar, ou de qualquer modo afetar ou prejudicar estas mesmas cláusulas ou condições, as quais permanecem inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido, sujeitando o responsável que lhe tiver dado causa às penalidades cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

SEÇÃO DE MATERIAIS

FLS. 3198

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1 - O conteúdo do Edital elaborado pela Seção de Licitação da Prefeitura Municipal de Pirassununga, e aprovado pela Procuradoria Geral do Município, bem como a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, são partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição de seus termos.

13. DO FORO

13.1 - Fica eleito o foro da cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, devendo a parte vencida pagar as custas e despesas extrajudiciais comprovadas, honorários advocatícios e demais cominações legais e contratuais.

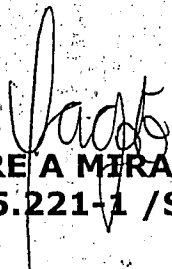
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produza os devidos efeitos legais.

Pirassununga, 29 de 07 de 2005


ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal


WLADIMIR MARCELO DE ANDRADE
P/empresa: Padock Máquinas e Equipamentos Ltda

Testemunhas:


ALEXANDRE A MIRANDA PAGOTO
RG: 11.215.221-1 / SSP-SP


ROSANGELA AP BALDASSA
RG: 18.895.548-SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

SEÇÃO DE MATERIA
FLS. 3290

ANEXO I

1- Locação de um trator de esteira tipo D4, para adequação e manutenção do Aterro Sanitário do Município, sendo 200 horas mensais, por um período de 90 dias, totalizando 600 horas.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto a locação de um trator de esteira tipo D4, para adequação e manutenção do Aterro Sanitário do Município, sendo 200 horas mensais, por um período de 90 dias, totalizando 600 horas.

2. DA LICITAÇÃO

A licitação será realizada no formato de proposta única, com o valor global da proposta e o valor unitário por hora de locação do trator.



Prefeitura Municipal de Pirassununga

CNPJ 45.731.650/0001-45

ESTADO DE SÃO PAULO

INSCR. EST. - ISENTA

Rua Galício Del Nero, 51 - Centro - FONE: (0**19) 3565-8020 / Fax: (0**19) 3565-8064 - Pirassununga / SP

Secretaria Municipal de Administração

Seção de Material

Autorizamos a publicação do:

CONVITE N.º 69/2005

Nome do arquivo: (WQPA.011)

Responsável: **SERGIO EDUARDO ZUFFO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Processo de Licitação n.º 86/2005. Modalidade: Convite n.º 69/2005. Extrato de Contrato n.º 81/2005.

Contratada: **PADOCK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.** Valor: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). Assinatura: 19/07/2005. Objeto: Locação de um trator de esteira tipo D4 para adequação e

manutenção do aterro sanitário. Vigência: 90 dias. Proponentes: 03

ADEMIR ALVES LINDO - Prefeito Municipal

(Handwritten signature of Sérgio Eduardo Zuffo)

Sérgio Eduardo Zuffo
Chefe da Seção de Material

SEÇÃO DE MATERIAL

FLS. 33

Login: PMPIRASG

PUBLICANTE: PIRASSUNUNGA

Recibo de Envio

Login do Publicante:

PMPIRASG

Data do Envio:

20/07/2005

Recibo PUBNET numero: 543424

Texto Assinado:

Total de arquivos gravados :2

HASH:

3052D5C246C4F32C183D1D0348E4BE1F

Número de Série:

1b649357a2021fee5d268c6225bc01e7

Status da Assinatura:

Valid

Relação dos arquivos recebidos

Arquivo	Tamanho	Hash
WQPA.011	567	B473F468C0E1FBB07D4E2730D627FC52
WQPA.012	559	DFA2BEA7D37F307BB3A8D92086F3D1FE

Imprimir Recibo

Suporte Té

ligue: (0xx11) 6099-94

por e-mail: pubnet@imprensaoficial.com



Prefeitura Municipal de Pirassununga

CNPJ 45.731.650/0001-45

ESTADO DE SÃO PAULO

INSCR. EST. - ISENTA

Rua Galício Del Nero, 51 - Centro - FONE: (0**19) 3565-8020 / Fax: (0**19) 3565-8064 - Pirassununga / SP

Secretaria Municipal de Administração

CI - COMUNICAÇÃO INTERNA N° 00156/05

SEÇÃO DE MATERIAIS

FLS. 34908

DA REPARTIÇÃO:

SECAO DE MATERIAL

PARA REPARTIÇÃO:

IMPRENSA OFICIAL

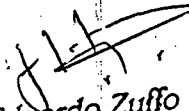
COMUNIC. INTERNA

Número	Data	Assunto
--------	------	---------

00156	20/07/2005	==> PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL
-------	------------	------------------------------------

SOLICITO A PUBLICAÇÃO POR UMA UNICA VEZ.
DISQUETE N° 05 - CONVITE N° 69/05 - LOCAÇÃO DE TRATOR
ESTEIRA.

PIRASSUNUNGA, 20 DE JULHO DE 2005.


Sérgio Eduardo Zuffo
Chefe da Seção de Material

REMETIDO POR:

Ass.: _____

Nome: Sérgio Eduardo Zuffo

Data: 20/07/2005

RECEBIDO POR:

Ass.: _____

Nome: _____

Data: ____/____/____

CN-SIFPM

Prefeitura Municipal de Pirassununga

NOTA DE EMPENHO

Fornecedor

Codigo

PADOK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

02213

Descricao

Data

Processo Empenho

LOCACAO DE TRATOR P/ADEQUACAO E MANUTEN-
CAO ATERRO SANITARIO-CV 069/05 CT 081/05

19/07/2005

C00069-2005

03251

Tipo

ESTIMATIVO

Fonte

000 RECURSOS NAO VINCULADOS

Desp:00148

Classificacao

Institucional

Natureza da Despesa

Programa de Trabalho

Orgao: 15

Unidade Orcamentaria ..: 03

3.3.90.39.90

15 452 6005 9058

Unidade de Despesa: 00

: SETOR DE LIMPEZA PUBLICA

Dotacao:

434.000,00

Saldo Anterior:

69.495,76

Esta Nota:

28.800,00

Saldo da Dotacao:

40.695,76

EMITENTE

ORDENADOR DA DESPESA

ALDALEZA ADRIANA FRUTUOSO
CONTABILIDADE
115.307.648-90ADEMIR ALVES LINDO
PREFEITO MUNICIPAL
016.192.378-06

SEÇÃO DE MATERIA

FLS. 36 gp



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Poder Executivo
Seção I

GOVERNADOR GERALDO ALCKMIN

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 2193-8000

Volume 115 - Número 136 - São Paulo, quinta-feira, 21 de julho de 2005

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

)Processo de Licitação n.º 86/2005. Modalidade: Convite n.º 69/2005. Extrato de Contrato n.º 81/2005.

Contratada: PADOCK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. Valor: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). Assinatura: 19/07/2005. Objeto: Locação de um trator de esteira tipo D4 para adequação e manutenção do aterro sanitário. Vigência: 90 dias. Proponentes: 03

ADEMIR ALVES LINDO - Prefeito Municipal.

Fatura:	652229
Emissão:	26/07/05
Vencido:	25/08/05
Valor: R\$	113,29


Sérgio Eduardo Zuffo
Chefe da Seção de Material

Corpo de Bombeiros - Vigência: 45 dias - Proponentes: 01
Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal

**PROTOCOLO
ADMINISTRATIVO N.º 2023/2005**

Protocolo Administrativo n.º 2023/2005 - Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II - Extrato de Contrato n.º 78/05 - Contratada: DONIZETI PEREIRA DA SILVA RORTO FERREIRA ME - Valor: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) - Assinatura: 06/07/05 - Objeto: Locação de palco para o evento Semana Nenete de Música Sertaneja - Vigência: de 07 a 10 de julho de 2005 - Extrato de Contrato n.º 79/05 - Contratada: LANCHONETE CAMPOS & CAMPOS LTDA ME - STUDIO 3 SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL CAMPOS E CAMPOS - Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) - Assinatura: 06/07/05 - Objeto: Locação de equipamento de sonorização e iluminação para o evento Semana Nenete de Música Sertaneja - Vigência: 07 a 10 de julho de 2005 - Extrato de Contrato n.º 80/05 - Contratada: VLADIMIR CARLOS SABINO - Valor: R\$ 3.190,00 (três mil cento e noventa reais) - Assinatura: 04/07/2005 - Objeto: serviços de segurança para Semana Nenete de Música Sertaneja - Vigência: de 04 a 10 de julho (em razão da necessidade de montagem prévia de stands e demais bens a serem instalados no local)

Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal

CONVITE N.º 69/2005

Processo de Licitação n.º 86/2005 - Modalidade: Convite n.º 69/2005 - Extrato de Contrato n.º 81/2005 - Contratada: PADOCK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - Valor: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) - Assinatura: 19/07/2005 - Objeto: Locação de um trator de esteira tipo D4 para adequação e manutenção do aterro sanitário - Vigência: 90 dias - Proponentes: 03

Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal

CONVITE N.º 72/2005

Modalidade: Convite n.º 72/2005 - Processo de Licitação n.º 90/2005 - Extrato de Contrato n.º 83/2005 - Contratada: LORES E RECORA CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA - Valor: R\$ 142.599,00 - Assinatura: 19/07/2005 - Objeto: pavimentação asfáltica no prolongamento da Av. Felipe Boller Junior e Rodovia SP-225 - Vigência: 30 dias - Proponentes: 04

Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal

CONVITE N.º 57/2005

Modalidade: Convite n.º 57/2005 - Processo de Licitação n.º 70/2005 - Extrato de Contrato n.º 70/2005 - Contratada: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - FAPERP - Valor: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) - Assinatura: 05/07/2005 - Objeto: contratação de empresa especializada para elaboração de concurso público - Vigência: 90 dias podendo ser prorrogado - Proponentes: 04

Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2005

Termo de Aditamento Contratual ao Contrato n.º 72/2005 - Contratada: CONSTRUTORA SIMOSO LTDA - Aditamento: fica aditado

25% por cento do contrato original, totalizando 250 kg e valor de R\$ 34.500,00 - Objeto: concreto Betuminoso Usinado a quente - Assinatura: 20/07/2005 - Modalidade: Tomada de preço n.º 08/2005

Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal

CONVITE N.º 65/2005

Modalidade: Convite n.º 65/2005 - Processo de Licitação n.º 80/2005 - Extrato de Contrato n.º 85/2005 - Contratada: REGIANE TESSA ANDRIOTI ME - Valor: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) - Assinatura: 22/07/2005 - Objeto: serviços de informática em sistema da S.M. de Saúde - Vigência: 12 meses podendo ser prorrogado por igual período desde que não ultrapasse o limite máximo de 60 meses - Proponentes: 02

Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal

SEÇÃO DE PESSOAL

CONTRATOS DE TRABALHO

Empregador: Prefeitura Municipal de Pirassununga - Endereço: Rua Galício Del Nero, 51 - Centro - Município: Pirassununga - SP - Espécie de estabelecimento: Poder Público - Empregado: Sra. Roseli Aparecida Riquie Tangerino Carteira de Trabalho n.º 082247 série 268-SP - Emprego temporário: Ajudante de Serviços Diversos - Admissão: 24/06/2005 a 13/07/2005 - conforme Lei n.º 1.940/89 - Registro: 4462 - Remuneração especificada: R\$ 492,80 (quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) por mês

Empregador: Prefeitura Municipal de Pirassununga - Endereço: Rua Galício Del Nero, 51 - Centro - Município: Pirassununga - SP - Espécie de estabelecimento: Poder Público - Empregado: Sra. Sílvia Claudete Tavares Marosti Carteira de Trabalho n.º 004578 série 165-SP - Emprego temporário: Ajudante de Serviços Diversos - Admissão: 24/06/2005 a 13/07/2005 - conforme Lei n.º 1.940/89 - Registro: 4456 - Remuneração especificada: R\$ 492,80 (quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) por mês

Empregador: Prefeitura Municipal de Pirassununga - Endereço: Rua Galício Del Nero, 51 - Centro - Município: Pirassununga - SP - Espécie de estabelecimento: Poder Público - Empregado: Sra. Vera Angela Guerra Celin - Carteira de Trabalho n.º 098731 série 497-SP - Emprego temporário: Ajudante de Serviços Diversos - Admissão: 29/06/2005 a 13/07/2005 - conforme Lei n.º 1.940/89 - Registro: 4458 - Remuneração especificada: R\$ 492,80 (quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) por mês

Empregador: Prefeitura Municipal de Pirassununga - Endereço: Rua Galício Del Nero, 51 - Centro - Município: Pirassununga - SP - Espécie de estabelecimento: Poder Público - Empregado: Sra. Viviane Raquel Martins - Carteira de Trabalho n.º 04218 série 199-SP - Emprego temporário: Ajudante de Serviços Diversos - Admissão: 24/06/2005 a 13/07/2005 - conforme Lei n.º 1.940/89 - Registro: 4459 - Remuneração especificada: R\$ 492,80 (quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) por mês

Empregador: Prefeitura Municipal de Pirassununga - Endereço: Rua Galício Del Nero, 51 - Centro - Município: Pirassununga - SP - Espécie de estabelecimento: Poder Público - Empregado: Sra. Marcia Marina Capelli - Carteira de Trabalho n.º 098773 série 497-SP - Emprego temporário: Ajudante de Serviços Diversos - Admissão: 24/06/2005 a 13/07/2005 - conforme Lei n.º 1.940/89 - Registro: 4450 - Remuneração especificada: R\$ 492,80 (quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) por mês

COLINAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL
DO EM MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO
IDARES
IMPRESSORES
IMPACTADORES R-QUINHOS
IMPACTADORES / VIBRADORES
IMPACTADORES E DAMPER
TRUSSORAS P/ GUIAS
QUIP. P/ PAVIMENTAÇÃO
BLOCS COMPACTADORES
MACAS VIBRATORIAS
SERVIÇOS

PADOCK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

FONE (0**11) 3858-1377

NOTA FISCAL 011595
FATURA

☒ SAÍDA ☐ ENTRADA SEÇÃO DE MATERIAIS
N.S. 2890

EMITENTE

MATRIZ:
RUA ANTONIO VERA CRUZ Nº 232
CASA VERDE ALTA - CEP 02555-010 - SÃO PAULO - SP

FILIAL:
AVENIDA FERNANDA, 199 - SALA 2º BLOCO 1
CENTRO - CEP 06320-030 - CARAPICUIBA - SP

NATUREZA DA OPERAÇÃO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CFOP

INSCH. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

67.464.545/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL
115.245.593.111

3º VIA
FISCO
DESTIN

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ / CPF
45.721.650/0001-45

DATA DA EMISSÃO
02.02.
DATA DA SAÍDA

ENDEREÇO

RUA GALICIA DEL HERO Nº 51

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

13630-200

HORA DA EMISSÃO

MUNICÍPIO

PIRASSUNUNGA

FONE / FAX

12-3565 8000

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

FATURA

NÚMERO

VENCIMENTO

VALOR

NÚMERO

VENCIMENTO

VALOR

NÚMERO

VENCIMENTO

VALOR

11595/11

10/09/05

9.600,00

DOS PRODUTOS

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

ST UN. QUANT. VALOR UNIT. VALOR TOTAL

R.536/05

STACÃO

INSCRIÇÃO

SERVIÇO

SERVIÇOS PRESTADOS

PAGAMENTO DA SEGUNDA MEDIÇÃO REFERENTE A LOCAÇÃO DE 01(UM) TRATOR DE ESTEREA MOD.04

PROPOSTA Nº: 006/05

CONTRATO Nº: 081/05

PERÍODO: 01.08.05 A 31.08.05 = 30 DIAS

VALOR TOTAL = R\$ 9.600,00

RETENÇÃO: ISS (3%) = R\$ 288,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

2.038.870-5

VALOR DO ISS

VALOR DOS SERVIÇOS

CÁLCULO DO IMPOSTO

DESE DE CÁLCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS

BASE CÁLC. DO ICMS SUBST.

VALOR DO ICMS SUBST.

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS

VALOR TOTAL DO IPI

VALOR TOTAL DA NOTA

9.600,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

CMR / RAZÃO SOCIAL

FRETE P/ CONTA

1 - EMITEnte

2 - DESTINATÁRIO

PLACA VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

IDENTIFIC

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

RESERVADO AO FISCO

CÓDIGO DO POSTO FISCAL: 370

DECLARAMOS DE PADOCK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL FATURA INDICADA AO LADO.

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOTA FISCAL FATURA

Nº 011595

Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO

Rua Silva Teles, 1793 - Pari - CEP 03026-001 - São Paulo - SP - Fone / Fax.: (11) 6096.6096

Paddock

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

REQUERIMENTO

ASSUNTO: SEGUNDA MEDIÇÃO REFERENTE A LOCAÇÃO DE 01 (UM)
TRATOR DE ESTEIRA D4.

Ref.:

CONVITE Nº: **069/05**

CONTRATO Nº: **081/05**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: **086/05**

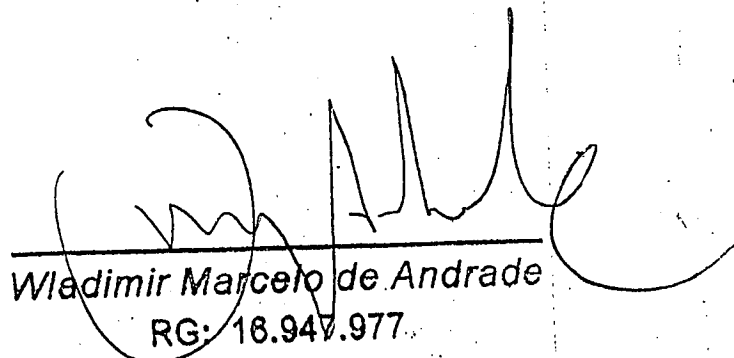
DETENTORA: **PADOCK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

QUANTIDADE: **01**

PERÍODO: **01/08/2005 A 31/08/2005**

PADOCK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ de nº 67.464.545/0001-20, vem através de seu representante legal abaixo assinado, requerer a V. sas., o pedido acima mencionado.

São Paulo, 01 de Setembro de 2005.


Wladimir Marcelo de Andrade

RG: 16.947.977

Engenheiro - Sócio

02 SET. 2005

Padock

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

SEÇÃO DE MATERIAIS
F.LS. 80 92

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

MEDIÇÃO

OBJETO: SEGUNDA MEDIÇÃO REFERENTE A LOCAÇÃO
DE 01 (UM) TRATOR DE ESTEIRA D4.

CONVITE Nº: 069/05

CONTRATO Nº: 081/05

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 086/05

DETENTORA: PADOCK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

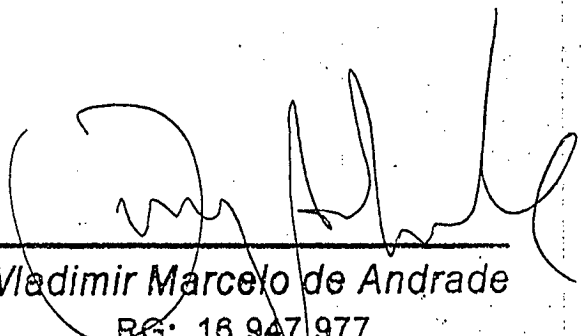
VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.800,00 (3 MESES)

QUANTIDADE: 01

PERÍODO: 01/08/2005 A 31/08/2005

VALOR DA MEDIÇÃO: 01 x 9.600,00 X 30/30 = R\$ 9.600,00

São Paulo, 01 de Setembro de 2005.



Wladimir Marcelo de Andrade

RG: 16.947.977

Engenheiro - Sócio

Compra, Venda, Locação e Manutenção de Máquinas para Construção Civil

Rua Silva Teles, 1793 - Pari - CEP 03026-001 - São Paulo - SP - Fone / Fax.: (11) 6096.6096

• COMPRESSORES
• CARPETA E QUINHÃO
• COMPACTADORES / VIBRADORES
• COMPACTORES E DAMPEN
• EXTRUSORAS P/ GUIAS
• EQUIP. P/ PAVIMENTAÇÃO
• ROLLOS COMPACTADORES
• PLACAS VIBRATORIAS
OBSERVAÇÕES

PADOCK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

FONE (0**11) 3858-1377

NOTA FISCAL 011591

FATURA

SECKO DE MATHE

FLS. 81 98

SAÍDA

ENTRADA

EMITENTE

MATRIZ:

RUA ANTÔNIO VERA CRUZ Nº 232
CASA VERDE ALTA - CEP 02555-010 - SÃO PAULO - SP

FILIAL:

AVENIDA FERNANDA, 199 - SALA 2 - BLOCO 1
CENTRO - CEP 06320-030 - CAHAPICUIDA - SP

NATUREZA DA OPERAÇÃO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CFOP

INSCRI. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

67.464.545/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL

115.245.593.111

3ª VIA
FISCO
DESTIN

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ENDEREÇO

RUA GALICIA DEL HERO Nº 51

MUNICÍPIO

PIRASSUNUNGA

FONE / FAX

12 3555 0000

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

13633-000

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISNUTO

DATA DA EMI

09.07.05

DATA DA SAÍDA

HORA DA SAÍDA

CONTRATO Nº PERÍODO DE

CÓD. VENDEDOR Nº ORSÃO PEDIDO PEDIDO CLIENTE

FATURA

NÚMERO

11551/11

VENCIMENTO

À VISTA

VALOR

3.040,00

NÚMERO

VENCIMENTO

VALOR

NÚMERO

VENCIMENTO

VALOR

DADOS DOS PRODUTOS

C.	PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	ST	UN.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
		R. 596/05 NOVO ENDEREÇO PADOCK MÁQ. E EQUIP. LTDA Rua Silva Teles, 1703 - Pari CEP 03026-001 - São Paulo Telefone: (11) 6096-6096					

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

PAGAMENTO DA PRIMEIRA MEDIÇÃO REFERENTE A LOCAÇÃO DE 01 (UM) TRATOR DE ESTEIRA MOD. M4
PRO - SO Nº: 086/05
COT - TO Nº: 031/05
PERÍODO: 19.07.05 A 31.07.05 = 12 DIAS
VALOR MENSAL = R\$9.600,00

RETENÇÃO: 15% (3%) = R\$115,20 (R\$9.600,00 - R\$9.600,00)

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

2.038.870-5

VALOR DO ISS

VALOR DOS SERVIÇOS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
				3.040,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE P/ CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO
				PESO LÍQUIDO

RESERVADO AO FISCO

CÓDIGO DO POSTO FISCAL: 370

TECOPIN MULTI-SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - ME - AV. SÃO PAULO, 218 - VL. ARCAD - JUNDIAÍ - SP - CEP 13202-410 - CNPJ 07.395.959/0001-48 - I.E. 407.408.358.111 - CGM 8712 - N.º F.º MUD. 1 - 2.08014 VIAS - NUM. DE 009.951 A 012.000 - DE 22/2003 - ADO (CV) 0245 - ADO (CV)

RECEBEMOS DE PADOCK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL FATURA INDICADA AO LADO.

DATA DO RECEBIMENTO

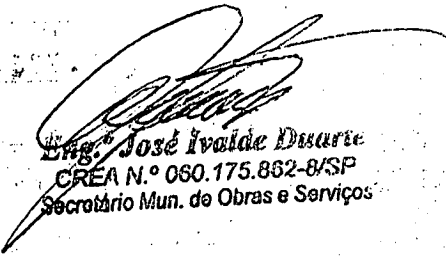
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOTA FISCAL FATUR

Nº 011591

Nº DE CONTROLE DO FOMULÁRIO

TRANSF. 00 0A302
13-11-2019


Eng. José Ivalde Duarte
CREA N.º 060.175.862-8/SP
Secretário Mun. de Obras e Serviços

Paddock

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

REQUERIMENTO

ASSUNTO: PRIMEIRA MEDIÇÃO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) TRATOR DE ESTEIRA D4.

Ref.:

CONVITE Nº: 069/05

CONTRATO Nº: 081/05

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 086/05

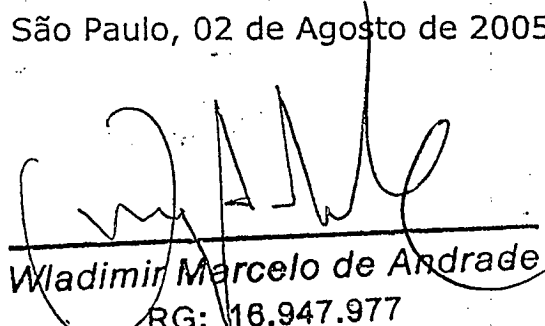
DETENTORA: PADOCK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

QUANTIDADE: 01

PERÍODO: 19/07/2005 A 31/07/2005

PADOCK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ de
nº 67.464.545/0001-20, vem através de seu representante legal abaixo
assinado, requerer a V. sas., o pedido acima mencionado.

São Paulo, 02 de Agosto de 2005.



Wladimir Marcelo de Andrade
RG: 16.947.977
Engenheiro - Sócio

Compra, Venda, Locação e Manutenção de Máquinas para Construção Civil

Rua Silva Teles, 1793 - Pari - CEP 03026-001 - São Paulo - SP - Fone / Fax.: (11) 6096.6096

FLS. 83 98

Padock

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

MEDIÇÃO

OBJETO: PRIMEIRA MEDIÇÃO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA DE LOCAÇÃO
DE 01 (UM) TRATOR DE ESTEIRA D4.

CONVITE Nº: 069/05

CONTRATO Nº: 081/05

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 086/05

DETENTORA: PADOCK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

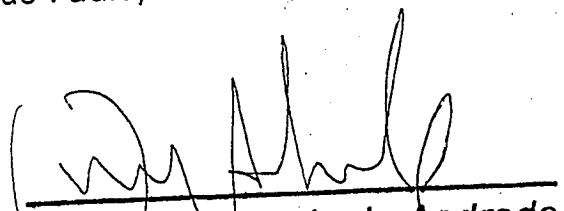
VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.800,00 (3 MESES)

QUANTIDADE: 01

PERÍODO: 19/07/2005 A 31/07/2005

VALOR DA MEDIÇÃO: 01 x 9.600,00 X 12/30 = R\$ 3.840,00

São Paulo, 02 de Agosto de 2005.


Wladimir Marcelo de Andrade
RG: 16.947.977
Engenheiro - Sócio

Compra, Venda, Locação e Manutenção de Máquinas para Construção Civil
Rua Silva Teles, 1793 - Pari - CEP 03026-001 - São Paulo - SP - Fone / Fax.: (11) 6096.6096

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 67.464.545/0001-20	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/01/1992
NOME EMPRESARIAL PADOCK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PADOCK		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 3-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção e engenharia civil, inclusive andaime		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO RUA SILVA TELES	NÚMERO 1793	COMPLEMENTO
CEP 03.026-001	BAIRRO/DISTRITO PARI	MUNICÍPIO SAO PAULO
		UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2004
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 12/08/2005 às 11:27:24 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



Prefeitura Municipal de Pirassununga

CNPJ 45.731.650/0001-45

ESTADO DE SÃO PAULO

INSC. EST. - ISENTA

Rua Galício Del Nero, 51 - Centro - FONE: (0**19) 3565-8020 / FAX: (0**19) 3565-8064 - Pirassununga / SP

Secretaria Municipal de Administração

Seção de Material

REMESSA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0533/2005

DA REPARTIÇÃO:

SECAO DE MATERIAL

PARA REPARTIÇÃO:

GABINETE DO PREFEITO

Requisição	Processo	Volume	Referência	Finalidade
0596/2005	CV 0069/2005	1	LOCAÇÃO TRATOR DE ESTEIRA	ADEQUAÇÃO/MANUTENÇÃO ATERRO SANITARIO - S.M. OBRAS E SERVIÇOS

==> ENCAMINHA A PEDIDO

EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO VERBAL ENCAMINHO O PRESENTE.
PIRASSUNUNGA, 26 DE SETEMBRO DE 2005.

Dilma de Oliveira Rosa
Prefeitura M. Pirassununga
Escrutária

OBSERVAÇÕES: A tramitação de processos licitatórios dar-se-á somente através de remessa, ficando a repartição detentora, responsável por eventual extravio do mesmo.

REMETIDO POR:

Ass.: _____

Nome: _____

Data: 26/09/2005

RECEBIDO POR:

Ass.: _____

Nome: _____

Data: ____/____/____

№ 611490

NOTA FISCAL
FABRICA

Seção de 14
Faz

Prefeitura Municipal de Pirassununga
Secretaria Mun. de Obras e Serviços

Recebemos

06 OUT. 2005

Ass.
Nome
Cargo

Eng. José Ivalde Duarte
CREA N.º 080.175.862-8/SP
Secretaria Mun. de Obras e Serviços

Paddock

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Seção de Material
Fls.: 07

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

MEDIÇÃO

OBJETO: TERCEIRA MEDIÇÃO REFERENTE A LOCAÇÃO
DE 01 (UM) TRATOR DE ESTEIRA D4.

CONVITE Nº: 069/05

CONTRATO Nº: 081/05

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 086/05

DETENTORA: PADOCK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

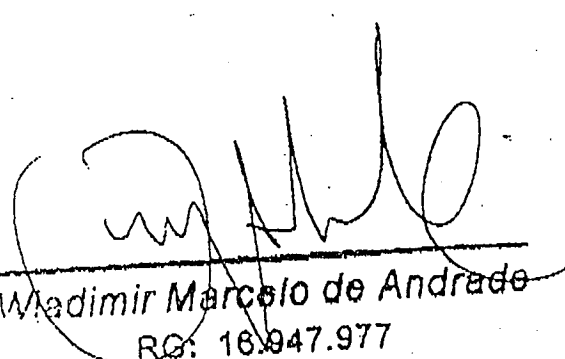
VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.800,00 (3 MESES)

QUANTIDADE: 01

PERÍODO: 01/09/2005 A 30/09/2005

VALOR DA MEDIÇÃO: 01 x 9.600,00 x 30/30 = R\$ 9.600,00

São Paulo, 03 de Outubro de 2005.


Wladimir Marcelo de Andrade

RG: 16.947.977

Engenheiro - Sócio

Compra, Venda, Locação e Manutenção de Máquinas para Construção Civil

Rua Silva Teles, 1793 - Pari - CEP 03026-001 - São Paulo - SP - Fone / Fax.: (11) 6096.6096

Seção de Material

Fls.: 88

Padock

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

REQUERIMENTO

ASSUNTO: TERCEIRA MEDIÇÃO REFERENTE A LOCAÇÃO DE 01 (UM)
TRATOR DE ESTEIRA D4.

Ref.:

CONVITE Nº: 069/05

CONTRATO Nº: 081/05

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 086/05

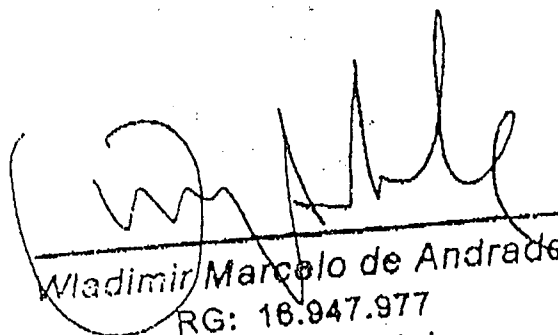
DETENTORA: PADOCK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

QUANTIDADE: 01

PERÍODO: 01/09/2005 A 30/09/2005

PADOCK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ de nº 67.464.545/0001-20, vem através de seu representante legal abaixo assinado, requerer a V. sas., o pedido acima mencionado.

São Paulo, 03 de Outubro de 2005.


Wladimir Marcelo de Andrade
RG: 16.947.977
Engenheiro - Sócio



Seção de Material

Fls.: 03

Prefeitura Municipal de Pirassununga

CNPJ 45.731.650/0001-45

ESTADO DE SÃO PAULO

INSC. EST. - ISENTA

Rua Galício Del Nero, 51 - Centro - FONE: (0**19) 3565-8020 / FAX: (0**19) 3565-8064 - Pirassununga / SP

Secretaria Municipal de Administração

CI - COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 00195/05

DA REPARTIÇÃO:

SECAO DE MATERIAL

PARA REPARTIÇÃO:

S.M. DE OBRAS E SERVICOS

COMUNIC. INTERNA

Número	Data	Assunto
--------	------	---------

00195	29/09/2005	==> TERMINO DE VIGENCIA CONTRATUAL.
-------	------------	-------------------------------------

INFORMAMOS QUE O CONVITE Nº 69/05 REFERENTE A LOCAÇÃO DE TRATOR ESTEIRA PARA O ATERRO SANITARIO TERA SUA VIGENCIA ENCERRADA EM 19 DE OUTUBRO DE 2005.

CASO HAJA NECESSIDADE NA CONTINUAÇÃO DOS SERVIÇOS, FAVOR FAZER NOVA REQUISIÇÃO DE COMPRAS.

PIRASSUNUNGA, 29 DE SETEMBRO DE 2005.

Dilma de Oliveira Rosa
Prefeitura M. Pirassununga
Escriturária

REMETIDO POR:

Ass.: _____

Nome: DILMA DE OLIVEIRA ROSA

Data: 29/09/2005

RECEBIDO POR:

Ass.: _____

Nome: _____

Data: ____/____/____



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Seção de Material
Fls.: 90

Comunicação Interna – SMOS - N.º 195/2005

De: Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Para: Procuradoria Geral do Município

Assunto: **Prorrogação do Contrato nº 081/05**

Referente a Requisição nº 596/05

Processo de Licitação nº 086/05

Convite nº 069/05

Contrato nº 081/05

Em razão da contratação da Padock Máquinas e Equipamentos Ltda. para locação de 1 (um) trator de esteira, e

Considerando que referida Empresa vem prestando serviços regularmente ao Município e,

Considerando que esta Prefeitura não dispõe de máquina para a prestação dos serviços de compactação e recobrimento do lixo no Aterro Sanitário Municipal,

Solicitamos dessa conceituada Procuradoria, seja aferida a possibilidade de prorrogação de mais 90 (noventa) dias do contrato firmado neste protocolo.

Pirassununga, 14 de outubro de 2005.



Eng. José Ivalde Duarte

Secretário Municipal de Obras e Serviços

COMPRESSORES
CARTISTAS E QUINHOS
COMPACTADORES / VIBRADORES
ROMPE-DORES E DAMPER
EXTRUSORAS P/ GUIAS
EQUIP. P/ PAVIMENTAÇÃO
ROLLOS COMPACTADORES
PLACAS VIBRATÓRIAS
OBSERVAÇÕES

PADOCK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

FONE (0**11) 3858-1377

NOTA FISCAL 011783

FATURA

SEÇÃO DE MATERIAL

FLS. 31

ENTRADA

EMITENTE

MATRIZ:

RUA ANTONIO VERA CRUZ Nº 232

CASA VERDE ALTA - CEP 02555-010 - SÃO PAULO - SP

FILIAL:

AVENIDA FERNANDA, 199 - SALA 2 - BLOCO 1

CENTRO - CEP 00320-030 - CAIAPIQUEIRA - SP

NATUREZA DA OPERAÇÃO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CFOP

INSCRI. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

67.464.545/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL

115.245.593.111

3ª VIA
FISCO
DESTINO

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ / CPF

45.731.650/0001-45

DATA DA EMISSÃO

20.10.05

ENDEREÇO

RUA GALICIO DEL NIRO Nº 51

Bairro / Distrito

CENTRO

CEP

13630-200

DATA DA RECEBIMENTO

MUNICÍPIO

PIRASSUNUNGA

FONE / FAX

11-3565 6000

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HÓRARIO DA SAÍDA

FATURA

NÚMERO

011783

VENCIMENTO

10.11.05

VALOR

5.760,00

NÚMERO

VENCIMENTO

VALOR

NÚMERO

VENCIMENTO

VALOR

PRODUTOS

COD. PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

QT

UN.

QUANT.

VALOR UNIT.

VALOR TOTAL

0569/05
R: 596/05

NOVO ENDEREÇO

PADOCK MÁQ. E EQUIP. LTDA

Rua Silva Teles, 1793 - Pari

CEP 03026-001 - São Paulo

Telefone: (11) 6096-6096

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

PAGAMENTO DA QUARTA MEDIÇÃO REFERENTE A LOCAÇÃO DE 01 (UM) TRATOR DE ESTEIRA D4.

PROG. 0 Nº: 036/05

CONTRATO Nº: 001/05

PERÍODO: 01.10.05 A 13.10.05

VALOR TOTAL: R\$ 5.760,00

RETENÇÃO ISS: (3%) R\$ 172,80

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

2.038.870-5

VALOR DO ISS

VALOR DOS SERVIÇOS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS VALOR DO ICMS BASE CÁLC. DO ICMS SUBST. VALOR DO ICMS SUBST. VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

VALOR DO FRETE VALOR DO SEGURO OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS VALOR TOTAL DO IPI VALOR TOTAL DA NOTA

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE P/ CONTA

1 - EMITENTE

2 - DESTINATÁRIO

PLACA VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

CÓDIGO DO POSTO FISCAL: 370

RESERVADO AO FISCO

Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO
011702

RECEBEMOS DE PADOCK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL FATURA INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO

24.10.05

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



NOTA FISCAL FATUR/

Nº

ua Silva Teles, 1793 - Pari - CEP 03026-001 - São Paulo - SP - Fone / Fax.: (11) 6096.6096

RECIBO

RECIBO

Prefeitura Municipal de Pirassununga
Secretaria Mun. de Obras e Serviços

Recebemos os *suos*

desembolsos no valor de R\$ 2.000,00

Notário Público

Nome *Eng. José Ivalde Duarte*

Carga *CREA N.º 000.175.882-8/SP*

Secretaria Mun. de Obras e Serviços

1981

1981

1981

1981

1981

1981

1981

1981

1981

1981

1981

1981

1981

1981

1981

1981

1981

1981

1981

1981

1981

1981

1981

1981

1981

1981

1981

1981

1981

1981

1981

1981

1981

1981

1981

1981

1981

1981

1981

1981

1981

1981

1981

1981

1981

1981

1981

1981

1981

1981

1981

1981

1981

1981

1981

1981

1981

1981

1981

1981

1981

1981

1981

1981

1981

1981

Padock
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

SEÇÃO DE MATERIAL
FLS. 92

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

MEDIÇÃO

OBJETO: QUARTA MEDIÇÃO REFERENTE A LOCAÇÃO
DE 01 (UM) TRATOR DE ESTEIRA D4.

CONVITE Nº: 069/05

CONTRATO Nº: 081/05

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 086/05

DETENTORA: PADOCK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

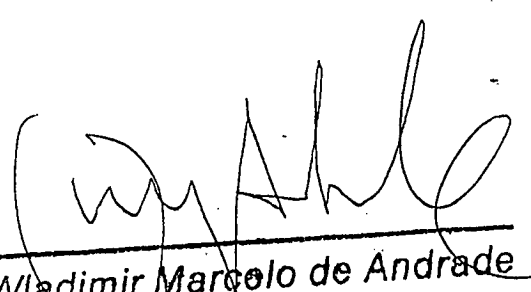
VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.800,00 (3 MESES)

QUANTIDADE: 01

PERÍODO: 01/10/2005 A 18/10/2005

VALOR DA MEDIÇÃO: 01 x 9.600,00 x 18/30 = R\$ 5.760,00

São Paulo, 20 de Outubro de 2005.


Vladimir Marcelo de Andrade

RG: 16.947.977

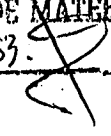
Engenheiro - Sócio

Compra, Venda, Locação e Manutenção de Máquinas para Construção Civil

Rua Silva Teles, 1793 - Pari - CEP 03026-001 - São Paulo - SP - Fone / Fax.: (11) 6096.6096

Paddock

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

SEÇÃO DE MATERIAL
FLS. 33. 

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

REQUERIMENTO

ASSUNTO: QUARTA MEDIÇÃO REFERENTE A LOCAÇÃO DE 01 (UM)
TRATOR DE ESTEIRA D4.

Ref.:

CONVITE Nº: 069/05

CONTRATO Nº: 081/05

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 086/05

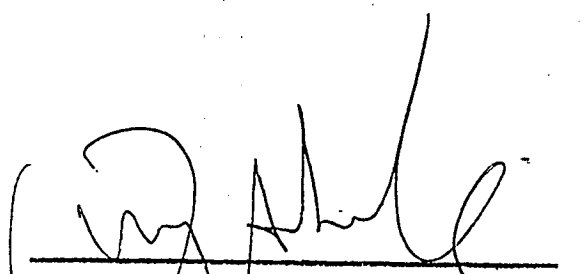
DETENTORA: **PADOCK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

QUANTIDADE: 01

PERÍODO: 01/10/2005 A 18/10/2005

PADOCK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ de nº 67.464.545/0001-20, vem através de seu representante legal abaixo assinado, requerer a V. sas., o pedido acima mencionado.

São Paulo, 20 de Outubro de 2005.



Wladimir Marcelo de Andrade
RG: 16.947.977
Engenheiro - Sócio

Compra, Venda, Locação e Manutenção de Máquinas para Construção Civil

Rua Silva Teles, 1793 - Pari - CEP 03026-001 - São Paulo - SP - Fone / Fax.: (11) 6096.6096



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

94
8

Convite nº 69/05

De: Procuradoria Geral do Município
Para: Secretaria de Administração

Atendendo a solicitação verbal,
encaminho os presentes Autos a V. Sa.

Pirassununga, 08 de Fevereiro de 2006.

RODRIGO FRANCO DE TOLEDO
OAB/SP 139.415
Procurador do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ref. Processo Licitatório nº 086/05 (convite 069/05)

À
Secretaria Municipal de Obras e Serviços:

Solicito informar a quantidade de horas trabalhadas pela máquina locada, durante a vigência do contrato.

Pirassununga, 10 de fevereiro de 2006.


- JORGE LUIS LOURENÇO -
Secretário Municipal de Administração

Padock

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

96
J

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Exmo. Sr. PREFEITO

Convite nº 069/2005

Processo de Licitação nº 086/2005

CONTRATO Nº 081/05

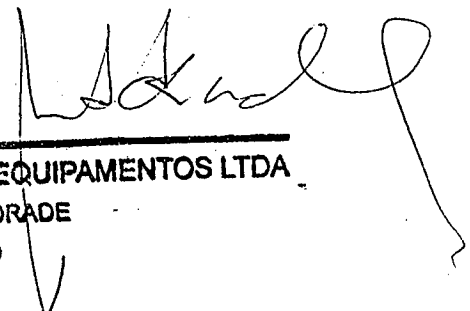
PADOCK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA com sede a Rua Silva Teles nº 1.793 – Pari – SP., CNPJ: 67.464.545/0001-20 e I.E.:115.245.593.111 - CEP: 03026-001, vem através de seu representante legal abaixo assinado, informar a quem possa interessar, que antes da entrega de nossos equipamentos para execução de serviços, a empresa realiza uma revisão geral, sendo que neste caso foi necessária a troca do horímetro da maquina por um novo, portanto, o mesmo seguiu com marcação ZERADA, retornando na data de devolução com a marcação de 605,00 (seiscientos e cinco) horas em seu marcador.

Salientamos ainda que, nos foi solicitado a permanência da maquina no local, por mais alguns dias, para que as horas contratadas fossem concluídas. A empresa concordou com a permanência do equipamento sem qualquer ônus para esta prefeitura.

ESPECIFICAÇÃO

1 – Locação de um trator de esteira D4, para adequação e manutenção do Aterro Sanitário do Município, sendo 200 horas mensais, por um período de 90 dias, totalizando 600 horas, sem operador e combustível.

São Paulo, 10 de Fevereiro de 2006.


PADOCK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
MANUEL ARNALDO DE ANDRADE
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Compra, Venda, Locação e Manutenção de Máquinas para Construção Civil

Rua Silva Teles, 1793 - Pari - CEP 03026-001 - São Paulo - SP - Fone / Fax.: (11) 6096.6096



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

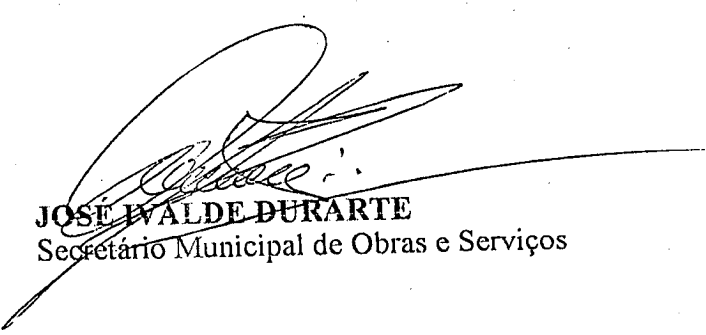
Convite nº 069/05

A Secretaria de Administração

Em atenção a indagação retro, esclareço que o trator de esteira locado nestes Autos, trabalhou para a municipalidade por um período de 605 (seiscentas e cinco) horas, como, inclusive, comprova a declaração em anexo, prestada pela empresa Padock.

Retorno os Autos para continuidade dos trabalhos.

Pirassununga, 14 de Fevereiro de 2006.



JOSE IVALDE DURARTE

Secretário Municipal de Obras e Serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

98
J

Convite nº 69/05

De: Secretaria Municipal de Administração
Para: Procuradoria Geral do Município

Urgente.

Tendo em vista a necessidade de confecção de Ofício em resposta à Câmara Municipal de Vereadores (Protocolo nº 313/06), remeto os Autos para as devidas providências.

Pirassununga, 16 de fevereiro de 2006.


JORGE LUIS LOURENÇO
Secretário Municipal da Administração



Prefeitura Municipal de Pirassununga

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO

PROTOCOLO Nº

3162

DATA

10 OUT 2005

REQUERENTE / ASSUNTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA

Protocolo: 2005/003162 Data: 10/10/2005

Requerente:

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE S.P.

Assunto:

DENUNCIA .

REFERENTE IRREGULARIDADES EM LICITAÇÕES
SOBRE O CONVITE 69/05

(PADOCK MAQUINAS E EQUIP. LTDA)

OBSERVAÇÕES

A tramitação do presente protocolado dar-se-á somente através da competente
remessa de processos.

Nenhum documento poderá ser desentranhado deste processo sem a devida
autorização.

(Não se admitirão rasuras ou despachos nesta capa)

CP: Capa de Processo



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRASSUNUNGA



Ofício nº 381/2005-2

19 OUT. 2005

3162

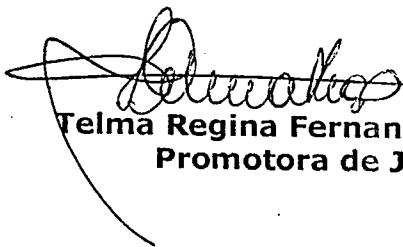
Pirassununga, 07 de outubro de 2005

Senhor Prefeito,

Para instruir a representação que segue, solicito a V.Exa. informações sobre o caso.

Requisito resposta no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

Na oportunidade renovo a V.Exa. protestos de estima e consideração.


Telma Regina Fernandes do Rego
Promotora de Justiça

EXMO. SENHOR
ADEMIR ALVES LINDO
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

M-2008/24

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE COMUNICAÇÕES

Protocolar para encaminhamento a Procuradoria
geral do município

101 10 105

OL L. B.

Dr. Orlando Alves Ferraz
Secretário Municipal de Governo

*ao Secretário de
para distribuição.*
Pirass. 04/10/05

EXMO. SR. DR. PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA DE
PIRASSUNUNGA-SP

José Carlos Gullucci Thomé
Promotor de Justiça

02

MINISTÉRIO PÚBLICO
FLS.
PIRASSUNUNGA

Ref: **DENÚNCIA:** Irregularidades em licitações – Modalidade: CONVITE.
Unidade requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços de
Pirassununga.
Fonte: Documentos públicos.

ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA, brasileiro,
casado, advogado, portador do RG: 2.699.214-SSP/SP e do CPF:
147.265.648-20, residente e domiciliado à rua Joaquim Procópio de Araújo,
1763 – Centro, nesta cidade de Pirassununga, exercendo cidadania,
respeitosamente, vem a presença de V. Exa. apresentar, articuladamente, a

DENÚNCIA

em epígrafe, requerendo providências que julgar pertinentes frente os
princípios e os mandamentos de Moralidade e de Legalidade, que norteiam a
Administração Pública.

I – EXPOSIÇÃO DE FATOS INCONTROVERSOS.

1 – O único registro na Imprensa Oficial do Município – I.O.M. de
Pirassununga sobre o CONVITE 069/05 foi publicado na edição nº 543, de 25
de julho de 2005: “*Seção de Materiais – Convite nº 69/2005: Processo de
Licitação nº 86/2005 – Modalidade: Convite nº 69/2005 – Extrato de
Contrato nº 81/2005 – Contratada: PADOCK MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS LTDA. – Valor: R\$ 28.800,00 (vinte e oito e oitocentos
reais) – Assinatura: 19/07/2005 – Objeto: Locação de um trator de esteira
tipo D4 para adequação e manutenção do aterro sanitário – Vigência: 90
dias – Proponentes: 03. Ademir Alves Lindo – Prefeito Municipal*”. –
publicação oficial referida em anexo, doc 1.

[Assinatura]



2 - O Contrato nº 081/05, firmado entre o Município de Pirassununga e Padock Máquinas e Equipamentos Ltda, em seu *item 3 - Do Regime de Execução e Valor do Contrato*, estabeleceu no *sub-item 3.4*: "*Fica expressamente estabelecido que no preço global referente aos serviços estão incluídos todos os custos diretos, indiretos, benefícios da contratada, incluindo, ainda, sem qualquer exceção, de modo que os referidos preços constituem a única remuneração à contratada pela efetiva execução dos serviços em objeto*" - cópia do referido contrato, doc. 2 em anexo.

3- No mesmo dia da assinatura do contrato, 19 de julho de 2005, em "*CI - SMOS - nº 141/2005*", o Secretário Municipal de Obras e Serviços, engº José Ivalde Duarte, solicitou ao Sr. Prefeito Municipal "*autorização para abastecimento do trator em questão durante o período de 90 (noventa) dias, em que estiver prestando serviços para essa municipalidade*".

4- Ainda neste mesmo dia, 19/07/05, o Sr. Prefeito Municipal Ademir Alves Lindo deferiu a solicitação, conforme atesta a cópia de referida CI, doc. 3 em anexo.

5- Houve, de forma irrefutável, descumprimento de cláusula contratual em prejuízo para o contratante, já que o "*custo do abastecimento do trator de esteira tipo D4*" seria da contratada.

II- REQUERIMENTO

6- Como exposto acima, a existência de veementes indícios de improbidade administrativa é de materialidade incontroversa.

7- Assim, requer-se à V. Exa. a requisição de cópia integral do Processo Licitatório nº 086/05 - CONVITE nº 069/05. Após analisá-lo, que V. Exa. adote o que julgar cabível frente a DENÚNCIA, como apresentada.

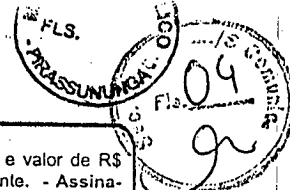
Nestes termos

P. e E. Deferimento

Pirassununga, 03 de outubro de 2005.

Antônio Carlos Bueno Barbosa

- exercendo cidadania -



Corpo de Bombeiros. - Vigência: 45 dias - Proponentes: 01.
Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal

**PROTOCOLO
ADMINISTRATIVO N.º 2023/2005**

- Protocolo Administrativo n.º 2023/2005. Lei: 8.666/93, artigo 24, inciso II. - Extrato de Contrato n.º 78/05. Contratada: DONIZETI PEREIRA DA SILVA PORTO FERREIRA ME. - Valor: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Assinatura: 06/07/05 - Objeto: Locação de palco para o evento Semana Nenele de Música Sertaneja. - Vigência: de 07 a 10 de julho de 2005 - Extrato de Contrato n.º 79/05 - Contratada: LANCHONETE CAMPOS & CAMPOS LTDA. ME. - STUDIO 3 SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL CAMPOS E CAMPOS. - Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Assinatura: 06/07/05 - Objeto: Locação de equipamento de sonorização e iluminação para o evento Semana Nenele de Música Sertaneja. - Vigência: 07 a 10 de julho de 2005 - Extrato de Contrato n.º 80/05 - Contratada: VLADIMIR CARLOS SABINO. - Valor: R\$ 3.190,00 (três mil cento e noventa reais). - Assinatura: 04/07/2005 - Objeto: serviços de segurança para Semana Nenele de Música Sertaneja. - Vigência: de 04 a 10 de julho (em razão da necessidade de montagem prévia de stands e demais bens a serem instalados no local).

Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal

CONVITE N.º 69/2005

Processo de Licitação n.º 86/2005 - Modalidade: Convite n.º 69/2005 - Extrato de Contrato n.º 81/2005. Contratada: PADOCK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. - Valor: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). Assinatura: 19/07/2005 - Objeto: Locação de um trator de esteira tipo D4 para adequação e manutenção do aterro sanitário. - Vigência: 90 dias - Proponentes: 03.

Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal

CONVITE N.º 72/2005

Modalidade: Convite n.º 72/2005 - Processo de Licitação n.º 90/2005 - Extrato de Contrato n.º 83/2005. Contratada: LOPES E PÉCORACONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. - Valor: R\$ 142.599,01 - Assinatura: 19/07/2005 - Objeto: pavimentação asfáltica no prolongamento da Av. Felipe Boller Junior e Rodovia SP 225. - Vigência: 30 dias - Proponentes: 04.

Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal

CONVITE N.º 57/2005

Modalidade: Convite n.º 57/2005 - Processo de Licitação n.º 70/2005 - Extrato de Contrato n.º 70/2005 - Contratada: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - FAPERP. - Valor: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais). - Assinatura: 05/07/2005 - Objeto: contratação de empresa especializada para elaboração de concurso público. - Vigência: 90 dias podendo ser prorrogado. - Proponentes: 04.

Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2005

Termo de Aditamento Contratual ao Contrato n.º 72/2005 - Contratada: CONSTRUTORA SIMOSO LTDA - Aditamento: fica aditado

25% por cento do contrato original, totalizando 250 kg e valor de R\$ 34.500,00 - Objeto: concreto Betuminoso Usinado a quente. - Assinatura: 20/07/2005 - Modalidade: Tomada de preço n.º 08/2005.

Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal.

CONVITE N.º 65/2005

Modalidade: Convite n.º 65/2005 - Processo de Licitação n.º 80/2005 - Extrato de Contrato n.º 85/2005. Contratada: REGIANE TESH ANDRIOTI - ME. - Valor: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). - Assinatura: 22/07/2005. Objeto: serviços de informática em sistema da S.M. de Saúde. - Vigência: 12 meses podendo ser prorrogado por igual período desde que não ultrapasse o limite máximo de 60 meses. - Proponentes: 02.

Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal

SEÇÃO DE PESSOAL

CONTRATOS DE TRABALHO

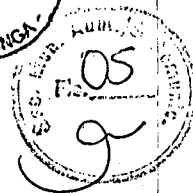
Empregador: Prefeitura Municipal de Pirassununga - Endereço: Rua Galício Del Nero, 51, Centro - Município: Pirassununga, SP. - Espécie de estabelecimento: Poder Público - Empregado: Sra. Roseli Aparecida Rêque Tangerino Carteira de Trabalho n.º 082247 série 268-SP. Emprego temporário: Ajudante de Serviços Diversos - Admissão: 24/06/2005 a 13/07/2005, conforme Lei n.º 1.940/89 - Registro: 4462 - Remuneração especificada: R\$ 492,80 (quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) por mês.

Empregador: Prefeitura Municipal de Pirassununga - Endereço: Rua Galício Del Nero, 51, Centro - Município: Pirassununga, SP. - Espécie de estabelecimento: Poder Público - Empregado: Sra. Sílvia Claudete Tavares Marostti Carteira de Trabalho n.º 004578 série 165-SP - Emprego temporário: Ajudante de Serviços Diversos - Admissão: 24/06/2005 a 13/07/2005, conforme Lei n.º 1.940/89 - Registro: 4456 - Remuneração especificada: R\$ 492,80 (quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) por mês.

Empregador: Prefeitura Municipal de Pirassununga - Endereço: Rua Galício Del Nero, 51, Centro - Município: Pirassununga, SP. - Espécie de estabelecimento: Poder Público - Empregado: Sra. Vera Angela Guerra Celin - Carteira de Trabalho n.º 098731 série 497-SP - Emprego temporário: Ajudante de Serviços Diversos - Admissão: 29/06/2005 a 13/07/2005, conforme Lei n.º 1.940/89 - Registro: 4458 - Remuneração especificada: R\$ 492,80 (quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) por mês.

Empregador: Prefeitura Municipal de Pirassununga - Endereço: Rua Galício Del Nero, 51, Centro - Município: Pirassununga, SP. - Espécie de estabelecimento: Poder Público - Empregado: Sra. Viviane Raquel Martins - Carteira de Trabalho n.º 04218 série 199-SP - Emprego temporário: Ajudante de Serviços Diversos - Admissão: 24/06/2005 a 13/07/2005, conforme Lei n.º 1.940/89 - Registro: 4459 - Remuneração especificada: R\$ 492,80 (quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) por mês.

Empregador: Prefeitura Municipal de Pirassununga - Endereço: Rua Galício Del Nero, 51, Centro - Município: Pirassununga, SP. - Espécie de estabelecimento: Poder Público - Empregado: Sra. Marcia Marina Capelli - Carteira de Trabalho n.º 098773 série 497-SP - Emprego temporário: Ajudante de Serviços Diversos - Admissão: 24/06/2005 a 13/07/2005, conforme Lei n.º 1.940/89 - Registro: 4450 - Remuneração especificada: R\$ 492,80 (quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) por mês.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

Processo de Licitação nº 086/05
Convite nº 069/05
Contrato nº 081/05

CONTRATO

Termo de contrato que entre si celebram, de um lado, **MUNICIPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galicio Del Nero nº 51, centro, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **ADEMIR ALVES LINDO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 11.707.894-3 SSP/SP, e CPF nº 016.192.178-06, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Roberto Demétrio Zema, nº 2.844, Jardim Carlos Gomes, cidade de Pirassununga - SP, doravante denominada simplesmente **MUNICIPIO**, e a empresa **PADOCK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 67.464.545/0001-20 e inscrição estadual nº 115.245.593.111, com sede na Rua Silvia Teles nº 1.793, Bairro Pari, São Paulo-SP, CEP: 03026-001, representada pelo Sr. **WLADIMIR MARCELO DE ANDRADE**, brasileiro, casado, sócio proprietário, domiciliado na Rua Silvia Teles nº 1.793, Bairro Pari, São Paulo-SP, portador do RG nº 16.947.977-SSP/SP e CPF nº 091.459.558.08, denominada simplesmente **CONTRATADA**, ficando justo e contratado o quanto segue:

1. DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato a locação de um trator de esteira tipo D4, para adequação e manutenção do aterro sanitário, constantes do Anexo I do presente contrato, que desde já fica fazendo parte integrante deste, e em acordo com o Convite nº 069/05.

2. DAS NORMAS GERAIS DE EXECUÇÃO

2.1- Os serviços deverão ser executados considerando-se todas as normas de segurança e medidas necessárias, de forma a não permitir a existência de situações inseguras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

2.2 - Não reconhece a Prefeitura, quaisquer subcontratações por parte da contratada, cabendo a este sempre e exclusivamente a integral responsabilidade pelas obrigações ora assumidas.

2.3 - A Prefeitura exercerá ampla fiscalização do serviço contratado, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Pirassununga.

2.4 - Não sendo a contratada cadastrada nesta municipalidade, o ISSQN deverá ser recolhido calculado, com alíquota de 3% sobre o total do contrato. Este imposto será retido em cada pagamento, de acordo com o artigo 142, da Lei Complementar Municipal nº 049/2003 - Código Tributário Municipal de Pirassununga).

3 - DO REGIME DE EXECUÇÃO E VALOR DO CONTRATO

3.1 - O regime de execução dos serviços, objeto do presente contrato é o de execução direta, tipo menor preço.

3.2 - A contratada se obriga a executar os serviços previstos neste contrato, pelo preço global contratado, transcrita no Anexo I

3.3 - Atribui-se ao presente contrato o valor global de **R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)**.

3.4. - Fica expressamente estabelecido que, no preço global referente aos serviços estão incluídos todos os custos diretos, indiretos, benefícios da contratada, incluindo ainda sem qualquer exceção, de modo que os referidos preços constituem a única remuneração à contratada pela efetiva execução dos serviços em objeto.

3.5 - O preço constante do anexo I, será considerado para fins de medição, faturamento e pagamentos, firmes e irrevogáveis.

3.6 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições estipuladas neste contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato mencionado no item 3.2 acima.

4 - VIGENCIA

4.1 - O prazo de vigência do presente contrato será de 90 dias, contados a partir do dia da assinatura do presente.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

5 - FATURAMENTOS E PAGAMENTOS

5.1 - As medições serão mensais, executadas no último dia útil do mês de execução, onde um responsável pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços certificará os serviços prestados.

5.2 - Somente serão medidos os serviços efetivamente executados.

5.3 - O valor da medição será apurado com base nas quantidades efetivamente executadas, dentro do mês, aplicando-se os preços unitários constantes do anexo I

5.4 - O pagamento da fatura correspondente à medição mensal ocorrerá todo dia 10 (dez) do mês subsequente, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente assinada por um responsável pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

6. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. - Os recursos para atender as despesas deste contrato serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária: **15.03.15.452.6005 9058 3.3.90.39.33**

7. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DA CONTRATADA

7.1 - Todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes do contrato, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre o contrato ou sobre os serviços contratados, correrão por conta exclusiva da contratada, e deverão ser pagos nas épocas devidas.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada, além das demais responsabilidades previstas no Edital e seus anexos, bem como neste contrato, obrigará-se a:

8.1.1 - Organizar-se técnica e administrativamente, de modo a cumprir com eficiência o objeto do contrato

8.1.2 - Permitir e facilitar à Prefeitura o acompanhamento e verificação dos serviços em realização, o que não isentará a contratada de suas responsabilidades.

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

8.1.3 - Refazer às suas expensas, os serviços executados com erro ou imperfeição técnica, salvo se decorrente de informação errônea da Prefeitura, sem prejuízo das multas contratuais.

9. DO INADIMPLEMENTO CONTRATUAL E DAS SANÇÕES

9.1 - Pela inexecução, erro de execução, execução imperfeita, demora na execução, ou qualquer outra forma de inadimplemento contratual, a contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que houver, estará sujeita às seguintes penalidades, segundo a natureza e gravidade da falta:

9.1.1 - Advertência

9.1.2 - Multas

9.1.3 - Retenção de pagamentos

9.1.4 - Paralisação dos serviços

9.1.5 - Rescisão do contrato

9.1.7 - Declaração de Inidoneidade para participar de licitações realizadas pela Prefeitura

9.2 - Na hipótese de inadimplemento parcial da obrigação incorrerá a contratada na multa de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, devidamente reajustado a data de aplicação da penalidade.

9.3 - As multas são cumulativas, e a aplicação de uma qualquer não exime a aplicação de penalidade subsequente

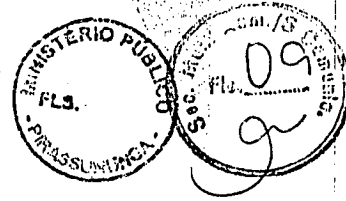
9.4 - Se a Prefeitura tiver que ingressar em juízo, em consequência do contrato e/ou de suas partes integrantes, a contratada, sem prejuízo da indenização e das sanções cabíveis, pagará a Prefeitura, a título de honorários advocatícios, a importância correspondente a 10 % (dez por cento) do valor da causa.

9.5 - As penalidades e multas previstas não tem caráter compensatório, mas meramente punitivo e, conseqüentemente o pagamento delas não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas e/ou prejuízo que o seu ato venha acarretar

9.6 - Em nenhuma hipótese de inadimplemento parcial do contrato, o total das multas aplicadas poderá ultrapassar 30 % (trinta por cento) do valor do contrato reajustado, sob pena de rescisão contratual.

9.7 - As multas serão descontadas diretamente do pagamento referente às medições efetuadas pela unidade requisitante.

[Handwritten signature and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 Sem prejuízo da faculdade assegurada, o Executivo Municipal poderá declarar rescindido administrativamente o presente ajuste, por ato unilateral e escrito da Prefeitura, independentemente de interposição judicial, extrajudicial ou qualquer indenização nos seguintes casos.

10.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

10.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

10.1.3. O atraso injustificado no início dos serviços;

10.1.4. O cometimento reiterado de faltas na execução, anotadas na forma do § 1º, do artigo 67, da Lei de Licitações (Lei Federal 8.666/93);

10.1.5. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

10.1.6. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

10.1.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;

10.1.8. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

10.1.9. Ocorrência de caso fortuito, ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

11. DA TOLERÂNCIA

11.1. Se qualquer das partes, em benefício da outra, mesmo por omissão, permitir a inobservância no todo, ou em parte, de qualquer das cláusulas e condições do presente contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar, ou de qualquer modo afetar ou prejudicar estas mesmas cláusulas ou condições, as quais permanecem inalteradas, como se nenhuma tolerância tivesse sido concedida, e a responsabilidade que lhe tiver dado causa às



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

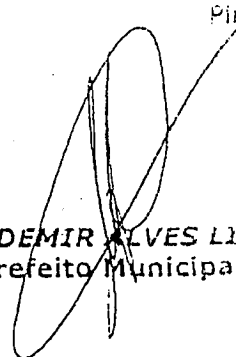
12.1 - O conteúdo do Edital elaborado pela Seção de Licitação da Prefeitura Municipal de Pirassununga, e aprovado pela Procuradoria Geral do Município, bem como a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação; são partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição de seus termos.

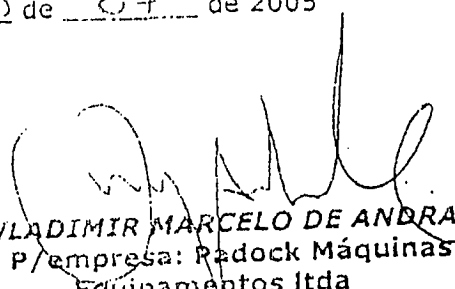
13. DO FORO

13.1 - Fica eleito o foro da cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, devendo a parte vencida pagar as custas e despesas extrajudiciais comprovadas, honorários advocatícios e demais cominações legais e contratuais.

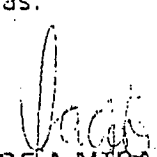
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produza os devidos efeitos legais.

Pirassununga, 19 de 07 de 2005

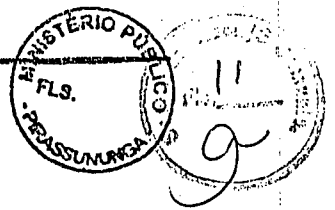

ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal


WLADIMIR MARCELO DE ANDRADE
P/empresa: Radock Máquinas e Equipamentos Ltda

Testemunhas:


ALEXANDRE A MIRANDA PAGOTO
RG: 11.215.221-1 / SSP-SP


ROSANGELA AP BALDASSA
RG: 18.895.548-SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

ANEXO I

1- Locação de um trator de esteira tipo D4, para adequação e manutenção do Aterro Sanitário do Município, sendo 200 horas mensais, por um período de 90 dias, totalizando 600 horas.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)

2



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

CI - SMOS - Nº 141/2005

De: *Secretaria Municipal de Obras e Serviços*

Para: *Gabinete do Prefeito*

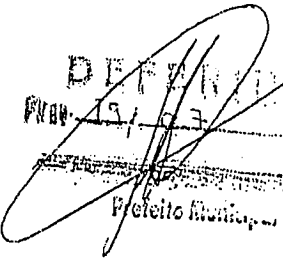
Assunto: *Autorização para abastecimento - Contrato nº 081/05*

Em virtude de assinatura de Contrato nº 081/05, referente a locação de Trator de Esteira tipo D4, para adequação e manutenção do aterro sanitário.

Solicitamos autorização para abastecimento do trator em questão durante o período, 90 (noventa) dias, em que estiver prestando serviços para esta municipalidade.

Pirassununga, 19 de julho de 2005.


Eng. José Ivalde Duarte
Secretário Municipal de Obras e Serviços


DEFERIDO
PRM 19/07/05
Prefeito Municipal

Rua Germano Dix, 3.527, Pátio Municipal - CEP - 13633-000

(19) 3561-9000 - fax (19) 3561-9333



☐ Padock

☒ Villar

Rua Silva Teles, 1793 - Pin. - CEP 03026-001 - São Paulo - SP - Fone/Fax: (11) 6096-6090

ORDEN DE SERVIÇO Nº 2395 Data 13.04.05
REQUERENTE: PAULO V. SILVA PM. PIREMUNUNGUA
EQUIPAMENTO: TRATOR ESTEIRA CAT. 345 ANO 99 ☒ PRÓPRIO
OBR.VEND. AV. GERMANO DIX. 3527 ☐ TERCEIROS
CÓD EQUIPAMENTO: 07-001 CONTRATO

OBSERVAÇÕES:
NF. 5013-A
ENTREGUE 1 TRATOR ESTEIRA CAT. 345
ANO 89.
HOLMETO. CO. 1274

PARA: ☐ SUBSTITUIÇÃO ☐ FIM DE LOCAÇÃO ☒ VENDA
☐ ORÇAMENTO ☐ CONserto DIRETO INTERNO ☐ RETENÇÃO PARA CONserto
☐ DEVOLUÇÃO ☐ CONserto DIRETO EXTERNO ☐ OUTROS

DEFEITOS VISUAIS: EQUIP. em perfeito estado de
CONSERVAÇÃO e FUNCIONAMENTO. segue c/
POUQU COMBUSTÍVEL. acompanha chave de
IGNICÃO e CHAVE CX. BATERIAS e cabos
BLOQUEANDO o combustível.

Obs.: Orçamentos não aprovados, cujos equipamentos não sejam retirados no prazo de 60 dias,
serão vendidos, para reposição de custos dos mesmos.

Requerente: Paulo Assessor: A. Chaves: L. M. P. A. Autorizado: M. C.

PEF. AO PROT 3162105



A P. geral

Para providências.

10/10/05

A large, stylized handwritten signature in black ink, which appears to be 'Carlos A. de Almeida'. The signature is written over the printed name and title of the official.

CARLOS A. DE ALMEIDA
Chefe da Seção de Comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

16
f

Pirassununga, 24 de Outubro de 2005.

Ofício nº 793/05 - GAB
Ref. Ofício nº 381/2005-2

Recebido em
25/10/05
R

Carla Adriana Heleno de Paula
Oficial da Promotoria
Matr 3551

Caríssima Promotora

Em atenção ao Ofício em epígrafe,
cumpre-nos esclarecer o quanto segue:

Inicialmente urge registrar que a
“denúncia” em tela é fruto, não de um ato de cidadania ou
preocupação com o trato da coisa pública (como tem propalado o
“Denunciante”), mas sim de mera e repugnante picuinha política.

A propósito, é de trivial sabença que o
“Denunciante”, além de ex-prefeito da cidade, é useiro e vezeiro de
práticas denunciastas infundadas, deduzidas com o único propósito de
auferir alguma vantagem política colocando seus adversários em
descrédito perante a opinião pública.

Lamentável, pois, que o “Denunciante”,
político experimentado que é, não tenha aprendido que essa
malfadada e ignóbil estratégia denunciasta sem fundamentos (aliás,



assacada contra o atual Chefe do Executivo desde a campanha eleitoral) não goza mais de qualquer crédito com o eleitorado pirassununguense e não aterroriza ou prejudica um GOVERNO SÉRIO.

Registre-se ainda causar-nos estranheza a insurgência desse tipo de questionamento, justamente por parte do ora "Denunciante", porquanto, quando à Frente do Executivo Municipal, sua conduta era bem outra, visto que, teve contas de sua gestão **REPROVADAS** pelo Tribunal de Contas do Estado e, inclusive, responde a Ação Civil Pública em trâmite pela 3ª Vara desta Comarca (Proc. nº 130/00) por haver contratado empreiteira, por R\$ 124.567,29, sem sequer instalar o devido processo licitatório.

Tendo, assim, em mente os reais propósitos da "denúncia" em análise, passemos a demonstrar, com clareza cristalina, a inocorrência de qualquer irregularidade na contratação questionada pelo nosso "Denunciante" de plantão:

Antes de mais nada urge ressaltar que ao assumirmos a Administração Municipal em 01.01.05, encontramos um quadro lastimável no tocante ao Aterro Sanitário de nossa cidade. Com efeito, o Município já havia sido autuado reiteradas vezes pela CETESB, devido à inúmeras irregularidades na destinação e acomodação de nosso lixo urbano (cujas multas somadas perfazem a vultosa quantia de mais de R\$ 150.000,00 – docs. em anexo). Além



18
J

disso, o próprio Ministério Público local vinha cobrando a adoção de medidas efetivas e urgentes por parte da Administração, visando a solução da grave situação do Aterro (situação esta que, aliás, o "Denunciante", quando Prefeito Municipal, não teve a capacidade de resolver).

Evidenciando a gravidade da situação encontrada, vale registrar que, em razão do indevido uso da técnica da queimada do lixo, acabou por ocorrer um sinistro envolvendo a destruição de diversos pés de laranja de uma propriedade vizinha ao Aterro, culminando na propositura de Ação de Indenização contra o Município (Proc. nº 1619/03, em trâmite pela 2ª Vara desta Comarca), na qual o Reqte. pleiteia, nada mais nada menos que R\$ 1.341.835,23 (vide cópia da Inicial em anexo). Prejuízo este que, caso venha a ser suportado pelo Poder Público, derivará da incompetência e do descaso de gestores anteriores no que tange ao enfrentamento da problemática de nosso Aterro Sanitário.

Além disso, agravando ainda mais a situação, um trator de esteira e uma pá-carregadeira de propriedade da Prefeitura haviam sido roubados em 30.06.03 (vide cópia do B.O. em anexo), prejudicando o regular desempenho dos trabalhos necessários no aterro.

Emerge, assim, clara e devidamente justificada a necessidade da contratação ora em questão, sendo que,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

19
f

como depreende-se das fotografias em anexo, já podemos orgulhosamente mostrar as enormes e efetivas melhorias nas condições de nosso Aterro, para o qual, inclusive, já existe pedido de visitação por parte do Colégio Objetivo, com o escopo de explicar aos alunos todo o esquema de destinação e acomodação do lixo, bem como, os trabalhos ali já realizados visando atingir os padrões sanitários ditados pela CETESB.

Isto posto, passemos à análise das asneiras do "Denunciante" propriamente ditas:

Como bem destacado na "denúncia", de fato o Município promoveu a contratação da empresa PADOCK – Máquinas e Equipamentos Ltda. (Contrato nº 81/05 – Convite nº 69/05), tendo por objeto, cf. Cláusula 1 do instrumento:

"1.1 – Constitui objeto do presente contrato a **LOCAÇÃO DE UM TRATOR DE ESTEIRA TIPO D-4** para adequação e manutenção do aterro sanitário, constantes do Anexo I do presente contrato, que desde já fica fazendo parte integrante deste, e em acordo com o Convite nº 69/05" (grifos nossos)

Frise-se bem, Nobre Promotora: o objeto da contratação é a **LOCAÇÃO DE UM TRATOR DE ESTEIRA**.

Insurge-se, contudo, nosso contumaz "Denunciante" sustentando que, face o disposto no item 3.4 do



GABINETE DO PREFEITO

20
J

- Contrato, não poderia o Município arcar com o abastecimento de combustível para o supracitado trator de esteira. Um despautério digno de mentes doentias!

Com efeito a indigitada cláusula 3.4 prevê, de maneira bastante genérica que no preço a ser pago pela municipalidade estão incluídos todos os custos e encargos relativos, obviamente **ao objeto contratado** (p. ex. manutenção da máquina, seu transporte até Pirassununga, IPVA, licenciamento). Ou seja, tal cláusula tem por escopo repelir eventuais reclamações da Contratada pleiteando o recebimento de outros valores além do fixado no item 3.3 da avença, de modo que o valor do aluguel não sujeite-se a acréscimos mediante subterfúgios por parte da locatária.

Ora tendo-se claro em mente que o objeto da licitação é a **LOCAÇÃO DE UM TRATOR** e não a execução dos serviços no aterro, resta evidente que a obrigação da Contratada limitava-se à entrega da máquina em perfeitas condições de uso, sendo que o abastecimento de combustível, assim como o operador da máquina, pelo óbvio, são de responsabilidade do Contratante.

Isso é evidente! Na locação de qualquer veículo (um automóvel p. ex.), aluga-se o BEM, a COISA em condições de uso, sendo evidente que o combustível (tal como a tarifa do pedágio ou de estacionamentos) incumbe ao locatário.



23
Y

Tanto é assim que na própria proposta da empresa (doc. em anexo), constou expressamente: "**valor da locação não inclui operador do trator e nem combustível necessários à operação**".

Ademais, para que dúvidas não parem quanto ao fato da locação em tela não abranger o fornecimento de combustíveis pela contratada, carreamos aos Autos as inclusas declarações das demais licitantes, explicitando que no valor de suas propostas, evidentemente, não computava-se essas despesas, que deveriam ser suportadas pelo Contratante. Juntamos ainda planilha orçamentária fornecida pela empresa Construtora Estrutural Ltda. (que sequer participou do certame) demonstrando que o valor da locação de um trator de esteira, fora o custo com operador e combustível, é da ordem de R\$ 64,90 por hora trabalhada, ou seja, R\$ 38.979,00 por 600 horas, enquanto a municipalidade contratou a empresa PADOCK por apenas R\$ 28.800,00 (e o "Denunciante" ainda quer o combustível de graça?).

Por derradeiro, DD. Promotora, evidenciando que o procedimento da municipalidade foi absolutamente regular e coadunado com o contrato, é de registrar-se que o abastecimento do trator em tela foi **formalmente** requisitado pelo Secretário de Obras e igualmente autorizado pelo Chefe do Executivo, não havendo qualquer trâmite obscuro (tanto que tudo foi devidamente



- documentado através da Comunicação Interna que o próprio "Denunciante" carreu aos Autos).

Assim, emerge claro, às escâncaras mesmo, que as malfadadas "denúncias" em testilha não gozam de qualquer sustentáculo fático ou jurídico, tampouco de credibilidade, sendo evidente a má-fé e o ranço político nelas insculpidos.

Era o que cumpria-nos informar, colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que fizerem-se necessários.

Aproveitamos, pois, a oportunidade para firmar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.



ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal



RODRIGO FRANCO DE TOLEDO
OAB/SP 139.415
Procurador do Município

Exma. Sr^a. Dr^a.

TELMA REGINA FERNANDES DO REGO

DD. 2º Promotora de Justiça desta Comarca de Pirassununga

Procedimento 12/05

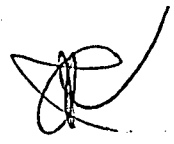
Trata-se de representação formulada por ANTÔNIO CARLOS BUENO BARBOSA, solicitando providências do Ministério Público, noticiando os fatos que seguem.

Aduziu o representante que a Prefeitura Municipal de Pirassunuga, por meio do convite 69/05 contratou PADOCK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, sendo objeto deste contrato a locação de um trator de esteira do tipo D4 para adequação e manutenção do aterro sanitário, com vigência para 90 (noventa) dias.

Acrescentou o representante que no contrato firmado consta a cláusula 3.4 em que prescreve: *"Fica expressamente estabelecido que no preço global referente aos serviços estão incluídos todos os custos diretos, indiretos, benefícios da contratada, incluindo, ainda, sem qualquer exceção, de modo que os referido preços constituem a única remuneração à contratada pela efetiva execução dos serviços em objeto"*. Diante desta cláusula entendeu o nobre representante que o combustível também ficaria ao encargo da contratada, e, considerando que em 19 de julho de 2005, o Secretário Municipal de Obras e Serviços, José Ivalde Duarte solicitou ao Sr. Prefeito Municipal *"autorização para abastecimento trator em questão durante o período de 90 (noventa) dias, em que estiver prestando serviço para essa municipalidade"* e o Sr. Prefeito deferiu a solicitação, houve prejuízo para a contratante. É o relatório.

ARQUIVO a presente representação pelos motivos e razões a seguir expostos.

Mister consignar que esta Promotora não vislumbrou qualquer ilegalidade por parte do Sr. Prefeito, porquanto a cláusula do contrato em que consta que no preço global estão incluídos custos diretos e indiretos, por óbvio não se trata de custo com combustível, já que a empresa loca o trator, sendo o combustível por conta do locatário.



24



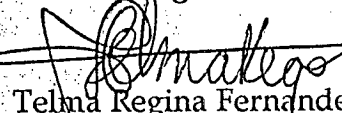
Ademais, a Municipalidade, com efeito, deve regularizar o aterro sanitário municipal o que está sendo cobrado pela CETESB e pelo Ministério Público. Para tanto, necessários os tratores. Acontece que, é também do conhecimento desta Promotora que os tratores utilizados no aterro foram furtados, razão pela qual houve o convite mencionado pelo representante e a consequente contratação da Pradock Máquinas e Equipamentos Ltda, para locação do trator.

Entendo que se a contratada fosse responsável pelo custo do combustível, tal cláusula deveria ser expressa, o que não ocorreu. Mas não é só. Pelos orçamentos coligidos aos autos, é evidente que o combustível não está incluso no custo da contratada. Tanto é que a locação foi por 90 (noventa) dias e a autorização para compra do combustível também foi concedida formalmente por 90 (noventa) dias.

Assim sendo, não vislumbro qualquer atentado aos princípios da administração, ou qualquer ato que possa respaldar instauração de procedimento ou propositura de ação civil pública.

Notifique-se o representante sobre o arquivamento, enviando-lhe cópia para as providências que entender cabíveis.

Pirassununga, 16 de dezembro de 2005.



Telma Regina Fernandes do Rego

Promotora de Justiça

Procedimento 12/05

Representante ANTÔNIO CARLOS BUENO BARBOSA

Representado ADEMIR ALVES LINDO

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Trata-se de representação formulada por ANTÔNIO CARLOS BUENO BARBOSA, solicitando providências do Ministério Público, noticiando os fatos que seguem:

Aduziu o representante que a Prefeitura Municipal de Pirassununga, por meio do convite 69/05 contratou PADOCK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, sendo objeto deste contrato a locação de um trator de esteira do tipo D4 para adequação e manutenção do aterro sanitário, com vigência para 90 (noventa) dias.

Acrescentou o representante que no contrato firmado consta a cláusula 3.4 em que prescreve: "*Fica expressamente estabelecido que no preço global referente aos serviços estão incluídos todos os custos diretos, indiretos, benefícios da contratada, incluindo, ainda, sem qualquer exceção, de modo que os referido preços constituem a única remuneração à contratada pela efetiva execução dos serviços em objeto*". Diante desta cláusula entendeu o nobre representante que o combustível também ficaria ao encargo da contratada, e, considerando que em 19 de julho de 2005, o Secretário Municipal de Obras e Serviços, José Ivalde Duarte solicitou ao Sr. Prefeito Municipal "autorização para

26
X

abastecimento trator em questão durante o período de 90 (noventa) dias, em que estiver prestando serviço para essa municipalidade" e o Sr. Prefeito deferiu a solicitação, houve prejuízo para a contratante. É o relatório.

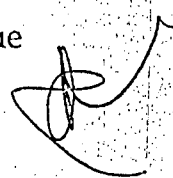
PROMOVO o ARQUIVAMENTO destas peças informativas pelos motivos e razões a seguir expostos.

Mister consignar que esta Promotora não vislumbrou qualquer ilegalidade por parte do Sr. Prefeito, porquanto a cláusula do contrato em que consta que no preço global estão incluídos custos diretos e indiretos, por óbvio não se trata de custo com combustível, já que a empresa loca o trator, sendo o combustível por conta do locatário.

Ademais, a Municipalidade, com efeito, deve regularizar o aterro sanitário municipal o que está sendo cobrado pela CETESB e pelo Ministério Público. Para tanto, necessários os tratores. Acontece que é também do conhecimento desta Promotora que os tratores utilizados no aterro foram furtados, razão pela qual houve o convite mencionado pelo representante e a consequente contratação da Pradock Máquinas e Equipamentos Ltda, para locação do trator.

Entendo que se a contratada fosse responsável pelo custo do combustível, tal cláusula deveria ser expressa, o que não ocorreu. Mas não é só. Pelos orçamentos coligidos aos autos, é evidente que o combustível não está incluso no custo da contratada. Tanto é que a locação foi por 90 (noventa) dias e a autorização para compra do combustível também foi concedida formalmente por 90 (noventa) dias.

Importante ressaltar que a cláusula 3.4 do contrato administrativo em questão se refere ao artigo 71 da Lei 8666/93. Isto porque



27
f

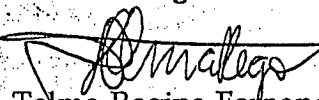
a Administração quando paga ao contratado o valor da remuneração pela sua parte na avença, todos os encargos assumidos pelo contratado estarão sendo remunerados. Logo, não pode a contratada responsabilizar a Administração por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. Destarte, a sobredita cláusula não implica obrigação da contratada em arcar com o combustível do automóvel locado.

Assim sendo, não vislumbro qualquer atentado aos princípios da administração, ou qualquer ato que possa respaldar instauração de procedimento ou propositura de ação civil pública.

Nesta ordem de considerações, não se vislumbrando a existência do interesse processual, promovo o ARQUIVAMENTO destas peças informativas na forma do artigo 9º, da Lei 7347/85.

Notifique-se o representante sobre o arquivamento, enviando-lhe cópia para as providências que entender cabíveis.

Pirassununga, 3 de fevereiro de 2006.


Telma Regina Fernandes do Rego
Promotora de Justiça